



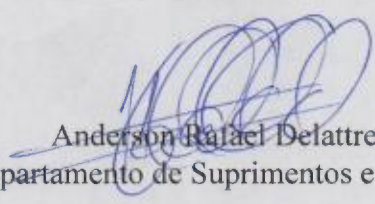
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DG Nº 30/2017

Programa Presencial Nº 16/2017

AUTUAÇÃO

Aos 21 de agosto de 2017, nesta cidade e Comarca de Londrina, autuo a solicitação com despacho e documentação juntados na sequência. Do que, para constar, lavrei o presente termo e o subscrevi.


Anderson Rafael Delattre Abe
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Londrina

Alm

Estado do Paraná

Requisição N°:

2522/ 2017

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Diretoria Geral

Aquisição de: Móveis

Especificação: O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Tabela de Especificações e Preços (Anexo do presente Termo de Referência).

Justificativa: O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque de materiais e utensílios de copa e cozinha utilizados pelos Gabinetes e Departamentos desta Casa.

Em: 21/08/2017

Tramitação

Cotações do Departamento de Suprimentos e Patrimônio:

Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
Valor: 0,00	Valor: 0,00	Valor: 0,00
Data:	Data:	Data:
Fornecedor:	Fornecedor:	Fornecedor:

Obs: Será licitado por pregão, o preço máximo sugerido será de R\$ 17.800,00. Ao dep. Financeiro, para informar classificação da dotação orçamentária e existência de saldo.

Saldo orçamentario p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição (Material)	187.480,02		
Saldo orçamentario p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição (Serviços)	0,00		
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação (Material)	0,00		
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação (Serviços)	0,00		
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc licitatório (Material)	5.122,15		
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc licitatório (Serviços)	0,00		
*Saldo Previsto na LDO?	Sim	Qtde.: 0	Valor: 0,00

Obs: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001

Natureza da despesa: 3390.302100 - Material de copa e cozinha.

Em: 21/08/2017

Hermes da Faria Barbeta
Departamento Financeiro
Contador - CRC-PR 041980/O-5

Despesa Autorizada: Aguardando

Em:

Obs:

Sandro Moraes de Medeiros
Diretoria Geral

Sandro Moraes de Medeiros - Matrícula 3217

LOTE Nº 13, arrematado pelo Sr. José Roque Cantoni, Carteira de Identidade Civil nº 1.249.421-2 – SSP-PR, CPF nº 205.597.399-15, pelo valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);

LOTE Nº 14, arrematado pelo Sr. José Roque Cantoni, Carteira de Identidade Civil nº 1.249.421-2 – SSP-PR, CPF nº 205.597.399-15, pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

LOTE Nº 15, arrematado pelo Sr. José Odair Mota, Carteira de Identidade Civil nº 3.898.576-0 – SSP-PR, CPF nº 520.166.849-68, pelo valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

LOTE Nº 16, arrematado pelo Sr. José Odair Mota, Carteira de Identidade Civil nº 3.898.576-0 – SSP-PR, CPF nº 520.166.849-68, pelo valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);

Data e Assinaturas: Londrina, 17/10/2016; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun e arrematantes.

INTIMAÇÃO

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2012, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços de prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços, para a cidade de Curitiba e demais cidades do Paraná, conforme Anexo I, do contrato, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL, conforme critérios e condições estipuladas na minuta de contrato, Anexo A, deste Edital, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Resolução Pres n.º 143/2013, julgou HABILITADA a empresa: R.O. DOS SANTOS – ME, por ter a mesma apresentado todos os documentos exigidos no item 3.3, do Edital.

O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao item 5.2 do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 19/10/2016, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 5, do Edital. Publique-se.

Londrina, 20 de outubro de 2016. Marcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3694/2013.
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 084/2013.
DECISÃO ADMINISTRATIVA: 093/2013.

CONSUMIDOR: PROCON DE LONDRINA.
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Agência 1479).

DECISÃO:

"I- Pelo PROVIMENTO PARCIAL do Recurso Administrativo, interposto pelo recorrente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos Autos do Processo Administrativo sob nº 3694/2013, e pela conseqüente REFORMA da Decisão Administrativa nº 093/2013, proferida pelo PROCON-LD, a fim de desconsiderar a MULTA I aplicada.

II- Fica mantida a ADVERTÊNCIA, em relação à infração ao disposto no art. 2 da Lei Municipal 7.614/98."

Londrina, 28 de julho de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 108/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 3º, inc. IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para exercer a função de Pregoeiro, os servidores desta Casa abaixo relacionados:

- I. Anderson Rafael Delattre Abe – matrícula 08111;
- II. Felipe Werlang Paim – matrícula 08713;
- III. José Eduardo Ribeiro Balera – matrícula 06813;
- IV. Luiz Fernando Moraes Marendaz – matrícula 02811.

04/10

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento, a abertura, o exame e a classificação das propostas escritas de preços;
- III. A condução da sessão pública do pregão, incluindo procedimentos relativos aos lances verbais e à seleção da proposta e do lance de menor preço;
- IV. A abertura e a análise da documentação de habilitação do licitante vencedor;
- V. O recebimento e o processamento da documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vistas à aferição de sua regularidade pelos órgãos de controle;
- VI. O processamento dos recursos interpostos pelos licitantes;
- VII. A adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, caso não haja interposição de recurso;
- VIII. A elaboração de ata;
- IX. A direção dos trabalhos de sua Equipe de Apoio;
- X. O encaminhamento dos autos do processo, devidamente instruído, à autoridade competente para o julgamento de recursos, seguindo-se a adjudicação, a homologação e a contratação, ou, no caso de não haver interposição de recursos, para a homologação e a contratação;
- XI. A prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

Art. 3º. O Edital de Licitação determinará, em cada caso, qual será o Pregoeiro responsável.

Art. 4º. Podem atuar como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Londrina, os seguintes servidores:

- I. designados como Pregoeiros no art. 1º, desta Portaria, nos procedimentos de licitação em que não atuem nesta qualidade;
- II. Alex Gustavo da Silva – matrícula 07512;
- III. Bruna Fernandes Lonni – matrícula 08613;
- IV. Débora Roque Martins Juliani _ matrícula 05811;
- V. Karolinne Zanlorenzi de Assunção Gehring – matrícula 05412;
- VI. Lincoln Ross – matrícula 13312;
- VII. Mitio Yoshida – matrícula 04212;
- VIII. Roberta Paiva da Silva – matrícula 12613.

Art. 5º. O Pregoeiro fica autorizado a convocar membros da Equipe de Apoio, e, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Casa, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 6. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 47/2015.

Registre-se e Afixe-se

Edifício da Câmara Municipal, em 11 de outubro de 2016. Fábio André Testa – Presidente

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lâmpadas, refletores e reatores.

RECURSOS: 01.010.01.031.0001.2001.3390.302600 – Material Elétrico e Eletrônico.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 9.263,98 (nove mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09 horas e 15 minutos do dia 04/11/2016.

LOCAL: Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na sala de reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou, por telefone, com os servidores Roberta Paiva (Tel.: 3374-1265) e Luiz Marendaz (Tel.: 3374-1312).

Em 19/10/2016. Ronan Wielewski Botelho - Diretor Geral

CONSELHOS

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 023/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 06/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Redefinir o calendário de reuniões ordinárias para o final do ano de 2016, conforme abaixo:

- 05 de novembro;
- 03 de dezembro.

Art. 2º - Definir o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2017, conforme abaixo:

- 19 de janeiro;



05/11

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA: MATERIAIS DE COPA E COZINHA

SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Tabela de Especificações e Preços (Anexo do presente Termo de Referência).
- 2 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEÇÃO II - JUSTIFICATIVA

- 3 O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque de materiais e utensílios de copa e cozinha utilizados pelos Gabinetes e Departamentos desta Casa.

SEÇÃO III - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

- 4 O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail ou fac-símile da empresa.
 - 5 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 13 horas às 18 horas, às segundas, quartas ou sextas-feiras. Entregas às terças e quintas somente com autorização da fiscal desta Ata.
 - 6 Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considerar-se-á prorrogado até o dia útil seguinte.
 - 7 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.
- B

- 8 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.
- 9 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.
- 10 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
- 11 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas nas especificações estabelecidas, uma vez que racionalizará a conferência e a viabilizará a sistemática de fornecimento interno da Contratante.

SEÇÃO IV - DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

- 12 Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 13 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzirá a termo a descrição dos produtos defeituosos, e solicitará a substituição via e-mail ou fac-símile.
- 14 A substituição de produto considerado defeituoso será efetuado em remessa única, com no máximo 2 dias úteis e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

SEÇÃO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 15 A Contratada obriga-se a:

15.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência;

Ok

AB

15.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.3 A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de três dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

15.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

15.5 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;

15.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preço;

15.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.9 Manter seu endereço de e-mail e fac-símile (se houver) atualizado e apto a receber mensagens da Contratante, caso não seja informado e-mail específico, o endereço utilizado para envio de notificações e outros documentos serão os presentes nos autos que originaram a presente Ata de Registro de Preço, notadamente eventual e-mail utilizado para orçamento na fase de instrução do procedimento, expresso na proposta ou outros documentos apresentados pela Contratante durante a licitação.

16 A Contratante obriga-se a:

16.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Alu

8

16.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

SEÇÃO VI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

ANEXO I – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

Item	Descrição	Qtd.	Preço
1	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	2 unidades	
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180 caixas contendo 25 pacotes /embalagens com 100 unidades.	
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em	36 caixas contendo 50 pacotes/ embalagens	

	cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.	com 100 unidades	
4	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20 unidades	
5	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	60 unidades	
6	Rodo para pia, fabricado em plástico atóxico, com proteção contra odores, bactérias e fungos, com altura entre 18cm e 23cm e base entre 16 cm e 20cm.	5 unidades	

Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

Bruna bonni
Bruna Fernandes Lonni
Deptº de Adm. Predial

Assunto: Re: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

De: Produlimp/ Agequimica <agequimicalondrina@sercomtel.com.br>

Data: 07/08/2017 12:52

Para: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Boa tarde,

Obrigado pelo contato, mas não participamos de licitações;

GRATO

PRODULIMP

AGEQUÍMICA

Em 07-08-2017 12:30, Anderson Abe escreveu:

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina contratará fornecimento de descartáveis. Favor enviar orçamento, conforme termo de referência em anexo.

--

Cordialmente,

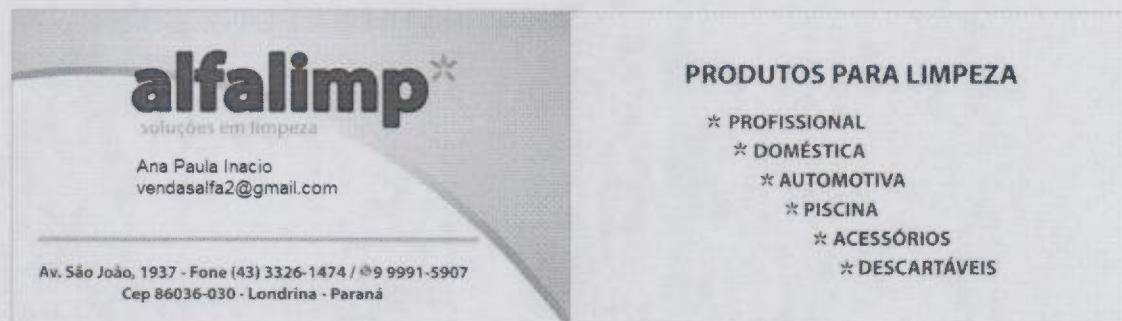
Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

11/11

Assunto: Re: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS
De: SANDRA ALFALIMP <sandraalfalimp@gmail.com>
Data: 07/08/2017 13:48
Para: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Queremos agradecer sua atencao, mas no momento nao estamos tendo este produto em estoque para participar desse orcamento.

Att,



Em 7 de agosto de 2017 12:30, Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br> escreveu:
Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina contratará fornecimento de descartáveis. Favor enviar orçamento, conforme termo de referência em anexo.

--

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Assunto: Re: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS
De: Camicado - Gerente Loja 023 <ger023@camicado.com.br>
Data: 07/08/2017 14:04
Para: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Boa Tarde!

Informo que não trabalhamos com estes produtos.

Att,

Kelly Cristina Dias

Gerente

Loja 023 Catuai Shopping
Telefone: (43) 3302-9073
ger023@camicado.com.br
www.camicado.com.br



De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 7 de agosto de 2017 12:30:01
Para: andersonabe@cml.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina contratará fornecimento de descartáveis. Favor enviar orçamento, conforme termo de referência em anexo.

--

Cordialmente,
Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Assunto: Re: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

De: denise m.souza <mmembalagem1@hotmail.com>

Data: 07/08/2017 19:25

Para: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Bom dia Anderson.

O copo de 180ml cx com 2,500=67,90 marca quero copo

O copo de 50ml de cafe cx c/5,000=69,90 marca quero copo todos são BNT

Obrigada.

Denise.

De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de agosto de 2017 13:30

Para: andersonabe@cml.pr.gov.br

Assunto: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina contratará fornecimento de descartáveis. Favor enviar orçamento, conforme termo de referência em anexo.

--

Cordialmente,

Anderson Abe

Técnico Legislativo

Câmara Municipal de Londrina

Tel.: 43 3374-1273

12/10

Assunto:

De: "CRISTINA ALMEIDA" <televentas@masterlon.com.br>

Data: 08/08/2017 08:22

Para: <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Bom dia.

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento.

Estou à disposição.

Att.

<http://www.youblisher.com/p/1061771-Catalogo-Masterlon/>

Cristina Almeida

Assistente de vendas

Produtos de Higiêne, Limpeza e Descartáveis.

Fone: 3338-0275

E-mail/Skype: televentas@masterlon.com.br

www.masterlon.com.br



— Anexos: —

ORÇAMENTO - Nro. 8.089.pdf

72,7KB



15km

AV. ARTHUR TOMAS 743 - RODOCENTRO
LONDRINA - PR - 86065-000
Tel: 43 3338-0275 Fax:
CNPJ: 03.258.667/0001.87 INSC. EST: 901.884.2340
e-mail: copetrol@copetrol.ind.br

À
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
RUA PARIGOT DE SOUZA 145
86010-500 CAIÇARAS LONDRINA PR
CNPJ: 78.316.064/0001-93
A/C SR(A): FELIPE PAIM/JOSE EDUARDO BALER
REF: COTAÇÃO DE PREÇOS
EMAIL: licitacao@cml.pr.gov.br

PROPOSTA: 8.089
PAG: 1
EMISSÃO: 07/08/2017
COD. CLI: 002985
TEL: 43-3374-1265
FAX:
VÁLIDO ATÉ: 14/08/2017

IT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNI	QTDE	PREÇO UNIT	SUBST. TRIB	PREÇO TOTAL
1	020260	COPO AGUA 180 ML CX 2500 TR TOTALPLAST	CX	180,00	70,000		12.600,00
2	020213	COPO CAFE 50 ML CX 5000 TR TOTALPLAST	CX	36,00	70,000		2.520,00
		Qtde: 0 Dimensão: 0,0 x 0					
3	040251	PANO DE PRATO LISO	UN	60,00	2,800		168,00
4	050130	RODO PIA	UN	5,00	2,800		14,00
5	090130	GARRAFA TERMICA 500 ML	UN	20,00	44,900		898,00

VALOR TOTAL R\$: 16.200,00

Cond. pagamento....: 30 DIAS
Prazo entrega.....: 48 HORAS
Transportadora....: TRANSPORTADORA

Cobrança: BB- MASTE
Vendedor: CRISTINA

Assunto: Res: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

De: "Nelson Junior Rossato - Sercomtel" <nelson_jr@sercomtel.com.br>

Data: 08/08/2017 11:56

Para: <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Olá Anderson

Conforme solicitado, segue o orçamento para ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO. Se for Compra Direta, favor informar.

Obrigado

*****FAVOR NOS INFORMAR OU NOS ENVIAR QUANDO ESTIVER PUBLICADO O REFERIDO EDITAL*****

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

NELSON JUNIOR ROSSATO

CRCPR 065728/O-0

D'mille Alimentos

D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

CNPJ 12.148.000/0001-12 - Insc. Estadual 905.24592-97

R Luiz Carlos Zani, 4.095 - Pq. Indl. V - Ibiporã-PR - CEP 86200-000

www.dmille.com.br

(43) 3258-1806

(43) 99117-9371

-----Mensagem original-----

De: Anderson Abe

Data: Monday, August 07, 2017 12:30:10

Para: andersonabe@cml.pr.gov.br

Assunto: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

Boa tarde,


A Câmara Municipal de Londrina contratará fornecimento de descartáveis. Favor enviar orçamento, conforme termo de referência em anexo.

--

Cordialmente,

Anderson Abe

Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

 *Incredimail* - O mundo do correio eletrônico finalmente desenvolveu-se - [Clique aqui](#)



Livre de vírus. www.avast.com.

Anexos:

COPOS E DEMAIS - 08-08-2017.pdf

837KB

Assunto: COTAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

De: "ANA - PRIMULA" <vendaslondrina01@franquiasprimula.com.br>

Data: 08/08/2017 16:55

Para: "Anderson Abe" <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo os preços dos produtos solicitados.

Duvidas estou a disposição

Obrigada

Ana – Primula (43)3026-5215

E-mail: vendaslondrina01@franquiasprimula.com.br

Skype: vendasprimula02@outlook.com

Site: <http://www.franquiasprimula.com.br>



Anexos:

COTAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.doc

67,5KB

Alm



A
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

11111-111 LONDRINA
CGC: 00.000.000/0000-00
A/C SR(A):
REF: COTACAO DE PRECOS

PROPOSTA: 31.348
PAG: 1
EMISSAO: 08/08/2017

TEL: 3374-1273
FAX:
VALIDO ATE: 18/08/2017

IT	QTDE	UN	CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	PR.UNIT.	PR.TOTAL
1	180		CX040279	COPO AGUA 180ML TRANSP.2500UN TOTALPLAST	94,30	16.974,00
2	36		CX040262	COPO CAFE 50ML BCO/TRANSP 5000 TOTALPLAS	92,00	3.312,00
3	5		UN020091	RODO PARA PIA	3,35	16,75

VALOR TOTAL R\$: 20.302,75

O presente orcamento esta sujeito a alteracao, vencida a validade indicada.

Cond. pagamento: A COMBINAR
Prazo entrega: IMEDIATO

Cod.cliente: 995971
Vendedor: 024 ANA

Observacoes:

Primula Soluções Profissionais Para Limpeza
Av: Santa Monica,639 Jd Ideal Londrina/PR
Fone Fax:(43) 3026 5215
CNPJ 07.370.944/0001-08
IE 90340360-87

Assunto: RES: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

De: "Rogerio - Grupo Prolar" <rogerio@grupoprolar.com.br>

Data: 17/08/2017 11:41

Para: "Anderson Abe" <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Bom dia, segue em anexo a cotação solicitada.

Att Rogerio 43-3371-3614

De: Anderson Abe [mailto:andersonabe@cml.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 7 de agosto de 2017 12:30

Para: andersonabe@cml.pr.gov.br

Assunto: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina contratará fornecimento de descartáveis. Favor enviar orçamento, conforme termo de referência em anexo.

--

Cordialmente,

Anderson Abe

Técnico Legislativo

Câmara Municipal de Londrina

Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

camara de londrina.pdf

219KB

22/1m

Orçamento. 38349

COPA • COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 1171 • FONE : (43) 3323-9760 • FAX : (43) 3323-9760 • LONDRINA-PR
 CEP: 86010-350 • CENTRO CNPJ : 10.682.760/0001-80 LE : 90475236-37

CLIENTE

Cliente: 1046 - Camara Municipal de Londrina
Endereco: Rua Governador Parigot de Souza, 145
Cidade: LONDRINA
CEP: 86015-000
Bairro: Jd Europa

CNPJ/CPF: 78316064000193
Fone/Fax/Celular: 43-33741300
Contato:
Data Emissão: 17/08/2017
Validade: 16/10/2017
E-Mail:

ITENS

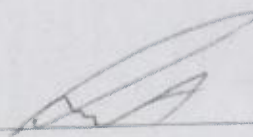
Codigo	Referencia	Descrição	Unid.	Qtde.	Vir. Unit.	Vir. Desc.	Vir Total
461	CHAH26*	CHALEIRA HOTEL 9.0L N26 VIGOR	UN	2,00	145,00	0,00	290,00
4297	8702PRT*	GARRAFA TERMICA MAGIC PUMP 0.5L PRETA	PC	20,00	60,00	0,00	1.200,00
5313	2186P*	RODINHO DE PIA 16 CM PLASUTIL	UN	5,00	7,00	0,00	35,00
Sub-Total							1.525,00

Vendedor: Rogerio Ambrosio
Condições:

Total Geral: 1.525,00
Desconto Itens: 0,00
Desconto Gerais: 0,00

Total do Orçamento: 1.525,00

Obs.:



COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Camara Municipal de Londrina

10682760/0001-80
 90475236-37
 COPA - COM. DE UTILIDADES
 DOMÉSTICAS LTDA.
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 1171
 CENTRO - CEP 86010-350
 LONDRINA - PR



Relatório de Cotação: COPA2017

Pesquisa concluída no dia 21/08/2017 12:01:20 (IP: 189.14.50.163)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1) Chaleira de alumínio 8-10L	6	R\$73,94	-	2 Unidades	R\$147,88
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural de Pernambuco	NºPregão:172017 UASG:153165	23/05/2017	R\$73,94	
Média dos Preços Obtidos: R\$73,94					
2) Copo descartável para água 180ml	79	R\$70,08	R\$56,65	180 Caixas	R\$12.009,60
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	NºPregão:362017 UASG:120633	13/06/2017	R\$65,20	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	NºPregão:362017 UASG:120633	13/06/2017	R\$68,70	
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE Gerência Estadual do Piauí	NºPregão:42017 UASG:250030	07/08/2017	R\$76,33	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE CATANDUVA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	NºLicitação:669185	04/05/2017	R\$56,65	
Média dos Preços Obtidos: R\$66,72					
3) Copo descartável para café 50ml	61	R\$59,54	-	36 Caixas	R\$2.143,44
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 6º Batalhão de Comunicações Divisionário	NºPregão:102017 UASG:160360	11/05/2017	R\$69,26	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada	NºPregão:32017 UASG:160209	25/05/2017	R\$47,10	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar	NºPregão:12017 UASG:160219	24/05/2017	R\$67,90	
4	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional no Estado do Amapá	NºPregão:82017 UASG:200402	03/08/2017	R\$53,89	
Média dos Preços Obtidos: R\$59,54					
4) Garrafa térmica 500ml	27	R\$33,72	R\$22,80	20 Unidades	R\$601,60

23km

VALOR UNIT.
(OUTROS
ENTES
PÚBLICOS)

ITEM PREÇOS VALOR UNIT. (COMPRASNET) QUANTIDADE TOTAL

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA COCAIS E PLANICIES INUNDAVEIS	Dispensa de Licitação Nº 17/2017 UASG: 135082	01/05/2017	R\$45,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Uberlândia	NºPregão:552017 UASG:154043	28/07/2017	R\$22,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DEPTO. SUPRIMENTO E APOIO GESTAO DE CONTRATO	OC: 2601220000120170C00011	11/04/2017	R\$22,80

Medida dos Preços Obtidos: R\$30,08

5) Pano de copa 5 R\$2,00 60 Unidades R\$120,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES Secretaria-Geral Subsecretaria-Geral de Serviço Exterior Departamento de Administração Divisão de Serviços Gerais	NºPregão:92017 UASG 240013	21/07/2017	R\$2,00

Medida dos Preços Obtidos: R\$2,00

6) Rodo para pia 25 R\$5,76 5 Unidades R\$28,80

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Laboratório Nacional Agropecuário no Rio Grande do Sul	NºPregão:192016 UASG:130103	11/04/2017	R\$3,64
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Ceará Instituto Federal do Ceará/Campus Umirim	NºPregão:12017 UASG:158957	12/04/2017	R\$7,64
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE	NºPregão:602017 UASG:120632	13/06/2017	R\$6,00

Medida dos Preços Obtidos: R\$5,76

Valor Global: R\$15.051,32

Detalhamento dos Itens

Item 1: Chaleira de aluminio 8-10L R\$73,94

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$73,94

garrafa térmica 500ml



Garrafa Térmica Invicta GLT Preta 500ml 1018671

Minha lista (0)

R\$23 on-line[Salvar na lista](#)

Garrafa Térmica GLT Lisa Preta 0,5 Litros - Invicta - Essa Garrafa Térmica mantém os líquidos quente ou frio por mais tempo e ficará linda em sua casa. Com capacidade para até 0.5 Litros, a garrafa térmica Invicta é higiênica e de fácil limpeza.

[Lojas on-line](#) [Detalhes](#)
Lojas on-line Seu local: Petrópolis, Londrina - PR

 Recondicionados/usados

Patrocinados

Vendedores	Classificação do vendedor	Detalhes Parcelas	Preço base	
Casa América	Nenhuma classificação	2 x R\$11,98 - com juros	R\$21,56	Ir à loja
Submarino	Nenhuma classificação	1 x R\$23,96 - com juros	R\$22,76	Ir à loja
Americanas.com	Nenhuma classificação	1 x R\$22,76 - sem juros	R\$22,76	Ir à loja
Shoptime	Nenhuma classificação	1 x R\$23,96 - com juros	R\$22,76	Ir à loja
ShopFácil.com	Nenhuma classificação	2 x R\$11,38 - sem juros	R\$22,76	Ir à loja
Submarino	Nenhuma classificação	1 x R\$23,88 - sem juros	R\$23,88	Ir à loja
Americanas.com	Nenhuma classificação	1 x R\$23,88 - sem juros	R\$23,88	Ir à loja
Shoptime	Nenhuma classificação	1 x R\$23,88 - sem juros	R\$23,88	Ir à loja
Walmart.com + Mostrar todas as 3	(645)	1 x R\$23,96 - sem juros	R\$23,96	Ir à loja
ShopFácil.com	Nenhuma classificação	1 x R\$24,00 - sem juros	R\$24,00	Ir à loja

[Ver todas as 13 lojas on-line »](#)

1 - 10 de 13

**Detalhes**

Marca	Invicta
Números da peça	1018671, 7891691183126, 8312-0105-PR02
GTIN	07891691183126


Garrafa Térmica Invicta GLT Preta 500ml 1018671
R\$23 on-line



Você também pode se interessar: cortinas, churrasqueira, penteadeira, tupperware

[Voltar para a lista](#) [Casa, Móveis e Decoração](#) > [Cozinha](#) > [Recipientes Térmicos](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 11 vendidos

Garrafa Térmica 500 ml Mundial Collection - Termolar 54976



R\$ 20³⁰

4x R\$ 5⁴⁷
Com seu MASTERCARD
terminado em 5446
[Mais opções](#)

Envio R\$ 22⁹⁰
Chegará entre os dias 1 e 5
de setembro.
[Modificar](#)

Quantidade:

1

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Você ganha 10 Mercado
Pontos.

Compra Garantida: receba o
produto que está esperando
ou devolvemos o dinheiro.

Garrafa Térmica 500 ml Mundial Collection - Termolar 54976

Informação sobre o vendedor

Localização

Araguari, Minas Gerais



Você também pode se interessar: tupperware, almofadas, guarda roupa casal, aparador

Voltar para a lista Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Recipientes Térmicos > Garrafas Térmicas

Compartilhar Vender um igual



Novo

Garrafa Térmica Indie 500ml Mor - Preta



R\$ 21⁹¹

4x R\$ 5⁹⁰
Com seu MASTERCARD terminado em 5446
Mais opções

Envio R\$ 20⁹⁰
Chegará dia sexta-feira 8 de setembro.
Modificar

Único disponível!

[Comprar agora](#) [Adicionar ao carrinho](#)

Você ganha 10 Mercado Pontos.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.



Quer conhecer mais produtos? clique aqui



Pagamento 100% Seguro



Produtos Garantidos



Informação sobre o vendedor

Localização

Olimpia, São Paulo

E MercadoLider Platinum, um dos melhores!
2,049 vendas concretizadas nos últimos 4 meses.

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

[Saiba mais sobre garantia](#)

Mercado Pontos

Você está no nível Entusiasta

Com esta compra, ganhará 10 pontos, que te aproxima do próximo nível para ter mais frete grátis.

[Saiba mais sobre Mercado Pontos](#)

O Produto



Descrição

Garrafa Térmica Indie 500ml Mor - Preta

Item	Descrição	Qtd	MM EMBALAGENS		MASTERLON		DMILLE	
			Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	2	***	***	***	***	***	***
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180	R\$ 67,90	R\$ 12.222,00	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00	R\$ 143,75	R\$ 25.875,00
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.	36	R\$ 69,90	R\$ 2.516,40	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
4	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20	***	***	R\$ 44,90	R\$ 898,00	***	***
5	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	60	***	***	R\$ 2,80	R\$ 168,00	***	***
6	Rodo para pia, fabricado em plástico atóxico, com proteção contra odores, bactérias e fungos, com altura entre 18cm e 23cm e base entre 16 cm e 20cm.	5	***	***	R\$ 5,00	R\$ 25,00	***	***

PRÍMULA		PROLAR		MÉDIA		PP 26/2016			Banco de Preços	
Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Dif. %
***		R\$ 145,00	R\$ 290,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00	R\$ 85,93	R\$ 171,86	R\$ 73,94	R\$ 147,88	168,74%
R\$ 94,30	R\$ 16.974,00 ***	***	***	R\$ 77,40	R\$ 13.932,00	R\$ 67,92	R\$ 12.225,60	R\$ 66,72	R\$ 12.009,60	113,96%
R\$ 92,00	R\$ 3.312,00 ***	***	***	R\$ 77,30	R\$ 2.782,80	R\$ 73,38	R\$ 2.641,68	R\$ 59,54	R\$ 2.143,44	105,34%
***		R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	R\$ 52,45	R\$ 1.049,00	R\$ 25,77	R\$ 515,40	R\$ 30,08	R\$ 601,60	203,53%
***		***	***	R\$ 2,80	R\$ 168,00	R\$ 2,67	R\$ 160,20	R\$ 2,00	R\$ 120,00	104,87%
R\$ 3,35	R\$ 16,75	R\$ 7,00	R\$ 35,00	R\$ 5,12	R\$ 25,60 ***	***	***	R\$ 5,76	R\$ 28,80	***
										116,01%
										129,83%
										174,37%
										140,00%
										88,89%

Internet – Garrafa Térmica		
Unitário	Total	Dif. %
***	***	***
***	***	***
***	***	***
R\$ 21,26	R\$ 425,20	246,71%
***	***	***
***	***	***

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: mina plast Fabricante: mina plast Modelo: mina plast		
13.577.263/0001-00	C MARQUES NUNES - ME	R\$49,44
Marca: fc Fabricante: fc Modelo: caixa		
17.261.887/0001-74	SILVA PALHANO COMERCIAL LTDA - ME	R\$52,75
Marca: copobrás Fabricante: copobrás Modelo: 2017		
14.573.661/0001-10	A R GOIS - ME	R\$53,89
Marca: MARATA Fabricante: MARATA Modelo: DESCARTAVEL 50ML		
09.064.362/0001-10	WM CONSTRUCOES LTDA	R\$58,50
Marca: MARATA Fabricante: MARATA Modelo: MARATA		
17.151.151/0001-43	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	R\$58,61
Marca: coposul Fabricante: coposul Modelo: coposul		
09.527.426/0001-72	OLIMAO COM. & SERVICOS LTDA - ME - ME	R\$66,00
Marca: MARATÁ Fabricante: MARATA Modelo: MARATÁ		
00.451.408/0001-80	M. DA SILVA OLIVEIRA - ME	R\$150,00
Marca: FC Fabricante: FC Modelo: FC		

Item 4: Garrafa térmica 500ml R\$30,08

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$45,00

<p>Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA COCAIS E PLANÍCIES INUNDAVEIS</p> <p>Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para a Embrapa Cocais.</p> <p>Descrição: GARRAFA TERMICA - GARRAFA TÉRMICA 500ML PRETA (PRESSÃO). REFERÊNCIA MAGIC PUMP 8702PR TERMOLAR.</p> <p>CatMat: 28479 - GARRAFA TÉRMICA, GARRAFA TERMICA</p>	<p>Data: 01/05/2017 00:00</p> <p>Modalidade: Dispensa de Licitação</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: Dispensa de Licitação Nº 17/2017 / UASG: 135082</p> <p>Lote/Item: 5/1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 4</p> <p>Unidade: Unidades</p> <p>UF: MA</p>
---	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.556.775/0001-02 * VENCEDOR *	TANIA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA 03411394323	R\$45,00
Marca: diversos Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (ComprasNet) 2: Mediana das Propostas Finais R\$22,44

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Uberlândia	Data: 28/07/2017 09:04
Objeto: Consumo: utensílios diversos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TERMICA CAPACIDADE PARA 0,5L (500ML) FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) COM AMPOLA DE VIDRO TAMPA ROSCA FACIL VAZÃO E PERFEITA VEDAÇÃO TAMPA EXTERNA RESISTENTE E PRÁTICA COM CABO ANATOMICO CAIXA COM 12 UNIDADES	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:552017 / UASG:154043
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/08/2017 15:42
	Homologação: 11/08/2017 16:22
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 115
	Unidade: pç
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.541.813/0001-40 * VENCEDOR *	M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP	R\$21,30
Marca: aladin/termolar Fabricante: aladin/termolar Modelo: 0,5 l		
26.453.454/0001-01	PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	R\$21,34
Marca: soprano Fabricante: soprano Modelo: -		
77.578.524/0001-99	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	R\$21,35
Marca: MOR Fabricante: MOR Modelo: REF 25100407		
22.906.038/0001-60	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS - EIRELI - EP	R\$21,36
Marca: Aladin Fabricante: Aladin Modelo: 3028		
23.407.083/0001-33	ARTE ORIGINAL LTDA - EPP	R\$21,99
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo: INVICTA		
10.434.879/0001-33	CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME	R\$22,00
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo: INVICTA		
14.722.386/0001-50	TAMIKO PAPELARIA EIRELI	R\$22,42
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo: TERMICA - 500ML		
27.416.739/0001-35	FALABOR COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS EIRELI -	R\$22,43

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.953.100/0001-63	COMIGO COMERCIAL MINAS GOIAS LTDA - EPP	R\$22,44
Marca: MOR Fabricante: MOR Modelo: MOR		
00.535.560/0001-40	LPK LTDA - ME	R\$22,49
Marca: Termolar Fabricante: Termolar Modelo: 0,5L		
21.767.486/0001-68	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$22,80
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo: Garrafa termica		
06.910.908/0001-19	J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP	R\$22,80
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo: 0,5 LT		
25.330.022/0001-40	SOUZA, OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL & MERCADORIAS LTDA	R\$22,80
Marca: Invicta Fabricante: Invicta Modelo: glt		
05.788.495/0001-89	LM COMERCIO LTDA - ME	R\$30,00
Marca: invicta Fabricante: invicta Modelo: invicta		
18.498.728/0001-50	GLEISSON SAMPAIO SILVA 14064579739	R\$50,00
Marca: aladdin Fabricante: aladdin Modelo: aladdin		
11.186.469/0001-83	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	R\$138,00
Marca: ALADIN Fabricante: ALADIN Modelo: ALADIN		
15.567.891/0001-30	KD COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	R\$400,00
Marca: MOR Fabricante: MOR Modelo: 25100406		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$22,80

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DEPTO. SUPRIMENTO E APOIO GESTAO DE CONTRATO	Data: 11/04/2017 09:18
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para aquisição de equipamentos e utensílios para refeitório, copa e cozinha para a SMA e órgãos participantes	Modalidade:
Descrição: GARRAFA TERMICA - GARRAFA TERMICA, DE ROSCA, COM CAPACIDADE DE 500ML, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO SOPRADO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13.282, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, TIPO COPO, COM ALCA LATERAL, SEM DECORACAO, NA COR PRETA	SRP: SIM
	Identificação: OG: 2601220000120170C00011
	Lote/Item: 1/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 197
	Unidade: UNIDADE

Assunto: ORÇAMENTO/CML/DESCARTÁVEIS

De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Data: 07/08/2017 12:30

Para: andersonabe@cml.pr.gov.br

BCC: acardoso_limpeza@sercomtel.com.br, sandraalfalimp@gmail.com, comercial@atacadaodolar.com.br, cristiane.silva79@hotmail.com, ger023@camicado.com.br, cleandet@hotmail.com, cleanline@sercomtel.com.br, rogerio@grupoprolar.com.br, vendashyperclean@sercomtel.com.br, carlos_rossato@uol.com.br, nelson_jr@sercomtel.com.br, dan.mar.embalagens@hotmail.com, embaladao@yahoo.com.br, embalagenspiccoli@gmail.com, agequimicalondrina@sercomtel.com.br, formula@formulalondrina.com.br, formulacomercial@hotmail.com, formulasamara@gmail.com, televendas@galataquimica.com.br, londrina2@ingalimp.com.br, amandinha.acm@hotmail.com, vendas03@jbl.net.br, laserquimica@sercomtel.com.br, rodrigo@lazershop.com.br, lojaobaoba@hotmail.com, lojaosaojoao@hotmail.com, contato@londricasa.com.br, descarfex@sercomtel.com.br, londridesc@sercomtel.com.br, vendas@londrilimp.com.br, jefcanoli@gmail.com, loja_londrina@makro.com.br, mmembalagem1@hotmail.com, dalva_vendas@hotmail.com, plastilon@sercomtel.com.br, vendaslondrina01@franquiasprimula.com.br, atendimento@simbelprodutos.com.br, comercial@simbelprodutos.com.br

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Londrina contratará fornecimento de descartáveis. Favor enviar orçamento, conforme termo de referência em anexo.

--

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

2. TR.pdf

151KB



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

CI nº 335/2017 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Presidência

Assunto: Fixação de preço máximo de produtos descartáveis (copos), copa e cozinha.

Londrina, 23 de agosto de 2017.

Prezado Presidente,

Seguem os preços levantados no mercado para *aquisição de produtos descartáveis, copa e cozinha*, para que se dê cumprimento ao disposto no art. 27, XXI, da Constituição Estadual.

A descrição completa dos itens e os preços obtidos encontram-se nas tabelas em anexo. Resumidamente, sugere-se a utilização dos seguintes valores como parâmetro da contratação:

Item	Descrição	Qtd	MÉDIA	
			Unitário	Total
1	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180	R\$ 77,40	R\$ 13.932,00
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá	36	R\$ 77,30	R\$ 2.782,80

Mb



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

	atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.			
4	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20	R\$ 30,08	R\$ 601,60
5	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
6	Rodo para pia, fabricado em plástico atóxico, com proteção contra odores, bactérias e fungos, com altura entre 18cm e 23cm e base entre 16 cm e 20cm.	5	R\$ 5,12	R\$ 25,60
			TOTAL	R\$ 17.800,00

Ressalta-se que:

- a) Os itens 2 e 3 são unidades de caixas de copos com caixas “contendo 25 pacotes /embalagens com 100 unidades” e “50 pacotes/ embalagens com 100 unidades” (conforme o termo de referência).
- b) Apesar de 32 (trinta e duas) da vasta lista de empresas para as quais foi encaminhado e-mail, as respostas não permitiram elaborar média com três preços para os itens 1 (chaleira); 4 (garrafa térmica 500ml) e 5 (pano de copa). A fixação com menos de três preços é permitida pelo Ato da Mesa n. 11/2013, mediante justificativa, e a apreciação da legalidade dessas opções passará pelo crivo do controle interno e jurídico;
- c) Foi elaborado comparativo (quando possível) em relação ao preço máximo fixado para o Pregão Presencial nº. 26/2016 e Banco de Preços para avaliar a integridade dos preços orçados (fl. 28). Esse comparativo mostrou que o item 4 (garrafa térmica) mais de 100% superior a ambos os parâmetros, portanto foi realizada busca específica na internet por esse produto e confirmou-se que o valor cotado era maior que o de mercado (fl. 24-26). Portanto, sugere-se que seja fixado o valor do Banco de Preços como preço máximo para esse item (fl. 30-32).
- d) Sugere-se a fixação do preço do item 4 (garrafa térmica) com base no Banco de Preços, pois parece ser o valor que mais se aproxima de uma média geral.

35/11/13

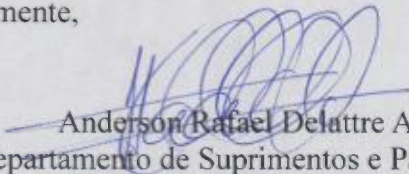
Mu



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, sugere-se a Vossa Excelência que fixe como preço máximo para aquisição dos referidos itens os valores destacados como a média, que culminam no montante de **R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)**.

Atenciosamente,


Anderson Rafael Delattre Abe
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



37/11

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO

A partir das informações apresentadas na CI nº 335/2017 – DSP, fixo como preço máximo para aquisição de produtos descartáveis (copos), copa e cozinha, o valor total de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), conforme a seguinte tabela:

Item	Descrição	Qtd	Unitário	Total
1	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180	R\$ 77,40	R\$ 13.932,00
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.	36	R\$ 77,30	R\$ 2.782,80
4	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20	R\$ 30,08	R\$ 601,60
5	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
6	Rodo para pia, fabricado em plástico atóxico, com proteção contra	5	R\$ 5,12	R\$ 25,60

Q

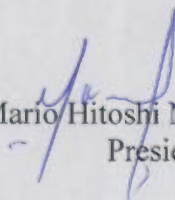
38/11



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

odores, bactérias e fungos, com altura entre 18cm e 23cm e base entre 16 cm e 20cm.			
TOTAL			RS 17.800,00

Londrina, 23 de agosto de 2017.


Mario Hitoshi Neto Takahashi
Presidente



39/11

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

MINUTA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. [S/N]/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017 30
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Câmara Municipal de Londrina torna público que realizará licitação, para exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis, objeto da Requisição 2522/2017, cujas despesas correrão por conta de dotação própria, na classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 – Material de copa e cozinha.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ato da Mesa nº. 11/2013, e ao disposto neste Edital e anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Atuará como Pregoeiro do presente certame o servidor Anderson Rafael Delattre Abe ou, substitutivamente, o servidor José Eduardo Ribeiro Balera, ambos designados e autorizados pela Portaria nº. 108/2016, a convocar membros da Equipe de Apoio.

Os envelopes serão abertos no dia [S/N], às 9h e 15min, na sala de reuniões desta Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº. 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, com o credenciamento dos representantes de licitantes presentes.

O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no *site* da Câmara Municipal de Londrina: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/index.jspx> - "Licitações", ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@cml.pr.gov.br.

O Edital encontra-se no mural público da Câmara Municipal de Londrina para consulta, no endereço acima mencionado e, poderá ser adquirido no mesmo local – gratuitamente.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS ESCLARECIMENTOS (DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 13H ÀS 18H): ANDERSON ABE (TEL.: 3374-1273), FELIPE PAIM (TEL.: 3374-1265), JOSÉ BALERA (TEL.: 3374-1273) E LUIZ MARENDAZ (TEL.: 3374-1312).

Sumário

SEÇÃO I – DO OBJETO.....	3
SEÇÃO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO.....	5
SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO.....	5
SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.....	6
SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES.....	8
SEÇÃO VIII – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	9
SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO.....	10
SEÇÃO X – DOS RECURSOS.....	11
SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....	12
SEÇÃO XII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	12
SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
SEÇÃO XIV – DOS ANEXOS.....	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	16
ANEXO I-A – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS.....	19
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	20
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL.....	21
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	22
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99).....	23
ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	24

42/11

SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 O objeto desta licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.
- 2 O preço a ser pago obedecerá aos seguintes parâmetros:

Item	Descrição	Qtd*	PREÇO MÁXIMO	
			Unitário	Total
1	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180	R\$ 77,40	R\$ 13.932,00
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.	36	R\$ 77,30	R\$ 2.782,80
4	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20	R\$ 30,08	R\$ 601,60
5	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
6	Rodo para pia, fabricado em plástico atóxico, com proteção contra odores, bactérias e fungos, com altura entre 18cm e 23cm e base entre 16 cm e 20cm.	5	R\$ 5,12	R\$ 25,60

*As unidades a serem observadas constam do Anexo I-A ao Termo de Referência.

- 3 Os produtos/serviços serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e terão sua contratação formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.
- 3.1 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3.2 A vigência da Ata de Registro de Preço e seu termo inicial estão previstos na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI).
- 4 As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução estão dispostas no Termo de Referência anexo a este Edital (Anexo I deste Edital) e na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI deste Edital).

SEÇÃO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5 As despesas com a execução do objeto referente ao presente certame, correrão à conta de dotação própria, na classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 – Material de copa e cozinha..

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7 A participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados (pessoa física em empresário individual) nos termos dos art. 3º, 48, I da Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014.
- 8 É vedada a participação nesta licitação de:
- 8.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
- 8.2 Empresas não enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- 8.3 Pessoas jurídicas que estejam suspensas de participar de licitações realizadas pela Câmara;
- 8.4 Pessoas jurídicas que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Londrina, nos termos do artigo 7º da lei 10.520/2002;
- 8.5 Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- 43/11
- 8.6 Pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país;
 - 8.7 Pessoas jurídicas que tenham, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina, por força do art. 204, I, II, III e IV da Lei Municipal 4.928/1992 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina – PR.
 - 8.8 Pessoas jurídicas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores ou em dissolução.
 - 8.9 Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de pessoal empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO

- 9 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o representante do licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
 - 9.1 Fora de qualquer envelope, para imediata apresentação na ocasião do credenciamento:
 - 9.1.1 A documentação relativa ao credenciamento dos representantes das licitantes;
 - 9.1.2 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (Anexo III).
 - 9.1.3 A declaração de que se enquadra na Lei Complementar 123/2006 (Anexo IV);
 - 9.1.4 Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, ou de outro documento equivalente, a depender do modo de constituição da licitante.
 - 9.2 Os envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Documentação).

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO

- 10 O credenciamento é o ato pelo qual se possibilita aos interessados manifestarem-se, em nome da empresa, na sessão pública do pregão, bem como participar de todos os atos concernentes ao certame, como apresentar lances, formular intenção de recurso ou se manifestar, de qualquer forma, durante a sessão.
- 11 O representante deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de documento oficial com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 12 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

- 12.1 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 12.2 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida (modelo no Anexo II), deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 13 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante e cada empresa licitante poderá ter apenas um representante.
- 14 Considera-se encerrada a fase de credenciamento no momento em que é iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta.
- 14.1 Não será aceita a participação de licitante cujo representante se apresente após encerrada a fase do credenciamento.
- 14.2 Não se admitirá desistência da proposta após encerrada a fase do credenciamento.

SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 15 A proposta e a documentação devem estar em envelopes opacos separados, lacrados e contendo em sua parte externa frontal identificação assim sugerida:
- 15.1 “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº1: Proposta, Proponente (nome da empresa), CNPJ [CNPJ da empresa licitante]”.
- 15.2 “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº2: Documentação, Proponente (nome da empresa), CNPJ: [CNPJ da empresa licitante]”.
- 16 Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 30 (trinta) minutos antes da abertura da sessão pública.
- 16.1 Para a participação por via postal o licitante deverá enviar em invólucro único:
- 16.1.1 Os dois envelopes (documentação e proposta);
- 16.1.2 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (anexo III);
- 16.1.3 A declaração e de que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (Anexo IV), acompanhada da certidão da Junta Comercial,
- 16.2 Se os documentos referentes à condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte não forem apresentados ou estiverem dentro dos envelopes de proposta ou de habilitação, o licitante somente terá sua proposta e documentação analisada caso não compareçam outros interessados, pois tais documentos constituem requisito mínimo para participação na licitação.

- 45km
- 16.3O invólucro único deve ser endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação: “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Sessão em [data da sessão, com dia, mês e ano], às [hora da realização da sessão]”.
- 16.4 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 17 A proposta comercial constante do Envelope nº. 1 deverá ser redigida em papel com identificação da empresa (timbre, carimbo ou outra inscrição que a caracterize), em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, sem acréscimos, sem entrelinhas, sem rasuras, datada, assinada, e rubricada em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e devem apresentar:
- 17.1As características do objeto de forma clara e precisa e todas as informações necessárias para verificação da adequação da cotação com o objeto do certame, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
- 17.2A apresentação do certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações do item 2, conforme consta de sua descrição no Anexo I-A.**
- 17.3O preço em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), no qual devem estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, inclusive os custos de entrega no local indicado pela Câmara Municipal de Londrina.
- 18 O Envelope nº 01 deverá também conter uma mídia, preferencialmente pen drive, com a proposta a ser encaminhada pelo sistema esProposta, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Londrina, na página de publicação do edital do presente certame.
- 18.1As instruções de preenchimento da proposta e o executável (sistema esProposta) estarão disponíveis em arquivo compactado no campo do presente Pregão Presencial, na página <<http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>>.
- 18.2A apresentação de propostas por mídia visa agilizar o procedimento de apuração.
- 18.3A proposta em mídia deverá conter os idênticos valores contantes nas propostas impressas.
- 18.4Em caso de divergência dos valores, considerar-se-á a mais vantajosa à Câmara Municipal de Londrina.
- 18.5As mídias serão devolvidas aos licitantes presentes, após o término da sessão pública, desde que encerrada a etapa de lances.
- 18.6Caso a mídia não se encontre dentro do envelope, mas em mãos do licitante credenciado, será admitido seu uso para importação dos dados em Sessão, desde que possua idêntico conteúdo (marca e valores) da proposta impressa.
- 18.7A proposta não apresentada nos termos acima não será classificada.
- 19 A apresentação da proposta implica:

- 19.1 O conhecimento e aceitação de todos os termos do Edital;
- 19.2 Validade de 90 (noventa) dias, se outra, de maior prazo, não for designada na proposta;
- 19.3 Obrigação de cumprir sua proposta, caso seja declarada vencedora do certame, nas condições e prazos máximos previstos no Termo de Referência;
- 19.4 Submissão ao regime de penalidades estabelecido na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI), em especial a referente à recusa em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 7 (sete) dias úteis após regularmente convocada.
- 20 No caso de conflito entre as informações constantes na proposta, sempre que possível o Pregoeiro promoverá o saneamento, mediante a interpretação que amplie a disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento de interesse da Câmara Municipal de Londrina, da finalidade e da segurança da contratação.
- 21 Em hipótese alguma poderá haver alteração no conteúdo da proposta apresentada, ressalvados os casos de evidente erro material, modificação essa que será avaliada pelo Pregoeiro quanto à sua admissibilidade.
- 22 A falta de data, de assinatura ou de rubrica nas páginas da proposta, conforme o caso, poderá ser sanada pelo representante da empresa presente à sessão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

- 23 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não tenham ofertado objetos compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 24 A compatibilidade do objeto será verificada em face das exigências mínimas de especificação impostas às propostas e, ainda, pela inexistência de qualquer alusão a especificação incompatível com o Termo de Referência.
- 25 Serão levadas para a fase de lances as que estiverem com seu preço até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta apresentada.
- 26 Caso não haja no mínimo 3 (três) propostas na condição do item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 26.1 Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.
- 27 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e inferiores ao menor lance ofertado.

- 28 O julgamento será realizado pelo valor unitário por item, sendo aceito somente duas casas decimais.
- 29 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 30 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.

SEÇÃO VIII – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 31 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor e decidirá motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 32 Será desclassificada a proposta final que:
- 32.1 Contenha vícios ou ilegalidades.
 - 32.2 Não apresente as especificações exigidas pelo Termo de Referência.
 - 32.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital para o respectivo item.
 - 32.4 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
 - 32.5 Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.
- 33 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 34 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 35 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor nas seguintes situações:
- 35.1 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
 - 35.2 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

- 36 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 37 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO

- 38 O Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” (envelope nº. 2) do licitante classificado em primeiro lugar para a verificação das condições de Habilitação.
- 39 Para a habilitação jurídica deve-se apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação), devidamente registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, na forma da lei, com indicação dos atuais administradores ou dirigentes.
- 39.1 Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor tenha sido apresentado na ocasião do credenciamento para que seja juntado aos autos, é facultada a não apresentação dentro do envelope nº. 2 (Documentos).
- 40 Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deve-se apresentar:
- 40.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão Conjunta – conforme Portaria RFB/PGFN nº. 1.751/2014);
- 40.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 40.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (relativa a Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- 40.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação da CRF (Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF);
- 40.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
- 41 Para a qualificação econômico-financeira a empresa deverá apresentar certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 42 A empresa deverá apresentar uma declaração de que não há em seu quadro de funcionários menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Anexo V deste Edital.

- 43 Os documentos, com exceção daqueles que contenham determinação específica para apresentação em original, poderão ser entregues em original ou fotocópia autenticada por tabelião ou por integrante da Equipe de Apoio do Pregoeiro, por servidor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio ou pelo próprio Pregoeiro designado para o certame.
- 44 À Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da declaração de que é vencedora, prorrogável, a requerimento da interessada e a critério da Administração, por igual período, para a regularização de sua situação ou para a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 44.1 A não inserção da certidão no envelope de habilitação, mesmo que apresente restrição, no Envelope nº. 2 impede a concessão do benefício acima referido, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 44.2 Caso a empresa não se regularize, poderá a Câmara Municipal de Londrina, sem prejuízo das sanções cabíveis, convocar os outros licitantes, respeitada a ordem de classificação.
- 45 Os documentos emitidos via *internet* estão sujeitos à confirmação no site do órgão emissor.
- 46 Salvo o ato constitutivo do licitante, as certidões ou certificados que não contenham prazo de validade, somente serão aceitos os documentos expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas.

SEÇÃO X – DOS RECURSOS

- 47 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 48 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, devidamente registrada em ata, importará a preclusão da pretensão recursal.
- 49 Não serão conhecidos:
- 49.1 O recurso que tenha conteúdo incompatível com o suscitado na sessão e registrado na Ata da Sessão.
- 49.2 O recurso escrito e as contrarrazões encaminhados ao protocolo intempestivamente, ou seja, fora do prazo.
- 49.3 Os recursos imotivados ou insubsistentes.

- 50 As razões recursais podem ser enviadas via *fac-símile* ou no e-mail licitacao@cml.pr.gov.br, desde que os originais sejam protocolizados em até 3 (três) dias após o registro do recebimento.
- 51 Expirado o prazo para apresentação de razões recursais, tendo sido apresentadas ou não, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar os autos, com as devidas informações, para a análise do Presidente da Câmara Municipal de Londrina, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis.
- 52 O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 53 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 54 O Pregoeiro remeterá os autos para a homologação da Presidência da Câmara Municipal de Londrina diante das seguintes condições:
- 54.1 Se não houver intenção de interpor recurso manifestada por licitante na sessão.
- 54.2 Se o licitante vencedor não necessitar do prazo para regularização de restrições junto ao fisco previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 54.3 Se o licitante vencedor não figurar no cadastro dos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Paraná ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.
- 55 Constatado o impedimento de licitar, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o licitante que a propôs declarado vencedor do certame.
- 56 O Pregoeiro manterá sob seu poder os envelopes de habilitação ainda não abertos dos demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação do certame, devendo as empresas retirá-los até 5 (cinco) dias após aquele prazo, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 56.1 A inutilização dos envelopes ocorrerá independentemente de notificação.
- 56.2 O ato de inutilização dos envelopes é de responsabilidade do Pregoeiro e será objeto de registro simples em termo específico devidamente juntado aos autos.

SEÇÃO XII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 57 Após a homologação do certame, o vencedor será convocado para, no prazo de 7 (sete)

dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço (Anexo VI deste edital).

- 58 Ante a solicitação da empresa e concordância da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Londrina, o prazo definido para a assinatura do instrumento é prorrogável, uma vez, por igual período.
- 59 As eventuais contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preço serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.
- 60 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços serão objeto de verificação periódica vantajosidade, mediante pesquisas de mercado.
- 61 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser impedido de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, conforme art.7º da Lei 10.520/2002.
- 61.1 O disposto acima é aplicável ao participante da licitação que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou se comportar de modo inidôneo.

SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 62 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Câmara Municipal de Londrina julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 63 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 64 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que aceitarem assiná-la, com registro detalhado de todas as ocorrências.
- 65 Todos os fechos de envelopes, documentos e propostas serão necessariamente rubricados pelo Pregoeiro, e é facultado aos licitantes presentes o direito de rubricá-los.
- 66 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido,

desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

- 67 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.
- 68 Na análise preliminar das propostas, na habilitação ou no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar fatos qualificados ou não no presente Edital como erros, falhas ou vícios que não alterem sua substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 69 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, de economia e do interesse público.
- 70 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Londrina, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 71 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 72 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Londrina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 73 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Londrina.
- 74 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de Londrina, com exclusão de qualquer outro.
- 75 O resultado desta licitação será publicado no sítio eletrônico e no Jornal Oficial do Município.

SEÇÃO XIV – DOS ANEXOS

- 76 Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

- 76.1 Anexo I: Termo de Referência;
- 76.2 Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento;
- 76.3 Anexo III: Modelo declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do Edital;
- 76.4 Anexo IV: Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- 76.5 Anexo V: Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
- 76.6 Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preço.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, em 6 de setembro de 2017.

Sandro Morais de Medeiros
Diretor-Geral



54/m

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

- 77 O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Tabela de Especificações e Preços (Anexo do presente Termo de Referência).
- 78 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEÇÃO II - JUSTIFICATIVA

- 79 O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque de materiais e utensílios de copa e cozinha utilizados pelos Gabinetes e Departamentos desta Casa.

SEÇÃO III - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

- 80 O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail ou fac-símile da empresa.
- 81 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, n.º. 145, Londrina, Paraná, no horário das 13 horas às 18 horas, às segundas, quartas ou sextas-feiras. Entregas às terças e quintas somente com autorização da fiscal desta Ata.
- 82 Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considerar-se-á prorrogado até o dia útil seguinte.
- 83 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.
- 84 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

- 85 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.
- 86 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
- 87 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas nas especificações estabelecidas, uma vez que racionalizará a conferência e a viabilizará a sistemática de fornecimento interno da Contratante.

SEÇÃO IV - DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

- 88 Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 89 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzirá a termo a descrição dos produtos defeituosos, e solicitará a substituição via e-mail ou fac-símile.
- 90 A substituição de produto considerado defeituoso será efetuado em remessa única, com no máximo 2 dias úteis e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

SEÇÃO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 91 A Contratada obriga-se a:
 - 91.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência;
 - 91.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 91.3 A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de três dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
 - 91.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
 - 91.5 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;
 - 91.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 91.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preço;
 - 91.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 91.9 Manter seu endereço de e-mail e fac-símile (se houver) atualizado e apto a receber mensagens da Contratante, caso não seja informado e-mail específico, o endereço utilizado para envio de notificações e outros documentos serão os presentes nos autos que originaram a presente Ata de Registro de Preço, notadamente eventual e-mail utilizado para orçamento na fase de instrução do procedimento, expresso na proposta ou outros documentos apresentados pela Contratante durante a licitação.

92 A Contratante obriga-se a:

- 92.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 92.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 92.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

ANEXO I-A – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

Item	Descrição	Qtd.
1	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	2 unidades
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180 caixas contendo 25 pacotes /embalagens com 100 unidades.
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.	36 caixas contendo 50 pacotes/embalagens com 100 unidades
4	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20 unidades
5	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	60 unidades
6	Rodo para pia, fabricado em plástico atóxico, com proteção contra odores, bactérias e fungos, com altura entre 18cm e 23cm e base entre 16 cm e 20cm.	5 unidades

Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

SBlm

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial n°. [número do pregão]/[ano]

Através da presente, autorizo o(a) Sr.(a) [nome do outorgado], portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) n°. [número], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°. [número] a participar do procedimento licitatório acima referido, na qualidade de representante de (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n°. [número]. Para tanto, outorgo à pessoa física supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao pregão Presencial n° [número do pregão]/[ano].

Estou ciente, de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso Representante Legal.

_____, de _____ de [ano].

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

59/1m

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa [*nome da empresa*], pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [*número*], para fins de participação no Pregão Presencial nº [*número do pregão*]/[*ano*] realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. [*número do pregão*]/[*ano*] e seus Anexos.

Em _____ de _____ [ano].

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número], declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser [*microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso*] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Observações:

a) Esta declaração deve ser preenchida somente por empresa que se enquadrar na Lei Complementar 123 de 2006, para que possa se valer dos benefícios da Seção VII e item 41 deste Edital.

b) A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento do licitante como ME ou EPP ou como a renúncia do direito de tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

Eu (nome), portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) n°. [número], na qualidade de Representante Legal da empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n°. [número] interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial n° [número do pregão]/[ano], da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

(cidade, data).

_____, de _____ de [ano].

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

(Obs.: Este documento deverá constar no envelope n° 2 'Documentação')

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º. [número sequencial de atas e contratos]/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º. [número e ano]
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2017

30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS

VALOR: [PREÇO] ([VALOR POR EXTENSO])

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos [data da assinatura], a Câmara Municipal de Londrina, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARIO HITOSHI NETO TAKAHASHI, portador(a) da Cédula de Identidade nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF];

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº [número e ano], conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar [objeto], conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa [nome da licitante vencedora], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], CEP nº. [número do cep], no Município de [município], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato], portador(a) da Cédula de Identidade nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF], cuja proposta foi classificada em [posição da proposta] lugar no certame.

63/14

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 O objeto deste instrumento é Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 2 A disciplina das obrigações dos prazos e condições de entrega e aceitação, garantia e substituição dos produtos, obrigações da contratada e da contratante estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
- 3 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4 As despesas com a execução dos contratos decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 – Material de copa e cozinha..
- 5 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 6 A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será formalizada por emissão de Nota de Empenho.
- 7 A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 7.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 7.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
- 8 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 9 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 10 O(s) preço(s) unitário(s) é(são):
[TABELA].
- 11 O presente instrumento possui valor total de [preço].

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 12 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 13 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com a entrega dos produtos.
- 14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 15 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 16 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 18 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.
- 18.10 representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência

- necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 18.2A fiscalização da Ata de Registro de Preço será feita pelo servidor que assina o Termo de Referência (Anexo I).
- 19 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
- 19.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.
- 19.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.
- 19.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
- 19.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.
- 20 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 23 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 23.1 Advertência.
- 23.2 Multa.
- 23.2.1 Multa moratória, no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o respectivo valor da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato para os atrasos no

- cumprimento dos prazos previstos nos itens 4 e 14 do Termo de Referência (Anexo I).
- 23.2.2 Multa compensatória, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o respectivo valor da Ata de Registro de Preços (valor total da proposta), pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas.
- 23.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24 Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 24.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 24.1.2 apresentar documentação falsa;
- 24.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 24.1.5 não mantiver a proposta;
- 24.1.6 cometer fraude fiscal;
- 24.1.7 comportar-se de modo inidôneo.
- 25 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 26 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 27 A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.
- 28 Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Londrina, a Contratada ficará isento das penalidades mencionadas.
- 29 A multa, aplicada após regular procedimento instaurado por despacho da Diretoria-Geral, instruído pelo Departamento de Suprimentos e Patrimônio e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina, será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor de Faturas pendentes, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.
- 30 A instauração de procedimento para apuração de penalidade suspenderá o prazo para

pagamento de eventual fatura pendente.

- 31 Previamente à aplicação das multa previstas nos itens acima ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 32 O Fiscal do Contrato deverá informar ao Gestor dos Contratos da Câmara Municipal de Londrina a ocorrência de fatos que possam motivar a aplicação das sanções previstas neste item.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 33 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
- 34 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.
- 35 Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 36 Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.
- 37 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:
 - 37.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 37.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;
 - 37.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.
- 38 Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 39 A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 39.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 39.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 39.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 39.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 40 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

- 41 Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem – principalmente o Termo de Referência –, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.
- 42 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

- 43 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato na no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

- 44 O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado

conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, [*dia, mês e ano*].

Mario Hitoshi Neto Takahashi
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

[*nome completo da signatária*]
[*cargo*]



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

CI n. 351/2017– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

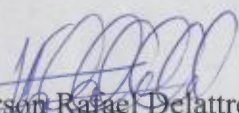
Para: Controladoria

Assunto: Pregão presencial para registro de preços de produtos de copa, cozinha e descartáveis (copos)

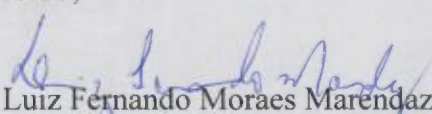
Londrina, 05 de setembro de 2017.

Prezados,

Solicitamos parecer do controle interno prévio para andamento da Requisição nº. 2.522/2017. Trata-se de solicitação para registro de preço de produtos de copa, cozinha e descartáveis (copos).


Anderson Rafael Delattre Abe
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo;


Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Comunicação Interna n.º 085/2017

Data: 14 de setembro de 2017.

De: Controladoria

Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Análise Prévia – Processo Administrativo n.º 30/2017 – Pregão Presencial para aquisição de produtos de copa, cozinha e descartáveis (copos).

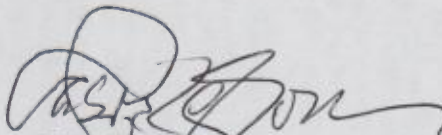
Prezado Gerente,

Pela CI n.º 351/2017 – DSP, esse departamento solicita que esta Controladoria proceda à análise prévia do processo em referência.

Analisando os autos do referido processo (fls. 1 a 70), constatamos que o mesmo se encontra em condições, e entendemos que pode ser dado o prosseguimento normal.

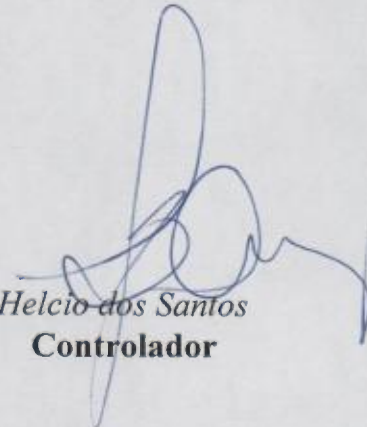
Outrossim lembramos que deve ser solicitado o parecer da Assessoria Jurídica da Casa.

Atenciosamente,


Vasilter Hordcio
Contador

De Acordo: 14/09/2017:


Silvio Palma Meira
Gerente da Controladoria


Helcio dos Santos
Controlador



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

CI nº 367/2017 – DSP.

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

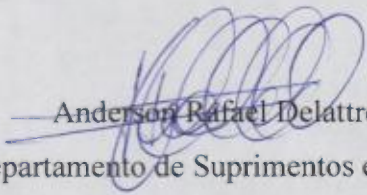
Assunto: Parecer jurídico em pregão presencial para aquisição de produtos de copa, cozinha e descartáveis (guardanapo).

Londrina, 18 de setembro de 2017.

Prezados,

Após parecer da Controladoria (fls. 71), encaminhamos os autos do processo administrativo nº. 30/2017, de pregão presencial para registro de preços de produtos de copa, cozinha e descartáveis (guardanapo) para parecer jurídico.

Atenciosamente,


Anderson Rafael Delattre Abe
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



73/m

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Licitação, na modalidade de pregão com registro de preço, para a aquisição de materiais de copa e cozinha e descartáveis, visando atender às necessidades da CML.

INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Patrimônio/Departamento de Administração Predial

RELATÓRIO

Nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Casa envia, para exame e aprovação, minuta de Licitação, na modalidade de pregão presencial com registro de preço, para a aquisição de materiais de copa e cozinha e descartáveis, visando atender às necessidades da Casa.

PARECER

1. Quanto ao pregão. Esta modalidade de licitação é regulada pela lei 10.520/2002, e assim sintetizada por Joel de Menezes Niebuhr:

“Pregão é uma das modalidades de licitação pública, atualmente disciplinada pela Lei nº10.520/02, destinada à contratação de bens ou de serviços comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes renovem as suas propostas iniciais. O procedimento da modalidade pregão distingue-se dos demais procedimentos das outras modalidades de licitação, apresentando vantagens flagrantes.

A primeira vantagem é que o pregão independe do valor estimado do futuro contrato, tal qual as modalidades concorrência, tomada de preços e convite. Estas modalidades são adotadas, via de regra, de acordo com valores pré-estabelecidos, o que freqüentemente causa transtornos à Administração.”



Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

Outrossim, a utilização do pregão como modalidade licitatória para implementação do registro de preços é possível, pois, como ensina a doutrina, o Sistema de Registro de Preços *"não se perfila no rol de modalidades de licitação, nem tampouco circunscreve um tipo licitatório. O SRP deve ser encarado simplesmente como uma ferramenta de auxílio que se consubstancia num procedimento especial a ser adotado nas compras do Poder Público, quando os objetos forem materiais, produtos ou gêneros de consumo freqüente, e, ainda, em situações especialíssimas, nas contratações de serviços."* (Sidney Bittencourt. *Licitação de registro de preços: Comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª ed., rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 17*)

Isto fica bem claro, aliás, na sistemática adotada pelo Decreto Federal n. 7892/2013 (sobre o qual se tratará mais abaixo), que expressamente dispôs:

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado."

Parece evidente, portanto, o ajustamento do registro de preços para a hipótese de aquisição de gêneros de consumo frequente pela CML em suas atividades (tais como descartáveis, copa e cozinha, etc).

2. Quanto ao Registro de Preços.

2.1. A previsão para a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços se encontra na Lei nº 8.666, de 1993 que, em seu art. 15, estabelece as regras gerais acerca do funcionamento do sistema, nestes termos:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

A regulamentação dessa modalidade de contratação, no âmbito da CML, era feita pelo Ato da Mesa n. 15/2009, conforme dispunha o art. 1º:

"Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecerão ao disposto neste Ato da Mesa."

Ocorre que este Ato da Mesa 15/2009 foi revogado em 1º de abril de 2013 pelo Ato da Mesa n. 6/2013, que em seu lugar estipulou que *"as contratações que porventura forem feitas utilizando o Sistema de Registro de Preços deverão ser disciplinadas no instrumento convocatório de cada instrumento licitatório"* (art. 2º).

No âmbito federal, o Sistema de Registro de Preços é regulamentado atualmente pelo Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Esta menção é feita porquanto, ainda que não seja matéria pacífica, nos parece que, quando for necessário, é possível – à falta de regulação específica – adotar as diretrizes deste Regulamento Federal



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

para interpretação das questões relacionadas no âmbito municipal, como defende Sidney Bittencourt, citando o ex- Ministro do STF, Moreira Alves:

“Para se configurar o vazio que deve ser preenchido supletivamente pelas leis estaduais é preciso que não haja legislação federal, que abarca não somente as leis, mas também os diferentes atos normativos (decretos, regulamentos, circulares, portarias, etc.) que emanam da União Federal (RTJ, 115:1033).” (Sidney Bittencourt. Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, págs. 31/32)

2.2. De qualquer sorte, temos que a doutrina conceitua o registro de preços como um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital .

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, a CML *poderá* se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Não há obrigatoriedade de contratação se não houver demanda efetiva, de modo que não se pode falar em adjudicação, conforme consta da Seção I, item 3.1, da minuta do Edital.

2.3. As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 3º do mencionado Decreto Federal 7892/2013, que dispõe nos seguintes termos:

“Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Os requisitos mínimos de um edital de registro de preços estão definidos no artigo 9º do Regulamento Federal. Assim, analisamos se foram respeitados na minuta do Edital em análise (fls. 39/53, mais os anexos de fls. 54/69). A saber:

"Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; (Edital, Seção I, item 2 e Anexos I e I-A)

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes; (Edital, Seção I, item 1 e Anexos I e I-A)

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões; (Não aplicável)

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens; (Edital, Seção I, item 1 e Anexos I e I-A, com especificação dos 6 itens)

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade,



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados (Edital no item 4, remete-se à Minuta da Ata de Registro de Preços e Termo de Referência; por sua vez, o Anexo I esclarece na seção III as condições de entrega e aceitação para os itens);

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12; (Edital, item 3.1; Presente na Cláusula Quarta da Minuta de Ata – Anexo VI)

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço; (Não aplicável)

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível; (Não aplicável)

IX - penalidades por descumprimento das condições; (Edital, item 61, com a remissão ao texto legal e item 24 da Minuta da Ata)

X - minuta da ata de registro de preços como anexo (Edital, Anexo VI); e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade. (Anexo V, Minuta da Ata, itens 34 e 35)

2.4. Além disso, não é demais atentar que os quantitativos máximos, previamente indicados pelo setor requisitante, devem ser os mais próximos possíveis da realidade/necessidade da Câmara Municipal de Londrina e nos termos do 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos orçamentários indicados no Edital devem estar disponíveis quando da efetiva contratação.

2.5. Com relação à minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI do Edital) trazida à colação para análise, considera-se que ela reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, vez que informa o objeto, valor da ata,



79/11

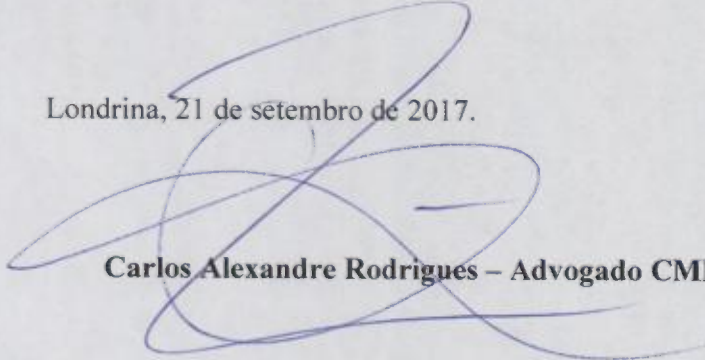
Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

vigência, dotação orçamentária, critérios para pagamento e fiscalização, o regime de aplicação de penalidades, além das hipóteses de alteração e extinção.

3. Conclusões. Cumpre salientar que a presente manifestação, inclusive as sugestões postas neste parecer, toma por base exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo encaminhado para análise, em epígrafe. Destarte, a manifestação é feita sob prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, tais como orçamentos apresentados, dada a sua aparente correção formal, e ausência de dúvidas jurídicas quanto a estes.

Por fim, observamos que que já houve a remessa dos autos deste PA à Controladoria da Casa, para exercício do controle interno prévio a seu cargo, a qual não indicou alterações necessárias.

Londrina, 21 de setembro de 2017.


Carlos Alexandre Rodrigues – Advogado CML



80/lu

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Câmara Municipal de Londrina torna público que realizará licitação, para exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis, objeto da Requisição 2522/2017, cujas despesas correrão por conta de dotação própria, na classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 – Material de copa e cozinha.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ato da Mesa nº. 11/2013, e ao disposto neste Edital e anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Atuará como Pregoeiro do presente certame o servidor Anderson Rafael Delatre Abe ou, substitutivamente, o servidor José Eduardo Ribeiro Balera, ambos designados e autorizados pela Portaria nº. 108/2016, a convocar membros da Equipe de Apoio.

Os envelopes serão abertos no dia 23 de outubro de 2017, às 14h e 15min, na sala de reuniões desta Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº. 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, com o credenciamento dos representantes de licitantes presentes.

O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no *site* da Câmara Municipal de Londrina: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/index.jspx> - “Licitações”, ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@cml.pr.gov.br.

O Edital encontra-se no mural público da Câmara Municipal de Londrina para consulta, no endereço acima mencionado e, poderá ser adquirido no mesmo local – gratuitamente.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS ESCLARECIMENTOS (DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 13H ÀS 18H): ANDERSON ABE (TEL.: 3374-1273), FELIPE PAIM (TEL.: 3374-1265), JOSÉ BALERA (TEL.: 3374-1273) E LUIZ MARENDAZ (TEL.: 3374-1312).

9

Sumário

SEÇÃO I – DO OBJETO.....	3
SEÇÃO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO.....	5
SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO.....	5
SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.....	6
SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES.....	8
SEÇÃO VIII – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	9
SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO.....	10
SEÇÃO X – DOS RECURSOS.....	11
SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....	12
SEÇÃO XII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	12
SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
SEÇÃO XIV – DOS ANEXOS.....	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	16
ANEXO I-A – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS.....	19
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	20
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL.....	21
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	22
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99).....	23
ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	24

SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 O objeto desta licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.
- 2 O preço a ser pago obedecerá aos seguintes parâmetros:

Item	Descrição	Qtd*	PREÇO MÁXIMO	
			Unitário	Total
1	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180	R\$ 77,40	R\$ 13.932,00
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.	36	R\$ 77,30	R\$ 2.782,80
4	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20	R\$ 30,08	R\$ 601,60
5	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
6	Rodo para pia, fabricado em plástico atóxico, com proteção contra odores, bactérias e fungos, com altura entre 18cm e 23cm e base entre 16 cm e 20cm.	5	R\$ 5,12	R\$ 25,60

*As unidades a serem observadas constam do Anexo I-A ao Termo de Referência.

- 3 Os produtos/serviços serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e terão sua contratação formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.
- 3.1 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3.2 A vigência da Ata de Registro de Preço e seu termo inicial estão previstos na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI).
- 4 As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução estão dispostas no Termo de Referência anexo a este Edital (Anexo I deste Edital) e na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI deste Edital).

SEÇÃO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5 As despesas com a execução do objeto referente ao presente certame, correrão à conta de dotação própria, na classificação: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 – Material de copa e cozinha..

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7 A participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados (pessoa física em empresário individual) nos termos dos art. 3º, 48, I da Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014.
- 8 É vedada a participação nesta licitação de:
- 8.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
- 8.2 Empresas não enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- 8.3 Pessoas jurídicas que estejam suspensas de participar de licitações realizadas pela Câmara;
- 8.4 Pessoas jurídicas que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Londrina, nos termos do artigo 7º da lei 10.520/2002;
- 8.5 Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- 8.6 Pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país;
- 8.7 Pessoas jurídicas que tenham, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina, por força do art. 204, I, II, III e IV da Lei Municipal 4.928/1992 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina – PR.
- 8.8 Pessoas jurídicas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores ou em dissolução.
- 8.9 Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de pessoal empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO

- 9 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o representante do licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
- 9.1 Fora de qualquer envelope, para imediata apresentação na ocasião do credenciamento:
- 9.1.1 A documentação relativa ao credenciamento dos representantes das licitantes;
- 9.1.2 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (Anexo III).
- 9.1.3 A declaração de que se enquadra na Lei Complementar 123/2006 (Anexo IV);
- 9.1.4 Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, ou de outro documento equivalente, a depender do modo de constituição da licitante.
- 9.2 Os envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Documentação).

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO

- 10 O credenciamento é o ato pelo qual se possibilita aos interessados manifestarem-se, em nome da empresa, na sessão pública do pregão, bem como participar de todos os atos concernentes ao certame, como apresentar lances, formular intenção de recurso ou se manifestar, de qualquer forma, durante a sessão.
- 11 O representante deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de documento oficial com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 12 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4

12.1 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

12.2 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida (modelo no Anexo II), deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

13 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante e cada empresa licitante poderá ter apenas um representante.

14 Considera-se encerrada a fase de credenciamento no momento em que é iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta.

14.1 Não será aceita a participação de licitante cujo representante se apresente após encerrada a fase do credenciamento.

14.2 Não se admitirá desistência da proposta após encerrada a fase do credenciamento.

SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

15 A proposta e a documentação devem estar em envelopes opacos separados, lacrados e contendo em sua parte externa frontal identificação assim sugerida:

15.1 “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº1: Proposta, Proponente (nome da empresa), CNPJ [CNPJ da empresa licitante]”.

15.2 “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Envelope nº2: Documentação, Proponente (nome da empresa), CNPJ: [CNPJ da empresa licitante]”.

16 Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 30 (trinta) minutos antes da abertura da sessão pública.

16.1 Para a participação por via postal o licitante deverá enviar em invólucro único:

16.1.1 Os dois envelopes (documentação e proposta);

16.1.2 A declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação do Edital (anexo III);

16.1.3 A declaração e de que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (Anexo IV), acompanhada da certidão da Junta Comercial,

16.2 Se os documentos referentes à condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte não forem apresentados ou estiverem dentro dos envelopes de proposta ou de habilitação, o licitante somente terá sua proposta e documentação analisada caso não compareçam outros interessados, pois tais documentos constituem requisito mínimo para participação na licitação.

6

- 16.3 O invólucro único deve ser endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação: “À Câmara Municipal de Londrina, Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano], Sessão em [data da sessão, com dia, mês e ano], às [hora da realização da sessão]”.
- 16.4 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 17 A proposta comercial constante do Envelope nº. 1 deverá ser redigida em papel com identificação da empresa (timbre, carimbo ou outra inscrição que a caracterize), em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, sem acréscimos, sem entrelinhas, sem rasuras, datada, assinada, e rubricada em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e devem apresentar:
- 17.1 As características do objeto de forma clara e precisa e todas as informações necessárias para verificação da adequação da cotação com o objeto do certame, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
- 17.2 **A apresentação do certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações do item 2, conforme consta de sua descrição no Anexo I-A.**
- 17.3 O preço em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), no qual devem estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, inclusive os custos de entrega no local indicado pela Câmara Municipal de Londrina.
- 18 O Envelope nº 01 deverá também conter uma mídia, preferencialmente pen drive, com a proposta a ser encaminhada pelo sistema esProposta, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Londrina, na página de publicação do edital do presente certame.
- 18.1 As instruções de preenchimento da proposta e o executável (sistema esProposta) estarão disponíveis em arquivo compactado no campo do presente Pregão Presencial, na página <<http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>>.
- 18.2 A apresentação de propostas por mídia visa agilizar o procedimento de apuração.
- 18.3 A proposta em mídia deverá conter os idênticos valores contantes nas propostas impressas.
- 18.4 Em caso de divergência dos valores, considerar-se-á a mais vantajosa à Câmara Municipal de Londrina.
- 18.5 As mídias serão devolvidas aos licitantes presentes, após o término da sessão pública, desde que encerrada a etapa de lances.
- 18.6 Caso a mídia não se encontre dentro do envelope, mas em mãos do licitante credenciado, será admitido seu uso para importação dos dados em Sessão, desde que possua idêntico conteúdo (marca e valores) da proposta impressa.
- 18.7 A proposta não apresentada nos termos acima não será classificada.
- 19 A apresentação da proposta implica:

4

- 19.1 O conhecimento e aceitação de todos os termos do Edital;
- 19.2 Validade de 90 (noventa) dias, se outra, de maior prazo, não for designada na proposta;
- 19.3 Obrigação de cumprir sua proposta, caso seja declarada vencedora do certame, nas condições e prazos máximos previstos no Termo de Referência;
- 19.4 Submissão ao regime de penalidades estabelecido na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI), em especial a referente à recusa em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 7 (sete) dias úteis após regularmente convocada.
- 20 No caso de conflito entre as informações constantes na proposta, sempre que possível o Pregoeiro promoverá o saneamento, mediante a interpretação que amplie a disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento de interesse da Câmara Municipal de Londrina, da finalidade e da segurança da contratação.
- 21 Em hipótese alguma poderá haver alteração no conteúdo da proposta apresentada, ressalvados os casos de evidente erro material, modificação essa que será avaliada pelo Pregoeiro quanto à sua admissibilidade.
- 22 A falta de data, de assinatura ou de rubrica nas páginas da proposta, conforme o caso, poderá ser sanada pelo representante da empresa presente à sessão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

- 23 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não tenham ofertado objetos compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 24 A compatibilidade do objeto será verificada em face das exigências mínimas de especificação impostas às propostas e, ainda, pela inexistência de qualquer alusão a especificação incompatível com o Termo de Referência.
- 25 Serão levadas para a fase de lances as que estiverem com seu preço até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta apresentada.
- 26 Caso não haja no mínimo 3 (três) propostas na condição do item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 26.1 Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.
- 27 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e inferiores ao menor lance ofertado.

- 28 O julgamento será realizado pelo valor unitário por item, sendo aceito somente duas casas decimais.
- 29 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 30 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.

SEÇÃO VIII – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 31 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor e decidirá motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 32 Será desclassificada a proposta final que:
- 32.1 Contenha vícios ou ilegalidades.
 - 32.2 Não apresente as especificações exigidas pelo Termo de Referência.
 - 32.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital para o respectivo item.
 - 32.4 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
 - 32.5 Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.
- 33 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 34 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 35 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor nas seguintes situações:
- 35.1 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
 - 35.2 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

- 36 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 37 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO

- 38 O Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” (envelope nº. 2) do licitante classificado em primeiro lugar para a verificação das condições de Habilitação.
- 39 Para a habilitação jurídica deve-se apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação), devidamente registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, na forma da lei, com indicação dos atuais administradores ou dirigentes.
- 39.1 Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor tenha sido apresentado na ocasião do credenciamento para que seja juntado aos autos, é facultada a não apresentação dentro do envelope nº. 2 (Documentos).
- 40 Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deve-se apresentar:
- 40.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão Conjunta – conforme Portaria RFB/PGFN nº. 1.751/2014);
- 40.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 40.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (relativa a Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- 40.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação da CRF (Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF);
- 40.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da certidão negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
- 41 Para a qualificação econômico-financeira a empresa deverá apresentar certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 42 A empresa deverá apresentar uma declaração de que não há em seu quadro de funcionários menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Anexo V deste Edital.

9

- 43 Os documentos, com exceção daqueles que contenham determinação específica para apresentação em original, poderão ser entregues em original ou fotocópia autenticada por tabelião ou por integrante da Equipe de Apoio do Pregoeiro, por servidor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio ou pelo próprio Pregoeiro designado para o certame.
- 44 À Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da declaração de que é vencedora, prorrogável, a requerimento da interessada e a critério da Administração, por igual período, para a regularização de sua situação ou para a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 44.1 A não inserção da certidão no envelope de habilitação, mesmo que apresente restrição, no Envelope nº. 2 impede a concessão do benefício acima referido, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 44.2 Caso a empresa não se regularize, poderá a Câmara Municipal de Londrina, sem prejuízo das sanções cabíveis, convocar os outros licitantes, respeitada a ordem de classificação.
- 45 Os documentos emitidos via *internet* estão sujeitos à confirmação no site do órgão emissor.
- 46 Salvo o ato constitutivo do licitante, as certidões ou certificados que não contenham prazo de validade, somente serão aceitos os documentos expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das posturas.

SEÇÃO X – DOS RECURSOS

- 47 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 48 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, devidamente registrada em ata, importará a preclusão da pretensão recursal.
- 49 Não serão conhecidos:
- 49.1 O recurso que tenha conteúdo incompatível com o suscitado na sessão e registrado na Ata da Sessão.
- 49.2 O recurso escrito e as contrarrazões encaminhados ao protocolo intempestivamente, ou seja, fora do prazo.
- 49.3 Os recursos imotivados ou insubsistentes.

- 50 As razões recursais podem ser enviadas via *fac-símile* ou no e-mail licitacao@cml.pr.gov.br, desde que os originais sejam protocolizados em até 3 (três) dias após o registro do recebimento.
- 51 Expirado o prazo para apresentação de razões recursais, tendo sido apresentadas ou não, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar os autos, com as devidas informações, para a análise do Presidente da Câmara Municipal de Londrina, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis.
- 52 O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 53 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 54 O Pregoeiro remeterá os autos para a homologação da Presidência da Câmara Municipal de Londrina diante das seguintes condições:
- 54.1 Se não houver intenção de interpor recurso manifestada por licitante na sessão.
- 54.2 Se o licitante vencedor não necessitar do prazo para regularização de restrições junto ao fisco previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 54.3 Se o licitante vencedor não figurar no cadastro dos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Paraná ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.
- 55 Constatado o impedimento de licitar, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o licitante que a propôs declarado vencedor do certame.
- 56 O Pregoeiro manterá sob seu poder os envelopes de habilitação ainda não abertos dos demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação do certame, devendo as empresas retirá-los até 5 (cinco) dias após aquele prazo, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 56.1 A inutilização dos envelopes ocorrerá independentemente de notificação.
- 56.2 O ato de inutilização dos envelopes é de responsabilidade do Pregoeiro e será objeto de registro simples em termo específico devidamente juntado aos autos.

SEÇÃO XII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 57 Após a homologação do certame, o vencedor será convocado para, no prazo de 7 (sete)

dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço (Anexo VI deste edital).

- 58 Ante a solicitação da empresa e concordância da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Londrina, o prazo definido para a assinatura do instrumento é prorrogável, uma vez, por igual período.
- 59 As eventuais contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preço serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.
- 60 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços serão objeto de verificação periódica vantajosidade, mediante pesquisas de mercado.
- 61 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser impedido de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, conforme art.7º da Lei 10.520/2002.
- 61.1 O disposto acima é aplicável ao participante da licitação que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou se comportar de modo inidôneo.

SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 62 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Câmara Municipal de Londrina julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 63 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 64 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que aceitarem assiná-la, com registro detalhado de todas as ocorrências.
- 65 Todos os fechos de envelopes, documentos e propostas serão necessariamente rubricados pelo Pregoeiro, e é facultado aos licitantes presentes o direito de rubricá-los.
- 66 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido,

4

desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

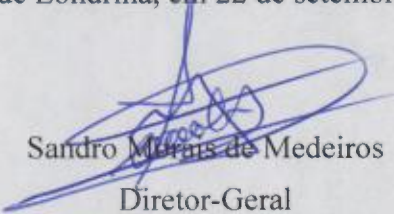
- 67 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.
- 68 Na análise preliminar das propostas, na habilitação ou no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar fatos qualificados ou não no presente Edital como erros, falhas ou vícios que não alterem sua substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado na Ata da Sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 69 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, de economia e do interesse público.
- 70 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Londrina, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 71 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 72 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Londrina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 73 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Londrina.
- 74 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de Londrina, com exclusão de qualquer outro.
- 75 O resultado desta licitação será publicado no sítio eletrônico e no Jornal Oficial do Município.

SEÇÃO XIV – DOS ANEXOS

- 76 Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

- 94h
- 76.1 Anexo I: Termo de Referência;
 - 76.2 Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 76.3 Anexo III: Modelo declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do Edital;
 - 76.4 Anexo IV: Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 - 76.5 Anexo V: Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
 - 76.6 Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preço.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, em 22 de setembro de 2017.



Sandro Martins de Medeiros
Diretor-Geral



95h

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

- 77 O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Tabela de Especificações e Preços (Anexo do presente Termo de Referência).
- 78 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEÇÃO II - JUSTIFICATIVA

- 79 O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque de materiais e utensílios de copa e cozinha utilizados pelos Gabinetes e Departamentos desta Casa.

SEÇÃO III - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

- 80 O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail ou fac-símile da empresa.
- 81 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 13 horas às 18 horas, às segundas, quartas ou sextas-feiras. Entregas às terças e quintas somente com autorização da fiscal desta Ata.
- 82 Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considerar-se-á prorrogado até o dia útil seguinte.
- 83 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.
- 84 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.
- d

- 85 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.
- 86 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
- 87 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas nas especificações estabelecidas, uma vez que racionalizará a conferência e a viabilizará a sistemática de fornecimento interno da Contratante.

SEÇÃO IV - DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

- 88 Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 89 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzirá a termo a descrição dos produtos defeituosos, e solicitará a substituição via e-mail ou fac-símile.
- 90 A substituição de produto considerado defeituoso será efetuado em remessa única, com no máximo 2 dias úteis e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

SEÇÃO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 91 A Contratada obriga-se a:
- 91.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência;
- 91.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 91.3 A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de três dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- 91.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 91.5 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;
- 91.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 91.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preço;
- 91.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

9

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

91.9 Manter seu endereço de e-mail e fac-símile (se houver) atualizado e apto a receber mensagens da Contratante, caso não seja informado e-mail específico, o endereço utilizado para envio de notificações e outros documentos serão os presentes nos autos que originaram a presente Ata de Registro de Preço, notadamente eventual e-mail utilizado para orçamento na fase de instrução do procedimento, expresso na proposta ou outros documentos apresentados pela Contratante durante a licitação.

92 A Contratante obriga-se a:

92.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

92.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

92.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

ANEXO I-A – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

Item	Descrição	Qtd.
1	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, com tampa e capacidade entre 8 e 10L.	2 unidades
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180 caixas contendo 25 pacotes /embalagens com 100 unidades.
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.	36 caixas contendo 50 pacotes/ embalagens com 100 unidades
4	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20 unidades
5	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	60 unidades
6	Rodo para pia, fabricado em plástico atóxico, com proteção contra odores, bactérias e fungos, com altura entre 18cm e 23cm e base entre 16 cm e 20cm.	5 unidades

Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

6

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Londrina

Pregão Presencial nº. [número do pregão]/[ano]

Através da presente, autorizo o(a) Sr.(a) [nome do outorgado], portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. [número], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. [número] a participar do procedimento licitatório acima referido, na qualidade de representante de (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número]. Para tanto, outorgo à pessoa física supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano].

Estou ciente, de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso Representante Legal.

_____, ____ de _____ de [ano].

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

p

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa [nome da empresa], pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número], para fins de participação no Pregão Presencial nº [número do pregão]/[ano] realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. [número do pregão]/[ano] e seus Anexos.

Em _____ de _____ [ano].

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número], declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser [microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Observações:

a) Esta declaração deve ser preenchida somente por empresa que se enquadrar na Lei Complementar 123 de 2006, para que possa se valer dos benefícios da Seção VII e item 41 deste Edital.

b) A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento do licitante como ME ou EPP ou como a renúncia do direito de tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

Eu (nome), portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. [número], na qualidade de Representante Legal da empresa (Razão Social), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. [número] interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº [número do pregão]/[ano], da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

(cidade, data).

_____, ____ de _____ de [ano].

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

(Obs.: Este documento deverá constar no envelope nº 2 'Documentação')

9

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. [número sequencial de atas e contratos]/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. [número e ano]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS

VALOR: [PREÇO] ([VALOR POR EXTENSO])

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos [data da assinatura], a Câmara Municipal de Londrina, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARIO HITOSHI NETO TAKAHASHI, portador(a) da Cédula de Identidade nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF];

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº [número e ano], conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar [objeto], conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa [nome da licitante vencedora], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], CEP nº. [número do cep], no Município de [município], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato], portador(a) da Cédula de Identidade nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF], cuja proposta foi classificada em [posição da proposta] lugar no certame.

9

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1 O objeto deste instrumento é Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 2 A disciplina das obrigações dos prazos e condições de entrega e aceitação, garantia e substituição dos produtos, obrigações da contratada e da contratante estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
- 3 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4 As despesas com a execução dos contratos decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da dotação Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 – Material de copa e cozinha..
- 5 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 6 A contratação será realizada conforme a ordem de classificação, de acordo com as disposições do presente instrumento, e será formalizada por emissão de Nota de Empenho.
- 7 A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 7.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 7.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
- 8 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 9 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 10 O(s) preço(s) unitário(s) é(são):
[TABELA].
- 11 O presente instrumento possui valor total de [preço].

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 12 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 13 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com a entrega dos produtos.
- 14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 15 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 16 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 18 A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.
- 18.10 representante da Câmara Municipal de Londrina deverá ter a experiência

Gp

necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

18.2A fiscalização da Ata de Registro de Preço será feita pelo servidor que assina o Termo de Referência (Anexo I).

- 19 Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
- 19.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.
 - 19.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.
 - 19.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
 - 19.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.
- 20 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 23 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 23.1 Advertência.
 - 23.2 Multa.
 - 23.2.1 Multa moratória, no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o respectivo valor da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato para os atrasos no

G

- cumprimento dos prazos previstos nos itens 4 e 14 do Termo de Referência (Anexo I).
- 23.2.2 Multa compensatória, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o respectivo valor da Ata de Registro de Preços (valor total da proposta), pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas.
- 23.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24 Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 24.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 24.1.2 apresentar documentação falsa;
 - 24.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 24.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 24.1.5 não mantiver a proposta;
 - 24.1.6 cometer fraude fiscal;
 - 24.1.7 comportar-se de modo inidôneo.
- 25 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 26 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 27 A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.
- 28 Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Londrina, a Contratada ficará isento das penalidades mencionadas.
- 29 A multa, aplicada após regular procedimento instaurado por despacho da Diretoria-Geral, instruído pelo Departamento de Suprimentos e Patrimônio e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina, será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor de Faturas pendentes, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.
- 30 A instauração de procedimento para apuração de penalidade suspenderá o prazo para

6

pagamento de eventual fatura pendente.

- 31 Previamente à aplicação das multa previstas nos itens acima ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 32 O Fiscal do Contrato deverá informar ao Gestor dos Contratos da Câmara Municipal de Londrina a ocorrência de fatos que possam motivar a aplicação das sanções previstas neste item.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 33 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
- 34 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.
- 35 Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 36 Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.
- 37 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:
 - 37.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 37.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;
 - 37.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.
- 38 Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 39 A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 39.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 39.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 39.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 39.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 40 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

- 41 Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem – principalmente o Termo de Referência –, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.
- 42 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

- 43 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato na no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

- 44 O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado

10/11

conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, [dia, mês e ano].

Mario Hitoshi Neto Takahashi
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

[nome completo da signatária]
[cargo]

4



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

11/11/17

Afixado no Quadro de Editais
da Câmara Municipal de
Londrina

EM. 25/09/17

Bruna Lommi
Funcionário Responsável

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2017

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis (copos) para a Câmara Municipal de Londrina.

RECURSOS: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 – Material de copa e cozinha.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

CRENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h e 15min do dia 23/10/2017.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (Anderson).

Em 22/09/2017


Sandro Moraes de Medeiros

Diretor-Geral

13K₂

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h e 15min do dia 23/10/2017.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (Anderson).

Em 22/09/2017. Sandro Morais de Medeiros - Diretor Geral

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis (copos) para a Câmara Municipal de Londrina.

RECURSOS: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa: 3390.302100 – Material de copa e cozinha.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h e 15min do dia 23/10/2017.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (Anderson).

Em 22/09/2017. Sandro Morais de Medeiros - Diretor Geral

CONSELHOS

CMC - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DATA DA REUNIÃO: 17/10/2017

HORÁRIO: das 8h30min às 11h30min

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior

2. Aprovação de acórdão

2.1. Processo nº 8.190/2017 - HI Impressora Ltda

2.2. Processo nº 55.034/2017 – Simone Indústria e Comércio de Artefatos Decorativos(intempestivo)

2.3. Processo nº 63.928/2017 – Marcelo Silveira(Intempestivo)

3. Julgamentos

3.1 - Processos nº 79.836, 79.838, 79.840, 79.841, 79.843, 79.844, 79.846 e 79.847/2016

Recorrente: Alternativa Trabalho Temporário Ltda

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.2 - Processos nº 31162, 31163, 31166, 31.167, 31168, 31169, 31172, 31173, 31175, 31177, 31178, 31180, 31181, 31182, 31183, 31186, 31188, 31190, 31193, 31195, 31196, 31198, 31199, 31200, 31202 e 31203/2017,

Recorrente: Instituto de Educação Infantil

Relator: Marco Antonio Bacarim

3.3 - Processos nºs 37321, 37323 e 37324/2017

Recorrente: Dibens Leasing SA Arrendamento Mercantil

Relator: Ubirajara Zanette Mariani

Londrina, 26 de setembro de 2017.

ERRATA

NA EDIÇÃO Nº 3351 DO JORNAL OFICIAL, PUBLICADA NO DIA 25/09/2017, NO QUE SE REFERE AO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 0085/2015, PÁGINA 11.

ONDE SE LÊ: TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 085/2015

LEIA-SE: QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 085/2015.

EXPEDIENTE - JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br

11/4/11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VALTECIR MOVIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4267774-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 784.516.809-25 07/01/1970

FILIAÇÃO
 ALFREDO MOVIO
 THEREZA MACHADO MOVIO

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
 2 B3

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 00465422712 10/12/2010 19/07/1989

OBSERVAÇÕES

IBIPORA, PR 10/12/2013

IBIPORA, PR 10/12/2013

19444871893
 PR906711780

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 834649696

PROIBIDO PLASTIFICAR 834649696

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
 A presente fotocópia confere com o original.
 Londrina, 23/10/2017
Ue Anderson Abr Mosini
 Funcionário Responsável

Técnico Legislativo
 Dep. de Suprimentos, Patrimônio

Ue
W.
Am
R
AB

115/100



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO

LIVRO: 226-P

FOLHA(S): 139/141



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME A FAVOR DE CARLOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (01/09/2017), nesta cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, compareceu como Outorgante: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.499.940/0001-00**, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 4.095 - Letra A, Ibiporã-PR, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) 41 1 0792296-1, conforme Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20175430357, em 09/08/2017, e Certidão Simplificada emitida pela referida Junta Comercial, em 17/08/2017, fica arquivada nestas notas sob nº 048 a 052, da pasta 24-AC, neste ato representada por **ADRIANA GOMES ROSSATO**, brasileira, casada como declara, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6.732.827-2/SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **000.330.939-89**, residente e domiciliada na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade da comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **7.217.204-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.970.089-22**, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; **2) NELSON ROSSATO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **649.067-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.590.039-00**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 08, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; **3) DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **5.670.432-9/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **037.659.459-43**, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, 831, Ibiporã-PR; **4) WALTER SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **3.208.488-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **506.489.779-00**, residente e domiciliado na Rua Wesley César Vanzo, 189, apartamento 1001, Torre Alísio, Edifício Brisas Residence Club Lago

Página 1

Selo vdLh4.5VZE9.XQPkj-3a89N,Rx4eT Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2
TABELIONATO DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone: (43) 3158-4445
PR

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445



12890172490 AZVAF1002002
visite em www.cefatario.net

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-3
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51038-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (35) 3244-5444 - Fax: (35) 3244-5441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.205/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 74770509171437210236-1; Data: 05/09/2017 14:39:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AFS18730-X41W;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel, Válio de Miranda Cavalcanti
Tribunal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Am
[Handwritten initials]



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

Melin

TRASLADO

LIVRO: 226-P

FOLHA(S): 139/141

Londrina-PR; 5) **JOSÉ CARLOS GOMES**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **4.258.589-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **682.077.789-20**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; e, 6) **LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **13.079.765-2/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **100.820.879-54**, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; 7) **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **7.117.145-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **024.007.639-76**, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; 8) **TIAGO AUGUSTO RANIERI**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **8.058.525-0/SSP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01524816890/DETRAN/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **037.065.349-16**, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; 9) **VALTECIR MOVIO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº **4.267.774-4/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **784.516.809-25**, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, 314, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Benéficas; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Os dados pessoais dos procuradores, bem como os poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. **VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM)**. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ**. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da

Página 2 Selo vdlh4.5VZE9.XQPkj-3a89N.Rx4eT Consulte em <http://funarpen.com.br> Continuação



Rua Primeiro de Maio, 1036, Centrô - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

Melin

Zw
Ana
Melin
PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 05.873-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 89204-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (47) 3344-5491 - Fax: (47) 3344-5491

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 submetido a presente imagem digitalizada, respaldado fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 74770509171437210236-2; Data: 05/09/2017 14:39:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AFS18729-JT74;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

117/1m

TRASLADO

LIVRO: 226-P

FOLHA(S): 139/141

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia de recolhimento do FUNREJUS número 1400000002880574-2, recolhida no dia 01/09/2017, no valor de R\$21,14. Emolumentos: R\$84,56, (VRC 464,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$21,14. Este ato foi protocolado sob n. 644 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. vdLh4.5VZE9.XQPkj, Controle: 3a89N.Rx4eT. Eu, (a.), Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 01 de setembro de 2017. (aa.) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, ADRIANA GOMES ROSSATO, Representante da Outorgante. Raquel Fabiane Fior, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testeº [assinatura] da Verdade

Ibiporã-PR, 01 de setembro de 2017

[assinatura]
Raquel Fabiane Fior
Tabeliã



SELO DIGITAL Nº
vdLh4.5VZE9.XQPkj
Controle:
3a89N.Rx4eT
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Página 3

Selo vdLh4.5VZE9.XQPkj-3a89N.Rx4eT Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-8
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro: Vila União - Ibiporã-PR - CEP 86.200-000 - Fone: (43) 3158-4445

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 74770509171437210236-3; Data: 05/09/2017 14:39:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS18728-LQJW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

[assinatura]
2 W
Am da
[assinatura]


186



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.	
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 6.732.827-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 00033093989			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, ev., etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 3315
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4729699, 4639701, 4711302, 4637199, 4721103, 4634601, 4633801, 4724500, 4649408, 4789005, 4772500, 4686902, 4761003, 4649499, 4641903, 4755502, 4759899, 4641902, 4755503	Descrição do Objeto INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREIAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
DATA ASSINATURA 19/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR115000073152	

RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

Handwritten signatures and initials: "Zw", "Am", and others.


119/16



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS	(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 6.732.827-2	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICIPIO Ibiporã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 3315
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICIPIO Ibiporã		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4642701, 4781400, 4641901, 4755501, 4679601, 4741500, 4647801, 4647802, 4761001, 4763602, 4789099, 4789001, 4763601	Descrição do Objeto		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 19/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000073152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB N° 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015


Handwritten signatures and initials:
W. Au
MB



120hm

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 00033093989			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 3315
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4647801, 4649408, 4679601, 4711302, 4724500, 4741500, 4755502, 4759899, 4642701, 4647802, 4649499, 4686902	Descrição do Objeto INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A G Rossato - DISTRIBUIDORA ME</i>			
DATA ASSINATURA 08/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriana Gomes Rossato</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000110901	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB N°
20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

W
Mu
Am
CP



R2Lm

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 00033093989			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 3315
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4721103, 4729699, 4755501, 4755503, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099	Descrição do Objeto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A.G. Rossato - DISTRIBUIDORA ME			
DATA ASSINATURA 08/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000110901	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB N°
20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

Handwritten notes and signatures:
W
4
Libertad Bogus
A.G.
R.B.

922km



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS	(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 00033093989			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 88200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibitiporã
MUNICÍPIO Ibitiporã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 4.095
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 88200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibitiporã
MUNICÍPIO Ibitiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4761001, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4642701, 4647801, 4647802, 4649408, 4649499, 4679601, 4686902, 4711302	Descrição do Objeto INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREJAS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A G Rossato - Distribuidora - me		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 29/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato		RECONHECIDA FIRMA
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000086636	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


Handwritten signatures and initials in blue ink.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 00033093969			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 4.095
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4721103, 4724500, 4729699, 4741500, 4755501, 4755502, 4755503, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099	Descrição do Objeto ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE REGISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) A G Rossato - Distribuidora - ME			
DATA ASSINATURA 29/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR116000086636	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB N° 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DBM

RECONECIDA FIRMA

7 Ann

W -


(S)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 000.330.939-89	
DISTRIBUIDORA (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI		NÚMERO 526	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (De acordo com o Código) 006150 - Ibitiporã
MUNICÍPIO Ibitiporã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI		NÚMERO 4.095	
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (De acordo com o Código) 006150 - Ibitiporã
MUNICÍPIO Ibitiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4721103, 4722901, 4722902, 4724500, 4729699, 4741500, 4755501, 4755502, 4755503, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTICORANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.499.940/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 01/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriana Gomes Rossato</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEBERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /		 PRI170001037306	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 10:58 SOB N° 20175430357
PROTOCOLO: 175430357 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703057682. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

125/10



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 000.330.939-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006130 - Ibiçópolis
MUNICÍPIO Ibiçópolis	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 4.095
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006130 - Ibiçópolis
MUNICÍPIO Ibiçópolis	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4789099	Descrição do Objeto MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.499.940/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>	UF PR
DATA ASSINATURA 01/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A. G. Rossato</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR1170001037306	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 10:58 SOB Nº 20175430357.
PROTOCOLO: 175430357 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703057682. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Rlelin

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

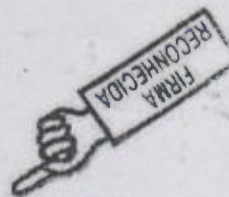
O Empresário **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA**, estabelecido(a) na RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, Ibiporã - Paraná, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ibiporã - PR, 19/05/2015

Adriana Gomes Rossato
ADRIANA GOMES ROSSATO
Empresário



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Reconheço por Semelhança a firma de **ADRIANA GOMES ROSSATO**. *0025* FD9TUF09H-623453-11*
Dou fé. Sel. j30i8 gz8j.gb7oW-crJLp.pyrS. Consulte <http://ibiporaem.com.br>

Ibiporã-Paraná, 21 de maio de 2015.
Em Teste da Verdade
Iuri Pontes Matsuta - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 20152353488.
PROTOCOLO: 152353488 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353488

Handwritten signatures and initials in blue ink.

127km

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.782.827-2 DATA DE EMISSÃO 09/11/2006

NOME ADRIANA GOMES ROSSATO

FILIAIS APARECIDO GOMES DOS SANTOS
MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS

NACIONALIDADE IBIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 08/07/1974

ENDEREÇO COMARCA-IBIPORÁ/PR, DA SEDE
C. CAS 4596, LIVRO-208, FOLHA-166

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/2/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Adriana Gomes Rossato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

⊕

M. de
Cun

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pinheiro/PR - CEP 59130-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: 41 3344-5464 - Fax: 41 3344-5861

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

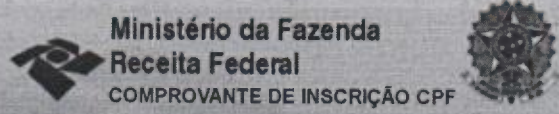
Cód. Autenticação: 74772109170831270961-1; Data: 21/09/2017 08:34:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT36411-5R20
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti
TJ/PR

1286



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
000.330.939-89

Nome
ADRIANA GOMES ROSSATO

Nascimento
08/07/1974

CÓDIGO DE CONTROLE
A6DB.BDEF.6200.FEE4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:14:31 do dia 17/02/2017 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a checkmark, a circled mark, and several illegible signatures.



12/10/17

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0792296-1	CNPJ 22.499.940/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/05/2015	Data de Início de Atividade 01/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4.095 - LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÁ, PR, 86.200-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/08/2017 Número: 20175430357 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ADRIANA GOMES ROSSATO Identidade: 6.732.827-2,SESP/PR CPF: 000.330.939-89 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 11 de outubro de 2017

17/692749-2

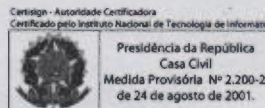
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

(Handwritten mark)

Handwritten signatures and initials

Libertad Bogus



130/m

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR, domiciliada na cidade de Ibiporã-PR, na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000, declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

22.499.940/0001-00

Ibiporã, 20 de outubro de 2017

AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

ADRIANA GOMES ROSSATO – PROPRIETÁRIA
CPF – 000.330.939-89 RG .- 6.732.827-2 SESP/PR
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

Handwritten notes and signatures in blue ink:
Z
w. am
@

13/10

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR, domiciliada na cidade de Ibiporã-PR, na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 016/2017**, realizado pela Câmara Municipal de Londrina, DECLARA, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do **Edital do Pregão Presencial nº. 016/2017** e seus Anexos.

22.499.940/0001-00

Ibiporã, 20 de outubro de 2017

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR



ADRIANA GOMES ROSSATO – PROPRIETÁRIA
CPF – 000.330.939-89 RG .- 6.732.827-2 SESP/PR
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

Handwritten notes and signatures:
Zani
W.

B2m

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR, domiciliada na cidade de Ibiporã-PR, na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000, interessada em participar da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 016/2017**, da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARO**, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 20 de outubro de 2017

ADRIANA GOMES ROSSATO – PROPRIETÁRIA
CPF – 000.330.939-89 RG .- 6.732.827-2 SESP/PR
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'Z' and 'W' and a signature at the bottom right.

133/m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 12386470-8 BESP PR

CPF: 090.760.279-70 DATA NASCIMENTO: 19/01/1993

FILIAÇÃO: WILSON BERNARDO DE SOUZA
 BERENICE DE FATIMA DA SILVA

PERMISSÃO: [] AOC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05308882101 VALOR: 10/06/2021 1ª HABILITACAO: 22/09/2011

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1324350381

ORIENTAÇÕES

Vinicius Bernardo de Souza
 Assinatura do Portador

LOCAL: CAMBÉ, PR DATA EMISSÃO: 10/06/2016

Jacobs (RAM)
 Assinatura do Carteiro

64476316674
 PR910866756

PROSSIGA PLASTIFICAR 1324350381

DELTRAN, PR (PARANÁ)

W. Z. M.

Amu

W

CB

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.876-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5464 - Fax: (33) 3344-5463

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O retorno é verdade: Dou 16.

Cód. Autenticação: 59350408171341320316-1; Data: 04/08/2017 13:41:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN08935-QPDG
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



134/m

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
Produtos de Limpeza em Geral
CNPJ: 08.836.350/0001-02

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

A empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ/MF 08.836.350/0001-02, sediada Rua Rio Paraná, nº 471, Jd. Santo André, CEP: 86185-300, Cambé/PR, para fins de participação no Pregão Presencial nº 16/2017, realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. 16/2017 e seus Anexos.

Cambé. 23 de outubro de 2017.

Vinicius B. de Souza

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
SÓCIO-GERENTE
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA
12.586.470-8 SESP/PR

08.836.350/0001-02
AWR DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
RUA RIO PARANA, 471
JARDIM SANTO ANDRÉ
CEP 86185-300 - CAMBÉ- PR

INC.EST. 904.05033-47
FONE: (43)3062-3004 / (43)3062-3008
RUA RIO PARANÁ Nº 471, JD. SANTO ANDRÉ – CAMBÉ-PR. CEP:86185-300
awrllicitacao@hotmail.com / awrprodutoslimpeza@hotmail.com / awrpedido@hotmail.com

awr
D
W-7



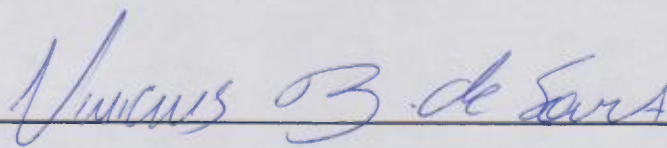
BSM

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
Produtos de Limpeza em Geral
CNPJ: 08.836.350/0001-02

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ/MF 08.836.350/0001-02, sediada Rua Rio Paraná, nº 471, Jd. Santo André, CEP: 86185-300, Cambé/PR], declara, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, ser *microempresa*, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cambé. 23 de outubro de 2017.



AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
SÓCIO-GERENTE
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA
12.586.470-8 SESP/PR

2 M

08.836.350/0001-02
AWR DISTRIBUIDORA PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA. - ME
RUA RIO PARANÁ, 471
JARDIM SANTO ANDRÉ
CEP 86185-300 - CAMBÉ- PR

am
W.

INC. EST. 904.05033-47
FONE: (43)3062-3004 / (43)3062-3008
RUA RIO PARANÁ Nº 471, JD. SANTO ANDRÉ – CAMBÉ-PR. CEP:86185-300
awrlitacao@hotmail.com / awrprodutoslimpeza@hotmail.com / awrpedido@hotmail.com

Blehn

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ, N.º 08.836.350/0001-02
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sra. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciária, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, Cep.: 86.185-220; Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP.: 86.185-220, sócios componentes da sociedade empresarial **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.836.350/0001-02, estabelecida na **Rua Rio Paraná, 687, Jardim do Café, Cambé - PR, CEP; 86.185-300**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob n.º 41205936222, por despacho em 16 de Maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, protocolo sob nº 11/724732-4 por despacho em 25 de Agosto de 2011, protocolo nº 13/494323-6 por despacho em 27 de Agosto de 2013, protocolo nº 15/424593-3 por despacho em 25 de Junho de 2015 e protocolo 15/495241-9 por despacho em 31 de Julho de 2015, resolvem **ALTERAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil, permanecendo as demais cláusulas inalteradas:

Cláusula primeira: Fica alterado o endereço da sede da sociedade empresarial para: **Rua Rio Paraná, 471, Jardim do Café, Cambé - PR, CEP; 86.185-300.**

Cláusula segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavraram este instrumento em uma via de igual teor, que será assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas

Cambé - PR 01 de Fevereiro de 2016.

Mu

7

am *W.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 20:30 SOB Nº 20160772885.
PROTOCOLO: 160772885 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160772885. NIRE: 41205936222.
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

B7h.

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Testemunhas:

Vanessa C. Silva
VANESSA CRISTINA DA SILVA
CPF/MF 010.626.499-07
RG 9.768.733-1/PR

Herenice de Fatima da Silva
HERENICE DE FATIMA DA SILVA

Kelvin Kouda de Freitas
KELVIN KQUIDA DE FREITAS
CPF/MF 091.676.049-94
RG 2.354.911-2/PR

Vinicius B. de Souza
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 20:30 SOB N° 20160772885.
PROTOCOLO: 160772885 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160772885. NIRE: 41205936222.
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

138/m

Sra. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, nascida na cidade de Bela Vieta do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciária, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, Cep.: 86.185-220; Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciário, portador do CPF sob nº 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP.: 86.185-220, sócios componentes da sociedade empresarial **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.836.350/0001-02, estabelecida na Rua Rio Paraná, 687, Jardim do Café, Cambé - PR, CEP; 86.185-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob n.º 41205936222, por despacho em 16 de Maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, protocolo sob nº 11/724732-4 por despacho em 25 de Agosto de 2011, protocolo nº 13/494323-6 por despacho em 27 de Agosto de 2013 e contrato social conforme cláusulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil, permanecendo as demais cláusulas inalteradas:

Cláusula primeira: Fica alterado o objeto social da sociedade empresarial para:

- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.86.9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- 46.49-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (artigos descartáveis em geral, copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);
- 46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 47.42-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.85-1/00 – Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza (eventos)
- 77.29-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 77.29-2/03 – Aluguel de material médico;
- 47.54-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou somente em produtos alimentícios.
- 46.79-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIV 08.870-0
R. Princesa Leopoldina, 110 - Bairro Dos Sábios - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81220-000 - Fone: (41) 324.0444 - Fax: (41) 324.0500

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59351605171652260187-1; Data: 16/05/2017 16:54:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AFE01422-7P38.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tribpb.jus.br>

Bel. Valério da Miranda Cavalcanti
Tribunal

Handwritten initials and signatures: "AD", "am", "7", "LB", and a signature at the bottom right.

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

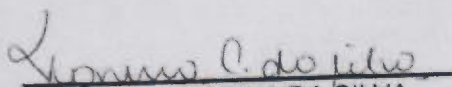
- 46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.64-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças;
- 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.37-1/99 – Comércio atacadista, especializado em outros produtos alimentícios.
- 46.46-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

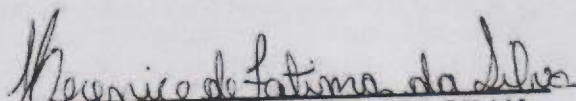
Cláusula segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

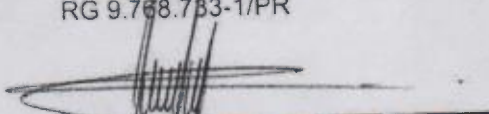
E por estarem assim justos e contratados, levaram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas

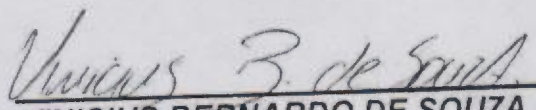
Cambé – PR 22 de Julho de 2015.

Testemunhas:


VANESSA CRISTINA DA SILVA
CPF/MF 010.626.499-07
RG 9.768.783-1/PR



HERENICE DE FATIMA DA SILVA


KELVIN KOU DA FREITAS
CPF/MF 091.676.049-94
RG 12.354.911-2/PR

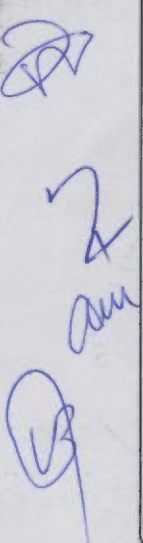

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ROLANDIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2015
SOB NÚMERO: 20154952419
Protocolo: 15/495241-9, DE 29/07/2015

Empresa: 41 2 0593622 2
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME


ANSELMO BOGUS
RG: 2055.539 / PR
RELATOR

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


7
am

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Juscelino Kubitschek, 110 - Bairro São Luiz - Jd. Paraná - CEP 88100-000 - www.azevedobastos.br - Tel.: (41) 3244-5444 - Fax: (41) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 11 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59351605171652260187-2; Data: 16/05/2017 16:54:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-07AF01421-AD91;
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Boek - Valter da Miranda Cavalcanti
Titular

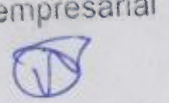
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

140km

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Sra. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciária, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, Cep.: 86.185-220; Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP.: 86.185-220, sócios componentes da sociedade empresarial **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.836.350/0001-02, estabelecida na Rua Rio Iguaçu, 750, Jardim Santo André, Cambé - PR, Cep; 86.186-090, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob n.º 41205936222, por despacho em 16 de Maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, protocolo sob nº 11/724732-4 por despacho em 25 de Agosto de 2011 e protocolo nº 13/494323-6 por despacho em 27 de Agosto de 2013, resolvem **ALTERAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil, permanecendo as demais cláusulas inalteradas:

Cláusula primeira: Fica alterado o endereço da sede da sociedade empresarial para: Rua Rio Paraná, 687, Jardim do Café, Cambé - PR, Cep; 86.185-300. 

Cláusula segunda: Fica alterado o objeto social da sociedade empresarial para:

- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e domiciliar;
- 47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.86.9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- 46.49-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso doméstico (artigos descartáveis em geral, copos descartáveis, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros);
- 46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 47.42-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.85-1/00 – Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos para construção;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ Nº 08.836.350/0001-02
R. Francisco de Sá, 116 - Bairro São Francisco - 81600-000 - Rolândia - PR - Fone: (41) 3244-0000

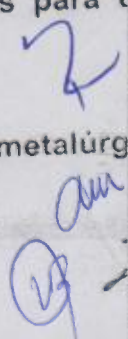
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei Nº 11.093/2002, a autenticidade do documento é garantida e assegurada pelo sistema de imagens digitais, reprodução fiel do documento original e conferência por meio de assinatura eletrônica.

Cód. Autenticação: 59351605171652000640-1; Data: 16/05/2017 16:53:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE01420-9W8F - Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
Tribunal



AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza (eventos)
- 77.29-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 77.29-2/03 – Aluguel de material médico;
- 47.54-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios.
- 46.79-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.64-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças;
- 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.37-1/99 – Comércio atacadista, especializado em outros produtos alimentícios.

Cláusula terceira - a sócia Sra. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA** que já possuía o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada correspondendo a 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas, integraliza neste ato mais 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, correspondendo a R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) totalizando o valor de capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada e o sócio Sr. **VINICIUS BERNANDO DE SOUZA**, que já possuía o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada correspondendo a 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas, integraliza neste ato mais 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, correspondendo a R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) totalizando o valor de capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando portanto subscritas a saber:

Sócios	Qtide. quotas	(%)	Valor
HERENICE DE FATIMA DA SILVA	30.000	50,00	30.000,00
VINICIUS BERNANDO DE SOUZA	30.000	50,00	30.000,00
TOTAL	60.000	100,00	60.000,00

Cláusula quarta - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente valor total das quotas subscritas.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, levaram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de testemunhas.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370/J
Avenida Espírito Santo, 141 - Bairro São Lucas - CEP: 41.120-020 - Salvador, BA - Tel: (71) 3332.6100
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 aplicado a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-
mente do documento original e conferido neste ato. O conteúdo é verdadeiro. Dou fe
Cód. Autenticação: 59351605171652000640-2; Data: 16/05/2017 16:53:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE01419-9D4F.
Valor Total do Ato: R\$ 4.12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
Bst. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Handwritten mark

Cambé – PR 16 de Junho de 2015.

Testemunhas:

Vanessa C. da Silva
VANESSA CRISTINA DA SILVA
CPF/MF 010.626.499-07
RG 9.768.733-1/PR

Herenice de Fatima da Silva
HERENICE DE FATIMA DA SILVA

Kelvin Kouda de Freitas
KELVIN KOUDA DE FREITAS
CPF/MF 091.676.049-94
RG 12.354.911-2/PR

Vinicius B. de Souza
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2015
SOB NÚMERO 20154245933
Protocolo: 15/424593-3, DE 25/06/2015

Jose Luis Anselmo
RG: 2.255.539 / PR
RELATOR

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten mark

Handwritten marks: a circle with a checkmark, the number 2, and the word 'am'.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Caderno CNJ 08.870-0
R. Francisco Manoel de Medeiros, s/n - Centro, Curitiba - PR - CEP 81250-000 - Fone: (41) 324-4000 - Fax: (41) 324-4004

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º Inc. V, P. 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 59351605171652000640-3; Data: 16/05/2017 16:53:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE01418-KXZY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Wilfredo Miranda Cavalcanti
Tribunal

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

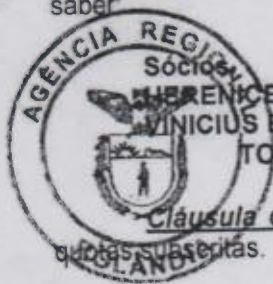
CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Handwritten initials

MUNICÍPIO DE PARANÁ

divido em 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (hum real), ficando portanto subscritas a saber



HERENICE DE FATIMA DA SILVA
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA
TOTAL

Qtide. quotas	(%)	Valor
17.500	50,00	R\$ 17.500,00
17.500	50,00	R\$ 17.500,00
35.000	100,00	R\$ 35.000,00

Cláusula quarta - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quinta - A Sociedade será administrada pelo(s) seu(s) Administrador(es): Sr. HERENICE DE FATIMA DA SILVA e ou Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, a ele(a)s caberá(ão) a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. Pelo exercício da administração, as(os) sócias(os) administradoras terão direitos a uma retirada mensal a título de Pró Labore, cujo valor será livremente convencionado de comum acordo. PROIBIÇÃO: Aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensado.

Cláusula sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula sétima - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula oitava - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constar da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 dias.

Parágrafo primeiro - Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

Parágrafo segundo - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência, os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas a terceiros.

Cláusula nona - O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada.

Handwritten signatures and initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cad. CNJ 06.870/0
 Rua: Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Sebastião - João Pinheiro - MG - CEP: 36.060-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 031.3344.000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59351605171649080437-2; Data: 16/05/2017 16:51:06
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD98564-3V26;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: https://reodigital.fpb.jus.br

Bea Valfre de Miranda Cavalcanti
 Titular



Handwritten signature

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula décima - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas e da Lei 10.406/2002 do novo Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis que regem esse tipo societário.

Cláusula décima primeira - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

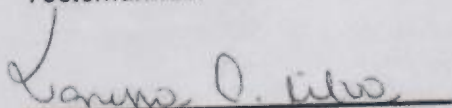
Cláusula décima segunda - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

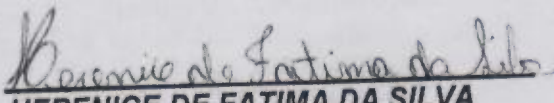
Cláusula décima terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

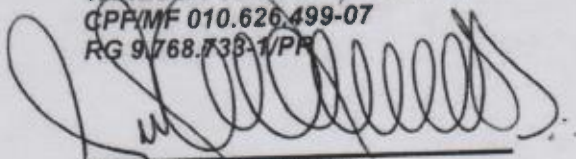
E por estarem assim justos e contratados, levaram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas

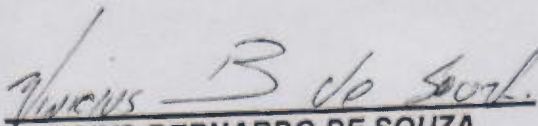
Cambé - PR 31 de Julho de 2013.

Testemunhas:


VANESSA CRISTINA DA SILVA
CPF/MF 010.626.499-07
RG 9.768.733-1/PR


HERENICE DE FATIMA DA SILVA



DANIEL H. B. ZIROLDO
CPF/MF 032.834.739-60
RG. 7.711.703-2 /PR


VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

ELABORADO POR:
DANIEL H B ZIROLDO.:
CRC-PR 050491/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2013
SOB NÚMERO: 20134943236
Protocolo: 13/494323-6, DE 21/08/2013

Empresa: 41 2 0593622 2
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Prudente de Moraes, 118 - Bairro Boa Esperança - CEP 81200-000 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 334-4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V 8º, XI e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 4º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD98663-V27C.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Cód. Autenticação: 59351605171649080437-3; Data: 16/05/2017 16:51:39

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

ALMEIDA & MARQUES – COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME
CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PKM

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Sr. **LUIZ GUSTAVO MARQUES**, brasileiro, nascido na cidade de Astorga - PR em 31/01/1984, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 040.406.259-36 e Carteira de Identidade RG sob nº 7.555.184-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná em 31/07/1995, residente e domiciliado nesta cidade de Pitangueiras - PR, Rua 7 de Setembro, 79, Centro, Cep.: 86.613-000; Sr. **TIAGO ALMEIDA MARQUES**, brasileiro, nascido na cidade de Astorga/Pr, em 15/11/1985, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 049.090.109-39 e Carteira de Identidade RG sob nº 7.611.565-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 17/10/1995, residente e domiciliado nesta cidade de Pitangueiras - PR, à Rua 7 de Setembro, 79, Centro, Cep.: 86.613-000, sócios componentes da sociedade empresarial **ALMEIDA & MARQUES – COMÉRCIO DE GÁS LTDA– ME**, estabelecida na cidade de Pitangueiras - Pr, na Av. Central, 72, Centro, Cep.: 81.613-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205936222, por despacho em 16 de maio de 2007, protocolo sob nº 07/190615-0, resolvem ALTERAR o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes, de acordo com o novo código civil:

Cláusula Primeira: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia Sra. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF sob nº 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Pr, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220; Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro, nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Pr, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220.

Cláusula Segunda: Retira-se neste ato da sociedade os sócios Sr. **LUIZ GUSTAVO MARQUES**, possuidor de 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada, correspondente a R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), cede e transfere o total de suas quotas pelo valor nominal, à sócia ingressante Sra. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA**; e o Sr. **TIAGO ALMEIDA MARQUES**, possuidor de 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada, correspondente a R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), cede e transfere o total de suas quotas pelo valor nominal, ao sócio ingressante Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**.

Cláusula Terceira: Os sócios retirantes Sr. **LUIZ GUSTAVO MARQUES** e Sr. **TIAGO ALMEIDA MARQUES**, dão aos novos sócios ingressantes Sra. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA** e Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, bem como à sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas, declarando nada alegar, que no presente ou futuro sob qualquer título.

Cláusula Quarta: Em decorrência da presente alteração, permanece inalterado o capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quant. Quotas	%	valor
HERENICE DE FATIMA DA SILVA	7.500	50.00	R\$ 7.500,00
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA	7.500	50.00	R\$ 7.500,00
TOTAL	15.000	100.00	R\$ 15.000,00

Handwritten initials and a signature.

Parágrafo Primeiro - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: - A Sociedade será gerida e administrada pelo(s) seu(s) Administrador(es) Sr. **HERENICE DE FATIMA DA SILVA** e ou Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial extrajudicialmente, poderá ser exercida por qualquer um dos sócios, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, sob pena de nulidade, a razão social em negócios estranhos aos fins sociais. Pelo exercício da administração, a sócia ou o sócio não terá direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, cujo valor será livremente convencionado entre as partes. **PROIBIÇÃO:** Aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR:** Dispensa

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4
 Rua Francisco de Paula, 114 - Bairro São Bartolomeu - Curitiba - PR - CEP 81.250-000 - Fone: (41) 324-0444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aprovada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AFD98573-2WEC;
 Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

Cód. Autenticação: 59351605171650000687-1; Data: 16/05/2017 16:51:12

Handwritten signature and initials over the stamp.

ALMEIDA & MARQUES - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Cláusula Sexta - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Sétima: Fica alterado o nome empresarial da sociedade de ALMEIDA & MARQUES - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, para **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**.

Cláusula Oitava: Fica alterado o objeto da sociedade de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.84-9/00 e Comércio varejista de bebidas 47.23-7/00 para:

- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.86.9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral, copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.85-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (eventos)
- 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.

Clausula Nona: Fica alterado o endereço da sede da sociedade empresarial da Av. Central, 72, Centro, Pitangueiras - PR. Cep.: 86.613-000 para **Rua Rio Madeira, 303, Jd. Santo Amaro, Cambé - PR CEP: 86.186-290**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA, brasileira, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR em 21/07/1972, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciária, portadora do CPF sob nº. 879.696.029-91 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.205.452-2 expedida em 26/04/1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Pr, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220; **Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro, nascido na cidade de Londrina - PR em 19/01/1993, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº. 090.760.279-78 e Carteira de Identidade RG sob nº 12.586.470-8 expedida em 03/07/2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Pr, na Rua Rio Madeira, 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220, sócios componentes da sociedade e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, estabelecida nesta cidade de Cambé - Pr, na Rua Rio Madeira, 303, Jd. Santo Amaro, Cep: 86186-290, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205936222, por despacho em 16 de maio de 2007, protocolo sob nº 07/2007, para **CONSOLIDAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes, de acordo com o

Cláusula Primeira - A sociedade tem como nome empresarial **AWR DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA LTDA - ME** e tem sua sede e domicilio na **Rua Rio Madeira, 303, Jd. Santo Amaro, Cambé - PR CEP: 86.186-290**.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade atua em sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto: 47.89-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.49-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.86.9/02- Comércio atacadista de embalagens; 46.49-4/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral, copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 46.45-1/01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cad. CNJ 06.870-0
R. Princesa Leopoldina, 110 - Bairro São Francisco, Jd. Resposta, CEP 86186-290 - Cambé - PR - Tel: (41) 3041-1111 - Fax: (41) 3041-1112

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 52 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º inc. XII do Decreto 22.090/87 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e registrado digitalmente, reproduzindo fielmente o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59351605171650000687-2; Data: 16/05/2017 16:51:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD98672-MF9L.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br>

Ben. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

ALMEIDA & MARQUES – COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME

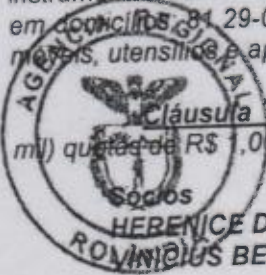
CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 81.21-4/00- Limpeza em prédios e em condomínios; 81.29-0/00- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (avertidos); 77.29-2/G2- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.



Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

	Quant. Quotas	%	valor
HERENICE DE FATIMA DA SILVA	7.500	50.00	R\$ 7.500,00
ROVÍNIUS BERNARDO DE SOUZA	7.500	50.00	R\$ 7.500,00
TOTAL	15.000	100.00	R\$ 15.000,00

Parágrafo primeiro - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e tendo iniciado em 10 de Maio de 2.007.

Cláusula Quinta A Sociedade será gerida e administrada pelo(s) seu(s) Administrador(es) : Sra. HERENICE DE FATIMA DA SILVA e ou Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, e a ele(s) caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais. Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, cujo valor será livremente convencionado de comum acordo. PROIBIÇÃO: Aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensado.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Sétima - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Oitava - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que esse sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade do patrimônio líquido da sociedade, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

Parágrafo segundo - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência não tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Nona - O sócio que deseja retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 151 - Bairro São José, Curitiba/PR - CEP 81201-900 - Fone: (41) 3241-4041 - Fax: (41) 3241-4044

Da acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 11º e 32 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 10.924/2004 e o disposto no Regulamento do Registro Civil das Pessoas Naturais e do Tabelaionato de Notas, o referido A. Verdiano, Doc. Nº do documento apresentado e conferido neste ato. O referido A. Verdiano, Doc. Nº do documento apresentado e conferido neste ato. O referido A. Verdiano, Doc. Nº do documento apresentado e conferido neste ato.

Cód. Autenticação: 59351605171650000687-3; Data: 16/05/2017 16:51:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD99571-9H0H- Valor Total do Ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Boa Vista em Miradouro Curitiba

Tribunal

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ALMEIDA & MARQUES - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ. N.º 08.836.350/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ma

Cláusula Décima - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas e da Lei 10.406/2002 do novo Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis que regem esse tipo societário.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Segunda - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula décima terceira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 17º daquela Lei.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Rolândia - Pr, 12 de Agosto de 2011

HERENICE DE FATIMA DA SILVA
HERENICE DE FATIMA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

VINICIUS B. DE SOUZA
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

LUIZ GUSTAVO MARQUES
LUIZ GUSTAVO MARQUES

TIAGO ALMEIDA MARQUES
TIAGO ALMEIDA MARQUES

(B)

lu
am

Luciana L. R. Zirolto
LUCIANA L. R. ZIROLDO
CPF/MF 024.943.759-7
RG 7.226.096-1 /PR

Daniel H. B. Zirolto
DANIEL H. B. ZIROLDO
CPF/MF 032.834.739-0
RG. 7.711.703-2/PR

Elaborado por:
Daniel H. B. Zirolto
CRC-PR 050491/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2011
SOB NÚMERO: 20117247324
Protocolo: 11/724732-4, DE 22/08/2011

Empresa: 41 2 0593622 2
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
GÁS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Jose Luis Anselmo
RG 2.255.539
RELATOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Paraná, 100 - Centro - Rolândia - PR - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3251-1111 - Fax: (41) 3251-1112

Autenticação Digital
O documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59351605171650000687-4; Data: 16/05/2017 16:51:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD98570-8MAF.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti

7
(B)



15/09/17

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0593622-2	08.836.350/0001-02	16/05/2007	10/05/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Rio Paraná, 471, Jardim do Café, CAMBÉ, PR, 86.185-300			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA (EVENTOS); ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA, ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HERENICE DE FATIMA DA SILVA 879.696.029-91	30.000,00	SOCIO	Administrador
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA 090.760.279-78	30.000,00	SOCIO	Administrador

CURITIBA - PR, 29 de setembro de 2017

17/684946-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials:
- Blue ink signature
- Blue ink initials 'AM'
- Blue ink initials 'LX'
- Blue ink initials 'UB'
- Blue ink initials 'W'

Handwritten signature:
Libertad Bogus





15/1m

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME		Situação REGISTRO ATIVO	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0593622-2	CNPJ 08.836.350/0001-02	Número: 20160772885	
Último Arquivamento Data: 22/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

17/684946-7

CURITIBA - PR, 29 de setembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

(Handwritten marks and signatures)



ALFA PLUS

PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

15/11/20

DOCUMENTOS

DE

CREDECENCIAMENTO

CNPJ. 26.266.964/0001-70
Rua Maria Teixeira Coutinho, 115 - Fundos - Bairro Gaion
LONDRINA-PR CEP. 86.039-400

Z
am
D
W
du

193hm

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATO SOCIAL

Página 1/4

CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS, brasileira, natural do Município de Londrina, Estado do Paraná, nascido em 07 de fevereiro de 1.976, divorciada, portador da Cédula de Identidade Civil n.º **6252713-7**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - C.P.F. sob n.º **783.045.981-91**, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Maria Teixeira Coutinho, n.º 115, Gaíton, CEP.: 86.039-400, resolve por este instrumento particular de contrato, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI (230-5)**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, e terá sede e foro em Londrina-PR, Rua Maria Teixeira Coutinho, n.º 115, Fundos, Gaíton, CEP.: 86.039-400.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objeto social: comércio de produtos e móveis para escritório, hospitalar, armazenamento e acondicionamento, papelaria e informática, produtos e brinquedos pedagógicos, equipamentos e acessórios de EPI, artigos e acessórios de cama, mesa e banho, colchões e capas para colchões, produtos para higiene, produtos descartáveis, eletrodomesticos, eletroeletrônicos, bicicletas, bebedouros refrigerados, acessórios e materiais esportivos, modelos e manequins anatômicos, ferragens e ferramentas, equipamentos e materiais para copa e cozinha, materiais elétricos, vestuário e acessórios, calçados.

CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS

Rubrica

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CENTRO O REGISTRO EM 30/09/2016 16:35 SOB Nº 41600493357.
REGISTRO EM 30/09/2016 16:35 SOB Nº 41600493357.
11601986651. NIRE: 41600493357. COORDENADOR DE VERIFICAÇÃO:
ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. NIRE: 41600493357.

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CNPJ nº 16.074.270/0001-16
www.empresacell.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATO SOCIAL

Página 2/4

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciará suas atividades a partir de seu registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelo titular em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida pelo Titular da empresa **CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS**, com os poderes e atribuições de administradora a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital social integralizado.

CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS

Rubrica

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CENTRO O REGISTRO EM 30/09/2016 16:35 SOB Nº 41600493357.
REGISTRO EM 30/09/2016 16:35 SOB Nº 41600493357.
11601986651. NIRE: 41600493357. COORDENADOR DE VERIFICAÇÃO:
ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. NIRE: 41600493357.

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CNPJ nº 16.074.270/0001-16
www.empresacell.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

15/11/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CENTRO O ABRIGADO EM 30/09/2014 16:15 COM Nº 41600493357.
 PROCESSO: 145120606 DE 15/09/2014. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601986651. NIRE: 41600493357.

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
 Rua Curitiba, 100
 Curitiba, 30/09/2014
 www.empresaeletrici.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comparação de sua autenticação nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials: Z, W, and two circular stamps.



PROCURAÇÃO

Outorgante: **ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.266.967/0001-70, ora estabelecida na Rua Maria Teixeira Coutinho nº 115 Fundos – Gaion, na cidade de Londrina no Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Administrativa Sra. **CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS**, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.252.713-7 SSP/PR e do CPF/MF 783.045.981-91, residente na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Outorgado: **ROBERTO CELESTINO DA SILVA**, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil Casado, Representante Comercial, portadora da Carteira de Identidade nº 2.026.776-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 349.020.589-87, residente na cidade de Londrina no Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Procuração a Outorgante confere ao Outorgado, seu bastante **Procurador**, com plenos, gerais e amplos poderes de representá-lo e exercer todas as atividades relacionadas a qualquer tipo de **Processo Licitatório** sendo Carta Convite, Tomada de Preços, Cotações Eletrônicas, Concorrências e Pregões Eletrônicos e Presenciais, podendo assinar propostas, dar lances verbais e manuais via on-line, retirar e assinar contratos e Atas, termos de responsabilidades, e documentos integrantes do processo licitatório, propor, desistir de recursos, inclusive assiná-los, fazer cadastros, enfim, praticar todos os atos inerentes de representante legal. Poderes para representar a OUTORGANTE perante Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, exercendo as atividades previstas em Lei.

Por ser verdade, dato e assino a presente procuração.

Londrina-PR, 07 de AGOSTO de 2017.

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 26.266.964/0001-70
CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS
RG nº 6.252.713-7 SSP/PR
CPF/MF nº 783.045.981-91



PJ. 26.266.964/0001-70
Coutinho, 115 – Fundos- Bairro Gaion
NA-PR CEP. 86.039-400

15/8/17

WESLEY MULLER SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

1564

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2.026.776-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 31/08/2005

NOME ROBERTO CELESTINO DA SILVA

PATRIALIDADE INACIO CELESTINO DA SILVA
TEREZINHA DA SILVA

NATURALIDADE LONDRIANA/PR DATA DE NASCIMENTO 16/12/1959

DISTRITO COMARCA=LONDRIANA/PR, 2 OFICIO
C. CAS 2600, LIVRO=15, FOLHA=100

ASSINATURA DO DIRETOR

LEYNº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37161508171130250199-1; Data: 15/08/2017 11:37:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO14531-RM76; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Del. Valdir de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten marks: A large 'Z' and several illegible scribbles.



ALFA PLUS

PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 26.266.964/0001-70, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 16/2017** realizado pela Câmara Municipal de Londrina, declara, sob as penas da Lei e nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as disposições do Edital do Pregão Presencial nº. **Pregão Presencial nº 16/2017** e seus Anexos.

Londrina-PR, 23 de Outubro de 2017.

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ 26.266.964/0001-70
CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS
RG nº 6.252.713-7 - SSP/PR
CPF/MF nº 783.045.981-91
SÓCIA PROPRIETÁRIA

26.266.964/0001-70

ALFA PLUS PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

R. MARIA TEIXEIRA COUTINHO, 115 - FUNDOS
GAION - CEP 86039-400
LONDRINA - PR

CNPJ. 26.266.964/0001-70
Rua Maria Teixeira Coutinho, 115 – Fundos- Bairro Gaion
LONDRINA-PR CEP. 86.039-400

157/m



ALFA PLUS

PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

158/lin

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 26.266.964/0001-70 por intermédio de seu representante legal, a Sra **CINTHYA DE CARVANHO SOVENHI DIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.252.713-7 - SSP/PR e CPF/MF nº 783.045.981-91, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº123/2006.

Londrina-PR, 23 de Outubro de 2017.

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ 26.266.964/0001-70
CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS
RG nº 6.252.713-7 - SSP/PR
CPF/MF nº 783.045.981-91
SÓCIA PROPRIETÁRIA

26.266.964/0001-70

ALFA PLUS PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.
R. MARIA TEIXEIRA COUTINHO, 115 - FUNDOS
GAION - CEP 86039-400
LONDRINA - PR

Observações:

- Esta declaração deve ser preenchida somente por empresa que se enquadrar na Lei Complementar 123 de 2006, para que possa se valer dos benefícios da Seção VII e item 41 deste Edital.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento do licitante como ME ou EPP ou como a renúncia do direito de tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.

CNPJ. 26.266.964/0001-70
Rua Maria Teixeira Coutinho, 115 – Fundos- Bairro Gaion
LONDRINA-PR CEP. 86.039-400

Handwritten initials and signatures in blue ink.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

159 km

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0049535-7	CNPJ 26.266.964/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/2016	Data de Início de Atividade 30/09/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARIA TEIXEIRA COUTINHO, 115-FUNDOS, GAION, LONDRINA, PR, 86.039-400			
Objeto COMERCIO DE PRODUTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO, HOSPITALAR, ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO, PAPELARIA E INFORMATICA, PRODUTOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE EPI, ARTIGOS E ACESSORIOS DECAMA, MESA E BANHO, COLCHOES E CAPAS PARA COLCHOES, PRODUTOS PARA HIGIENE, PRODUTOS DESCARTAVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, BICICLETAS, BEBEDOUROS REFRIGERADOS, ACESSORIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, MODELOS E MANEQUINS ANATOMICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS EMATERIAIS PARA COPA E COZINHA, MATERIAIS ELETRICOS, VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS 783.045.981-91	Administrador Sim	Início do Mandato 02/09/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/09/2016 Número: 20165120592 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

LONDRINA - PR, 16 de outubro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



WESLEY MULLER SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signatures and initials:
Mla
Z
W
am

W.

1606m

Am

Z

~~W~~

W

W.

Q

N

Am

16/5/64

W

Z

III

P

P

Am

1626m

1626m

1626m

1626m

1626m

1626m

1626m



163/11

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
Produtos de Limpeza em Geral
CNPJ: 08.836.350/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS

MM

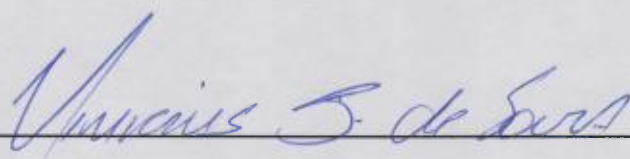
A empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ/MF 08.836.350/0001-02, sediada Rua Rio Paraná, nº 471, Jd. Santo André, CEP: 86185-300, Cambé/PR, apresenta sua proposta de preços conforme item anexo;

Nos preços apresentados já estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, inclusive os custos de entrega no local indicado pela Câmara Municipal de Londrina.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias.

Cambé. 23 de outubro de 2017.



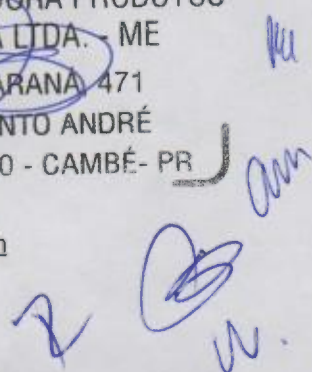
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
SÓCIO-GERENTE
VINICIUS BERNARDO DE SOUZA
12.586.470-8 SESP/PR

08.836.350/0001-02

AWR DISTRIBUIDORA PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA. - ME
RUA RIO PARANÁ 471
JARDIM SANTO ANDRÉ
CEP 86185-300 - CAMBÉ- PR



INC. EST. 904.05033-47
FONE: (43)3062-3004 / (43)3062-3008
RUA RIO PARANÁ Nº 471, JD. SANTO ANDRÉ – CAMBÉ-PR. CEP:86185-300
awrllicitacao@hotmail.com / awrprodutoslimpeza@hotmail.com / awrpedido@hotmail.com



69/10/2017

Câmara Municipal de Londrina
Pregão Presencial 16/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.836.350/0001-02 Fornecedor : AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

E-mail: awrlicitacao@hotmail.com

Endereço : RUA RIO PARANA 471 - JD SANTO ANDRE - Cambé/PR - CEP 86185-300

Telefone : 43 3062-3004 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

CPF: 090.760.279-78

RG:

Endereço representante: Q 239 - - Cambé/PR - CEP 86185-300

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 768-4 - BRASIL - Cambé/PR

Conta: 33307-7

Data de abertura: 17/01/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Modelo	Pregão Unitário	Pregão Total
001	Chaleira de alumínio 8-10L	2,00	UN	145,00			0,00	0,00
	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, tampa, capacidade entre 8 e 10L.							
002	Caixa de copo descartável para água 180ml 1,62g	180,00	CX	77,40	ECCOCOPO		75,00	13.500,00
	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar grav ação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR 13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.							
003	CAIXA DE COPOS LASTICOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ.	36,00	CX	77,30	KEROCOPO		75,00	2.700,00
	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, conf eccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo. Em cada copo deverá constar grav ação da marca ou símbolo de identificação da empresa, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR 13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade, marca, data de fabricação e validade.							
004	Garraf a térmica 500ml	20,00	UN	30,08			0,00	0,00
	Garraf a térmica, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro e atendendo a ABNT NBR 13282/1998, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar.							
005	Pano de copa 65x40cm	60,00	UN	2,80			0,00	0,00
	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.							
006	Rodo para pia	5,00	UN	5,12			0,00	0,00
							PREGO TOTAL DO LOTE :	16.200,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	16.200,00

2

165/2017

Câmara Municipal de Londrina
Pregão Presencial 16/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.836.350/0001-02 Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: RUA RIO PARANA 471 - JD SANTO ANDRE - Cambé/PR - CEP 86185-300

Email: awrlicitacao@hotmail.com
Telefone: 43 3062-3004 Fax:

Inscrição Estadual: Contador:

Telefone representante: Celular: Telefone contador:

Representante: VINICIUS BERNARDO DE SOUZA CPF: 090.760.279-78

RG: Data de abertura: 17/01/2007

Endereço representante: Q 239 - - Cambé/PR - CEP 86185-300

Telefone representante: Data de abertura: 17/01/2007

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 768-4 - BRASIL - Cambé/PR

Conta: 33307-7

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Vinicius B. de Souza
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 08.836.350/0001-02

08.836.350/0001-02

AWR DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME

RUA RIO PARANA, 471
JARDIM SANTO ANDRÉ
CEP 86185-300 - CAMBÉ - PR

Holten

Passa o mouse para ampliar



**COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL
50ML BRANCO - PS - CAIXA COM 5000
UNIDADES - KEROCOPO**

Código do produto: 7296

COPO 50ML KEROCOPO

COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML BRANCO - PS - CAIXA COM 5000 UNIDADES
- KEROCOPO

Os produtos da **Kerocopo** dispensam comentários em questão de qualidade e praticidade de seus produtos.

SO

ZW

Am

Entre inúmeros produtos da marca Kerocopo, o Copo Plástico de 50ml é perfeito para colocar em dispenser de copos para água.

Material: Poliestireno

Recomendações de Uso

Perfeito para dispenser para copos de água.

Todos os produtos da Kerocopo são feitos da matéria prima de polipropileno e estão dentro das normas ABNT.

Medidas:

- Altura: 4,1 cm

- Diâmetro: 5,2 cm

• Informação Adicional

SKU

CÓDIGO EAN

MARCA

INTELIPOST PRAZO DO PRODUTO



7 am de
CBW

10/8/11

180 ml ECOCOPPO TR



FICHA TÉCNICA

INFORMAÇÕES DO PRODUTO	
DESCRIÇÃO	Copo Ecocoppo Descartável 180 ml
CÓDIGO DO PRODUTO	CPE 180 TR
COR	Transparente
MATERIAL	Polipropileno (PP)
PESO UNITÁRIO(ABNT)	1,62 g
CLASSIFICAÇÃO FISCAL	39241000

EMBALAGEM	
UNIDADE DE CONSUMO	Pacote com 100 unidades
CÓDIGO DE BARRAS PACOTE (EAN 13)	7898918330 20 2
UNIDADE DE VENDA	Caixa com 2.500 unidades
CÓDIGO DE BARRAS CAIXA (EAN 14)	1 7898918330 20 9
PESO CAIXA	4,050 Kg
DIMENSÕES CAIXA (C X L X A)	350 X 350 X 540 mm

Altacoppo Ind. Com. de Produtos Descartáveis Ltda

Rua: dos tucanos, 235 – Parque Industrial-Carapicuiaba – CEP 06330-281 – SP
Telefone: (0xx11) 2526-4488 Fax: (0xx11) 3935-4488

Handwritten blue notes and signatures: a checkmark, the word 'com', and a signature.

Walm

180 ml ECOCOPPO TR

e-mail: altacoppo@altacoppo.com.br - site: www.altacoppo.com.br

②

W.
am
2



ESPECIFICAÇÕES

Copo Plástico Descartável 180 ml Caixa com 2500 Unidades Branco - Ecocoppo

Copo plástico Ecocoppo para água, descartável, capacidade para 180ml, caixa com 2500 unidades.

Descrição técnica:

- Composição: plástico descartável.
- Volume: 180 ml.
- Cor: Branco.
- Caixa com 2500 unidades

②

W. Ku
Am
②

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095 - A

Pq Indl

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 22.499.940/0001-00

I.E.: 90695192-42

Fone: 43-3258-1806

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 2110-5

C/C 53.000-X

A

CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PROTOCOLO: 23 de outubro de 2017, às 14h e 00min

ABERTURA: 23 de outubro de 2017, às 14h e 15min

22.499.940/0001-001

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095

Pq, Indl, V - CEP 86200-000

IBIPORã = PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS

Item	Descrição	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
2	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180	Multplast	74,89	13.480,20
3	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca.	36	Multplast	74,69	2.688,84

(R)

17/10/17

2

(R)

Item	Descrição	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
5	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	60	Martins	2,70	162,00
					16.331,04

* Valor Total da Proposta - R\$ 16.331,04 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e um Reais e quatro centavos)

* Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: conforme especificações do Edital

* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 23 de Outubro de 2017



A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME

ADRIANA GOMES ROSSATO

CPF: 000.330.939-89

RG 6.732.827-2/SESP-PR

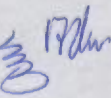
22.499.940/0001-001

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÁ - PR





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.499.940/0001-00 Fornecedor: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
 Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI 4095 A - PARQUE INDUSTRIAL V - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000
 Inscrição Estadual: 9069519242

E-mail:
 Telefone: 43 32581806 Fax:
 Telefone contador:

Representante: ADRIANA GOMES ROSSATO
 CPF: 000.330.939-89 RG: 67328272

Telefone representante: 43 32581806

Endereço representante: RUA PAULO MAGRI 526 CASA - JARDIM ITAMARATY - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000
 E-mail representante:
 Agência: 2110-5 - IBIPORÁ - IBIPORÁ/PR Conta: 53000-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Chaleira de alumínio 8-10L	2,00	UN	145,00			0,00
002	Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, tampa, capacidade entre 8 e 10L. Copo descartável para água 180ml 1,62g Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180,00	CX	77,40	MULTPLAST	74,89	13.480,20
003	CAIXA DE COPOS LÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ. Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação da empresa, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade, marca, data de fabricação e validade.	36,00	CX	77,30	MULTPLAST	74,69	2.688,84
004	Garrafa térmica 500ml Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro e atendendo a ABNT NBR 13282/1998, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar.	20,00	UN	30,08			0,00
005	Pano de copa 65x40cm Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.	60,00	UN	2,80	MARTINS	2,70	162,00
006	Rodo para pia Rodo para pia	5,00	UN	5,12			0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	16.331,04
						TOTAL DA PROPOSTA:	16.331,04

22.499.940/0001-00
 AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
 Rua Luiz Carlos Zani, 4095
 Pg. Indl. V - CEP 86200-000
 IBIPORÁ - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.499.940/0001-00 Fornecedor : A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
Endereço : RUA LUIZ CARLOS ZANI 4095 A - PARQUE INDUSTRIAL V - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000
Inscrição Estadual: 9069519242

E-mail:
Telefone: 43 32581806 Fax:

Celular:
Telefone contador:

Representante: ADRIANA GOMES ROSSATO
Endereço representante: RUA PAULO MAGRI 526 CASA - JARDIM ITAMARATI - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000

RG: 67328272

Telefone representante: 43 32581806

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2110-5 - IBIPORÁ - IBIPORÁ/PR

Conta: 53000-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Ind. V - CEP 86200-000

IBIPORÁ - PR

ITEM 2

17/5/18

mm

2

A Registro 006698/2015 Data Concessão 09/12/2015 Validade 05/11/2018

MULTPLAST EXTRUSÃO E TERMOFORMAGENS LTDA - 13.043.973/0001-50	Razão Social	Número de certificado CE-CPL/IQB 000048 49694/15-002
Estrada municipal José Oliveira Ouriques, 3801 Cep:95520000 Capão da Areia - Osório - RS	Endereço	Telefone (48) 9834.3810
tarcisio@grupomultiplast.com.br	E-mail	

Objeto/Produto

Programa de Avaliação da Conformidade: Copos plásticos descartáveis

Portaria: 453 de 01/12/2010

Nome de Família: Copos Plásticos descartáveis 180ml poliestireno

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
09/12/2015	Incluido	MULTPLAST	Copos plásticos descartáveis 180ml Branco		- 7898959095 030
09/12/2015	Incluido	MULTPLAST	Copos Plásticos descartáveis 180ml Translúcido		- 7898959095 047

mm



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Portaria n.º 453 , de 01 de dezembro de 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a necessidade de os Copos Plásticos Descartáveis, comercializados no país, apresentarem requisitos mínimos de segurança, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Copos Plásticos Descartáveis, disponibilizados no sítio www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade – Dipac
Rua da Estrela n.º 67 - 2º andar – Rio Comprido
20251-900 Rio de Janeiro/RJ

Art. 2º Cientificar que a Consulta Pública, que acolheu contribuições da sociedade em geral para a elaboração dos Requisitos de Avaliação da Conformidade ora aprovados, foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 176 , de 18 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2010, seção 01, páginas 75-76.

Art. 3º Instituir, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória para Copos Plásticos Descartáveis, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.

Art. 4º Determinar que no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os Copos Plásticos Descartáveis deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados.

Parágrafo Único Seis meses após o término do prazo inserto no *caput*, os Copos Plásticos Descartáveis deverão ser comercializados no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados.

Art. 5º Determinar que no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os Copos Plásticos Descartáveis deverão ser comercializados no mercado nacional somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados.



REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS

Anexo da Portaria Inmetro
Nº 453 / 2010

Pág. 1 / 22

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para copos plásticos descartáveis, exceto os destinados para festas, com foco na segurança, através do mecanismo de certificação compulsória, atendendo aos requisitos da Norma ABNT NBR 14865, além das exigências contidas na Portaria Inmetro nº 199, de 26 de agosto de 1993, visando à conformidade do produto e evitar a concorrência desleal.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ABNT NBR 13230	Simbologia indicativa de reciclabilidade e identificação de materiais plásticos – Simbologia.
ABNT NBR 13883	Segurança de artigos para festa.
ABNT NBR 14865	Copos Plásticos Descartáveis.
ABNT NBR ISO 9001	Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos.
ABNT NBR ISO/IEC 17025	Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração.
ABNT NBR 5426	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999	Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos e dá outras providências.
Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
Portaria Inmetro nº 179, de 16 de junho de 2009	Regulamenta o uso das marcas, dos símbolos de Acreditação, de reconhecimento da conformidade aos princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL e, dos Selos de Identificação do Inmetro.
Portaria Inmetro nº 157, de 19 de agosto de 2002	Estabelece a forma de expressar a indicação quantitativa do conteúdo líquido dos produtos pré-medidos.
Portaria Inmetro nº 123, de 06 de novembro de 1997	Altera o item 3.1.1 do Regulamento Técnico baixado pela Portaria Inmetro nº 199, de 26 de agosto de 1993.
Portaria Inmetro nº 199, de 26 de agosto de 1993	Aprova o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as condições a que devem satisfazer as

Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
ISO	International Organization for Standardization
MoU	Memorando de Entendimento (Memorandum of Understanding)
NBR	Norma Brasileira
NIT	Norma Inmetro Técnica
OAC	Organismo de Avaliação da Conformidade
OCP	Organismo de Certificação de Produto
OCS	Organismo de Certificação de Sistemas
RAC	Requisitos de Avaliação da Conformidade
RDC	Resolução da Diretoria Colegiada
SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade

4. DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, são adotadas as definições a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos citados no capítulo 2.

4.1 Copo plástico descartável termoformado

Produto obtido pelo processo de termoformagem de resinas termoplásticas, pigmentado ou não, impressos ou não com logomarca de empresas, destinado ao consumo de bebidas e outros usos similares, devendo ser utilizados uma única vez.

4.2 Copo plástico descartável para festa

Produto decorado com motivos de qualquer natureza, incluindo os infantis, times ou seleções esportivas, projetado e fabricado para ser usado quer seja em decoração, quer seja como utensílio, ou recipiente para fins alimentícios, em festas.

4.3 Designação

Autorização governamental dada a um OAC para realizar atividades específicas de avaliação da conformidade.

4.4 Família de copos plásticos descartáveis

Copos plásticos descartáveis fabricados com a mesma resina termoplástica e com a mesma capacidade volumétrica.

4.5 Fornecedor

Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, legalmente estabelecida no país, que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição gratuita ou não, ou comercialização de copos plásticos descartáveis, responsável por requerer o registro do objeto ao Inmetro.

4.6 Manga

Embalagem produzida com filme plástico para acondicionamento dos copos.

4.7 Memorial descritivo

Documento apresentado em português, pelo solicitante da certificação no qual é descrito para cada modelo de copo plástico descartável produzido, seus nomes fantasias e marcas (caso existam), suas especificações técnicas: composição, dimensões, gramatura, superfície (liso ou estriado), tonalidade, capacidade volumétrica, quantidade por manga e a rastreabilidade de produção/importação do copo plástico descartável, apresentando o formato da mesma.

6.1.1 Avaliação Inicial

6.1.1.1 Solicitação de início de processo

Para iniciar o processo de certificação o solicitante da certificação deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP na qual deve constar sua opção por este modelo de certificação. No formulário de solicitação, fornecido pelo OCP, devem constar, no mínimo, as seguintes informações, cuja responsabilidade é exclusiva do solicitante da certificação:

- a. Memorial descritivo de cada modelo do produto a ser certificado;
- b. Razão Social, nome fantasia caso exista, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) , ou Cadastro de Pessoa Física (CPF), do solicitante;
- c. Endereço completo do solicitante;
- d. Pessoa para contato e, quando aplicável, telefone e endereço eletrônico;
- e. Endereço completo da unidade fabril de produção das famílias de produtos a serem certificadas;
- ~~f. Cópia autenticada do Certificado do Sistema de Gestão da Qualidade, emitido no âmbito do SBAC, tendo como referência a norma ABNT NBR ISO 9001, e sendo esta certificação válida para todas as linhas de produção dos modelos do produto objetos da certificação.~~
- f. Cópia autenticada do Certificado do Sistema de Gestão da Qualidade, **quando existente**, emitido no âmbito do SBAC, tendo como referência a norma ABNT NBR ISO 9001, e sendo esta certificação válida para todas as linhas de produção dos modelos do produto objeto da certificação.” (NR) (Redação dada pela Portaria INMETRO / MDIC número 125 de 15/03/2011)

Nota: O Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade deve se referir à unidade fabril e à(s) linha(s) de produção dos modelo(s) objeto(s) da Certificação.

6.1.1.2 Análise da solicitação e da documentação

6.1.1.2.1 O OCP deve realizar uma análise quanto à pertinência da solicitação, além de uma avaliação da documentação técnica e do SGQ encaminhada quanto a sua completeza e teor das informações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.1.1.2.2 Caso seja identificada alguma não conformidade na documentação recebida, esta deve ser formalmente encaminhada ao solicitante da certificação que deverá providenciar a sua correção e formalizá-la ao OCP, evidenciando a implementação da mesma para nova análise.

6.1.1.2.3 Caso a solicitação de certificação seja considerada inviável, o OCP deve comunicar formalmente ao solicitante da certificação o motivo da inviabilidade do atendimento e devolver toda a documentação apresentada.

6.1.1.3 Auditoria Inicial

6.1.1.3.1 Após a análise e aprovação da documentação, o OCP, mediante acordo com o solicitante da certificação, deve programar a coleta da amostra na unidade fabril (constante na documentação da solicitação inicial) para a realização dos ensaios iniciais conforme subitem 6.1.1.4 e a realização da auditoria inicial no SGQ do processo produtivo, tendo como referência o Anexo B deste RAC.

6.1.1.3.2 Faz parte destas avaliações o acompanhamento da fabricação das famílias de produtos, escopo da certificação.

6.1.1.4.2.2 As amostras devem ser, coletadas na área de estoque de produto acabado, em embalagens prontas para comercialização.

6.1.1.4.2.3 As amostras devem ser identificadas, lacradas e encaminhadas ao laboratório para ensaio, de acordo com o estabelecido em procedimento específico do OCP.

6.1.1.4.2.4 O OCP ao realizar a coleta das amostras deve elaborar um relatório de amostragem, detalhando o local e as condições em que foram obtidas as amostras.

6.1.1.4.3 Critério de aceitação e rejeição

6.1.1.4.3.1 Caso haja reprovação na amostra prova, novos ensaios podem ser realizados, utilizando-se as amostras de contraprova. Havendo nova reprovação, o produto deve ser considerado reprovado. Caso o ensaio da amostra contraprova seja considerado aprovado, devem ser realizados os ensaios na amostra testemunha. Se o ensaio da amostra testemunha for aprovado, o produto deve ser considerado aprovado, caso contrário, reprovado.

6.1.1.4.3.2 O solicitante da certificação que tiver a amostra prova reprovada e não optar pela realização dos ensaios nas amostras contraprova e testemunha terá sua família reprovada.

6.1.1.4.4 Definição do laboratório

6.1.1.4.4.1 O OCP deve selecionar, em comum acordo com o solicitante da certificação, o laboratório a ser contratado para a realização dos ensaios relativos ao processo de certificação do produto.

6.1.1.4.4.2 O OCP deve adotar laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro no escopo dos ensaios especificados no RAC. O OCP deve registrar, através de documentos comprobatórios, os motivos que o levaram a selecionar o laboratório.

6.1.1.4.4.3 Para a definição do laboratório deve ser considerado os seguintes itens:

- a) o laboratório deve ser de 3ª parte e acreditado pela Cgcre/Inmetro;
- b) no caso da inexistência de laboratório de 3ª parte acreditado pode ser utilizado laboratório de 1ª parte acreditado pela Cgcre/Inmetro para o escopo, desde que os ensaios sejam acompanhados pelo OCP;
- c) em caráter excepcional e precário, desde que condicionado a uma avaliação pelo OCP, poderá ser utilizado laboratório não acreditado para o escopo específico, quando configurada uma das hipóteses abaixo descritas:
 - I- quando não houver laboratório acreditado para o escopo específico relativo ao Programa de Avaliação da Conformidade;
 - II- quando houver somente um laboratório acreditado e o OCP evidenciar que o preço das análises do laboratório não acreditado, acrescido dos custos decorrentes da avaliação pelo OCP, em comparação com o acreditado é, no mínimo, inferior a 50%;
 - III- quando o(s) laboratório(s) acreditado(s) não atender(em) em, no máximo, dois meses ao prazo para o início das análises ou dos ensaios previstos neste RAC;
 - IV- quando o(s) laboratório(s) acreditado(s) estiver(em) em local(is) distante(s) do titular da certificação, a ponto de criar dificuldades do transporte das amostras, inclusive quebra e danos das mesmas ou prejudicar o prazo para entrega no laboratório.

6.1.1.5.8 O OCP deve avaliar a eficácia das ações corretivas implementadas.

6.1.1.6 Emissão do Certificado de Conformidade

6.1.1.6.1 Cumpridos os requisitos exigidos neste RAC, o OCP toma a decisão de ser favorável ou não à emissão do Certificado de Conformidade. O Certificado de Conformidade somente deve ser concedido ao solicitante da certificação que tenha em seu processo todas as não conformidades eliminadas.

6.1.1.6.2 O instrumento formal de emissão do Certificado de Conformidade deve conter, no mínimo:

- a) Razão social, CNPJ/CPF e nome fantasia do solicitante da certificação, quando aplicável;
- b) Endereço completo do solicitante da certificação/fabricante;
- c) Número, data de emissão e validade do Certificado de Conformidade;
- d) Identificação da unidade fabril e endereço completo;
- e) Nome, número de registro de acreditação e assinatura do OCP;
- f) Nº do Relatório de ensaio expedido pelo laboratório acreditado;
- g) Identificação completa dos modelos/famílias de copos plásticos descartáveis certificados, marca comercial e/ou nome fantasia;

Nota: Se for necessária mais de uma página como anexo, estas devem estar identificadas de forma inequívoca, referenciando-se em correspondência à numeração e codificação do Certificado. Neste caso, deve constar no Certificado a expressão "Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s)".

6.1.1.6.3 O solicitante da certificação deve comunicar ao OCP qualquer alteração no tipo de processo produtivo ou no projeto da família e/ou modelo de copos plásticos descartáveis que implique em mudança nos dados do memorial descritivo que poderá acarretar na realização de novos ensaios e nova validação da família e/ou modelo junto ao OCP.

6.1.1.6.4 O Certificado de conformidade deve ter validade de 3 (três) anos e conter a seguinte redação: "a validade deste está atrelada à realização das avaliações de manutenção e a emissão das confirmações de manutenção anualmente".

6.1.2 Avaliação de Manutenção

A avaliação de manutenção deve ser realizada pelo OCP, o qual deve programar auditorias periódicas objetivando confirmar que as condições técnico-organizacionais que deram origem à certificação estão sendo mantidas de acordo com as etapas subsequentes.

6.1.2.1 Auditoria de Manutenção

6.1.2.1.1 A auditoria de manutenção deve abranger os mesmos requisitos descritos em 6.1.1.3, podendo haver auditorias extraordinárias desde que haja justificativas para tal.

6.1.2.1.2 Caso na auditoria de manutenção seja identificado que algum requisito estabelecido não está sendo atendido, o OCP deve solicitar ao titular da certificação que tome as devidas ações para saná-lo conforme estabelecido em 6.1.2.3.

6.1.2.1.3 Após o término da auditoria de manutenção, o OCP deve emitir o Relatório de Auditoria de Manutenção, contendo os requisitos mínimos descritos no subitem 6.1.1.3.4 deste RAC.

6.1.2.1.4 O intervalo entre as auditorias de manutenção deve ser de 12 (doze) meses.

RBM

9
Assu

6.1.2.3.4. Caso seja identificada alguma não conformidade nos ensaios de manutenção, o titular da certificação deverá apresentar o plano de ações corretivas em até 15 (quinze) dias corridos a partir da suspensão da sua certificação. A certificação volta a vigorar quando as ações corretivas forem consideradas efetivas pelo OCP. A efetividade das ações corretivas deverá ser confirmada por meio de ensaios.

6.1.2.3.5 Novos prazos podem ser acordados desde que formalmente solicitados pelo titular da certificação, justificados e avaliada a pertinência pelo OCP.

6.1.2.3.6 Caso o titular da certificação não atenda aos prazos estabelecidos por 6.1.2.3.2 e 6.1.2.3.4, a certificação será cancelada, desde que não tenha sido acordado novo prazo.

6.1.2.3.7 O titular da certificação deve tomar ações de controle imediatas que impeçam que a família reprovada seja enviada para o mercado.

6.1.2.3.8 Em caso de recusa do titular da certificação em implementar ações efetivas, o OCP deve cancelar o Certificado de Conformidade para a(s) família(s) de copos plásticos descartáveis certificados e comunicar formalmente ao Inmetro.

6.1.2.3.9 No caso de ocorrência de produtos não conformes no mercado e, dependendo do comprometimento que a não conformidade identificada possa impor ao uso do produto, deve ser considerada pelo OCP a necessidade de retirada do produto do mercado, ficando o titular da certificação responsável por esta decisão e ação.

6.1.2.3.10 Independente da decisão do titular da certificação, cabe ao OCP a decisão pelo cancelamento ou não do Certificado de Conformidade, e ao regulamentador pela solicitação de *recall* ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC.

6.1.2.3.11 Em caso de recusa do titular da certificação em implementar as ações corretivas, o OCP deve cancelar o Certificado de Conformidade para a(s) família(s) de produto(s) certificado(s) e comunicar formalmente ao Inmetro.

6.1.2.3.12 Na hipótese em que o produto não possa ser coletado, o certificado poderá ser suspenso, a critério do OCP.

6.1.2.4 Confirmação de Manutenção da Conformidade

6.1.2.4.1 O OCP deve emitir a Confirmação de Manutenção da Conformidade, após a análise crítica de que o atendimento aos requisitos de manutenção foi demonstrado.

6.1.2.4.2 O instrumento formal de emissão da Confirmação de Manutenção da Conformidade deve conter, no mínimo:

- a) Razão Social, nome fantasia, endereço completo e CNPJ do titular da certificação;
- b) Nome, número de registro de acreditação e assinatura do OCP;
- c) Número do Certificado de Conformidade inicial e data da emissão.

Nota: Caso o titular da certificação tenha alterações em seu memorial descritivo, o OCP deverá explicitá-las na Confirmação de Manutenção da Conformidade.

6.1.2.4.3 A reprovação no ensaio para a manutenção da Certificação acarretará na suspensão imediata da Autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade, para a família correspondente à reprovação até que as não conformidades sejam sanadas.

1831

6.2.1.3.1 Definição dos ensaios a serem realizados

6.2.1.3.1.1 Para cada família de copos plásticos descartáveis devem ser realizados todos os ensaios previstos na Norma ABNT NBR 14865, além de verificados todos os requisitos constantes na referida Norma.

6.2.1.3.1.2 Nas mangas dos copos plásticos descartáveis deve estar impresso a descrição do produto, sua codificação e a data de fabricação.

6.2.1.3.1.3 Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca e identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230.

6.2.1.3.2 Definição da amostragem

6.2.1.3.2.1 A coleta da amostra para os ensaios, para o lote, deve ser realizada pelo OCP.

6.2.1.3.2.2 No caso de importação fracionada, a coleta da amostra somente deve ser realizada após o recebimento de todas as frações subseqüentes do lote.

6.2.1.3.2.3 A amostragem deve ser determinada conforme a norma ABNT NBR 5426, com plano de amostragem simples normal, nível geral de inspeção I e NQA de 0,25. Não devem ser realizados ensaios de contraprova e testemunha.

6.2.1.3.2.4 A amostra deve ser identificada, lacrada e encaminhada ao laboratório contratado para ensaio.

6.2.1.3.2.5 O OCP deve elaborar um relatório de coleta, detalhando o local e as condições em que foi obtida a amostra.

6.2.1.3.3 Critério de aceitação e rejeição

Os ensaios no lote não devem apresentar não conformidades acima dos valores estabelecidos na norma ABNT NBR 5426, considerando: plano de amostragem simples normal, nível geral de inspeção I e NQA de 0,25. No caso de ocorrência de não conformidades, não é permitido a retirada de nova amostra do lote.

6.2.1.3.4 Definição do laboratório

É responsabilidade do OCP selecionar, em comum acordo com o solicitante da certificação, o laboratório a ser contratado para a realização dos ensaios relativos ao processo de certificação do produto, conforme estabelecido no subitem 6.1.1.4.4 deste RAC.

6.2.1.4 Tratamento de não conformidades no processo de Avaliação de Lote

6.2.1.4.1 Constatada alguma não conformidade relativa à avaliação da documentação para a concessão da certificação do lote, o OCP deve proceder conforme o estabelecido no item 6.2.1.2.3.

6.2.1.4.2 Havendo reprovação do lote, este não deve ser liberado para comercialização, devendo a empresa providenciar a destruição do mesmo na presença do OCP, ou a devolução ao país de origem (quando tratar-se de importação) com documentação comprobatória da providência.

6.2.1.4.3 No caso de produto nacional o OCP deve avaliar a possibilidade de reclassificação ou destruição do lote.

Hu

Z
Am

D

- b) Atos constitutivos da empresa e documento hábil comprovando que o fornecedor está legalmente investido de poderes para representá-la;
- c) Termo de compromisso da avaliação da conformidade assinado pelo representante legal responsável pela comercialização do produto no país.

8.2 Concessão do Registro

8.2.1 O Registro do produto no Inmetro, é pré-requisito obrigatório para a comercialização do produto no país, e autoriza o uso do Selo de Identificação da Conformidade, conforme os requisitos estabelecidos na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008.

8.2.2 O Inmetro avalia a solicitação e, caso todos os documentos estejam de acordo com o estabelecido nesse RAC, emite o Registro cujo número permitirá a identificação do produto e é composto pela marca do Inmetro, conforme anexo A.

8.2.3 O Registro tem sua validade vinculada ao prazo de validade do Certificado de Conformidade.

8.3 Manutenção do Registro (exceto para modelo de certificação de Lote)

8.3.1 A manutenção do Registro está condicionada a inexistência de não conformidades durante a avaliação de manutenção, conforme definido nos subitem 6.1.2 deste RAC e na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008.

8.3.2 A solicitação da manutenção do Registro deve ser feita ao Inmetro, pelo fornecedor, através do sítio <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regobjetos.asp>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes do vencimento de sua validade, respeitados os procedimentos estabelecidos na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008.

8.3.3 O fornecedor detentor do Registro deve encaminhar ao Inmetro, no ato da solicitação, documento formal do OCP declarando que a manutenção da certificação está mantida.

8.4 Renovação do Registro (exceto para modelo de certificação de Lote)

8.4.1 A renovação do Registro está condicionada a inexistência de não conformidades nos procedimentos estabelecidos neste RAC e na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008.

8.4.2 A solicitação de renovação do Registro deve ser feita ao Inmetro, pelo fornecedor, através do sítio <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regobjetos.asp>, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento de sua validade, respeitados os procedimentos estabelecidos no capítulo IV da Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008.

8.5 Alteração do Escopo de Registro (para os casos de AC por família)

8.5.1 O fornecedor detentor do Registro que desejar incluir ou excluir modelos de uma família já registrada deve fazer solicitação formal ao Inmetro, <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regobjetos.asp>.

8.5.2. Para a inclusão de modelo(s) em uma família registrada é necessário o OCP avaliar a compatibilidade do novo modelo com as características da família registrada, de acordo com este RAC.

9.2.3 As especificações dos modelos de Selo de Identificação da Conformidade estão definidas no Anexo A deste RAC.

9.2.4 Deve ser utilizado o Selo de Identificação da Conformidade colorido. No entanto, é permitido o uso da versão preta e branca somente no caso da embalagem possuir cor semelhante à versão do selo colorido.

10 ATIVIDADES EXECUTADAS POR OAC ESTRANGEIROS

As atividades de avaliação da conformidade, executadas por um organismo estrangeiro, podem ser aceitas, desde que observadas todas as condições abaixo.

- a) o OAC brasileiro tenha um MoU com o organismo estrangeiro;
- b) o organismo estrangeiro seja acreditado pelas mesmas regras internacionais adotadas pelo Inmetro, para o mesmo escopo ou equivalente;
- c) as atividades realizadas pelo OAC no exterior sejam equivalentes àquelas regulamentadas pelo Inmetro;
- d) o organismo acreditado pelo Inmetro emita o certificado de conformidade à regulamentação brasileira e assuma todas as responsabilidades pelas atividades realizadas no exterior e decorrentes desta emissão, como se o próprio tivesse conduzido todas as atividades;
- e) o OAC seja o responsável pelo julgamento e concessão de certificados de conformidade.

O MoU será objeto de verificação nas avaliações periódicas da acreditação realizada pela Cgcre/Inmetro e deve conter os requisitos mínimos abaixo:

- a) As partes concordam em manter a signatária informada sobre alteração de situação de sua acreditação no país de origem;
- b) As partes devem acordar que quando este for emitido em idioma distinto do inglês ou espanhol deve estar acompanhado de tradução juramentada no idioma português;
- c) As partes devem esclarecer as atividades que estão cobertas pelo MoU, como por exemplo, avaliação de relatórios de ensaio, avaliação de relatório de auditoria.

11 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

11.1 Verificação da Conformidade

Os copos plásticos descartáveis registrados são submetidos ao acompanhamento no mercado pelo Inmetro através da verificação da conformidade, dentre outras formas.

11.1.1 O fornecedor é responsável por repor as amostras do objeto registrado retiradas do mercado pelo Inmetro ou seus órgãos delegados, para fins de análise da verificação da conformidade.

11.1.2 O fornecedor que tiver o seu produto registrado verificado se compromete a prestar ao Inmetro, quando solicitado, todas as informações sobre o processo de certificação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.3 Caso seja encontrada alguma não conformidade, considerada, pelo regulamentador, sistêmica ou de risco potencial à saúde, segurança ou meio ambiente, em alguma das amostras ensaiadas na Verificação da Conformidade, o fornecedor deve realizar a retirada do produto da comercialização em todo o território nacional.

12.2.3 Notificar em até 5 (cinco) dias úteis a Diretoria da Qualidade do Inmetro, no caso de suspensão, extensão, redução e cancelamento da certificação, através de meio físico ou eletrônico, bem como alimentar, no mesmo período de tempo, o sistema de banco de dados fornecido pelo Inmetro.

12.2.4 Submeter à Cgcre/Inmetro, para análise e aprovação, os Memorandos de Entendimento, no escopo deste RAC, estabelecidos com outros organismos de certificação.

12.2.5 Escolher em comum acordo com o solicitante da certificação o laboratório a ser usado no processo de certificação.

12.2.6 Coletar, a qualquer tempo e hora, por determinação do Inmetro, amostras no mercado para realização de ensaios definidos no RAC, seguindo os critérios de amostragem previstos, arcando com os custos referentes à coleta e aos ensaios.

12.2.7 Repassar para o titular da certificação as exigências estabelecidas pelo Inmetro que os impactem.

12.2.8 Acatar eventuais penalidades impostas pelo regulamentador.

12.2.9 Comunicar formalmente ao titular da certificação as alterações em normas técnicas, documentos emitidos ou reconhecidos pelo Inmetro que possam interferir nos requisitos deste RAC.

13 ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

O encerramento da Certificação dar-se-á nas hipóteses de cancelamento da fabricação/importação dos produtos certificados ou de transferência para outro OCP. O OCP deve assegurar que os objetos certificados antes desta decisão estejam em conformidade com o RAC.

13.1 O encerramento da certificação pode ser solicitado pelo titular da certificação;

13.2 O OCP deve programar uma auditoria extraordinária para verificação e registro dos seguintes requisitos:

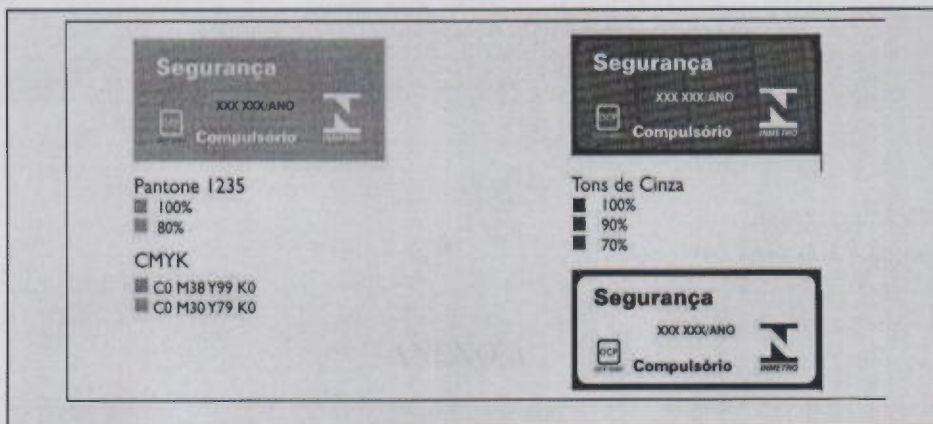
- a) quando foram fabricadas as últimas famílias dos copos plásticos descartáveis certificados;
- b) material disponível em estoque para novas produções;
- c) quantidade de produto acabado em estoque e qual a previsão para que essas famílias de copos plásticos descartáveis sejam consumidas;
- d) se os requisitos previstos neste RAC foram cumpridos desde a última auditoria de manutenção;
- e) ensaios de rotina realizados nos últimos lotes produzidos.

13.3 Quando julgar necessário, o OCP deve programar também a coleta de amostras e a realização de ensaios para avaliar a conformidade dos produtos em estoque na fábrica.

13.4 Caso o resultado destes ensaios apresente alguma não conformidade, o OCP, antes de considerar o processo encerrado, solicita ao titular da certificação o tratamento pertinente, definindo as disposições e os prazos de implementação.

ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO DE SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

1 - Produto ou Serviço com Conformidade Avaliada: Copos Plásticos Descartáveis2 - Desenho3 - Condições de Aplicação e Uso do Selo

♦ Superfície que será aplicado:

 Plana Curva Lisa Rugosa

♦ Natureza da superfície:

 Vidro Papel Plástico ou material sintético Metálica Madeira Borracha
 Outros (especificar):

♦ Condições Ambientais: Não aplicável

♦ Tempo esperado de vida útil do selo em anos: 3 (três)

♦ Solicitações demandadas durante o manuseio do produto com o selo de identificação da conformidade: transporte, armazenamento, limpeza, exposição à intempéries.

♦ Aplicação:

 Manual Mecanizada
4 - Propriedades esperadas para o selo

- ♦ Cor: Pantone 1235
- ♦ Força de Adesão / Arrancamento: Não aplicável
- ♦ Estabilidade de cor: Não aplicável
- ♦ Resistência ao Intemperismo: Não aplicável
- ♦ Resistência ao Cisalhamento: Não aplicável

5 - Marca Holográfica: Não aplicável6 - Outros Características do Selo: Não aplicável



ALFA PLUS

PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

138/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

FANTASIA: ALFA PLUS

CNPJ/MF: 26.266.964/0001-70

ENDEREÇO: RUA MARIA TEIXEIRA COUTINHO 115 FUNDOS

BAIRRO: GAION

CIDADE: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86.039-400

FONE: (43) 3025-5040

E-MAIL: comercial.alfaplus@gmail.com

BANCO/CÓDIGO: SANTANDER-033

AG/CÓDIGO: - 3708

Nº CONTA: 13004205-9

NOME DA PESSOA PARA CONTATO: ROBERTO CELESTINO - FONE: 43 3025-5040

PRAZO DE ENTREGA: Até 05(CINCO) dias

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 dias úteis após apresentação da Danfe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias

GARANTIA: 12 (DOZE) meses contra defeito de fabricação

“Declaro que aceito as condições contidas neste edital e que os preços ofertados correspondem integralmente ao objeto da licitação”

“Declaramos para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, transportes, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação.”

Londrina-PR, 23 de Outubro de 2017.

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS

RG nº 6.252.173-7 - SSP/PR

CPF/MF nº 783.045.981-91

26.266.964/0001-70

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

R. MARIA TEIXEIRA COUTINHO, 115 - FUNDOS
GAION - CEP 86039-400
LONDRINA - PR

CNPJ. 26.266.964/0001-70
Rua Maria Teixeira Coutinho, 115 - Fundos- Bairro Gaion
LONDRINA-PR CEP. 86.039-400

89/1m

Câmara Municipal de Londrina
Pregão Presencial 16/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.266.964/0001-70 Fornecedor: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ERELI - ME

E-mail: comercial.alfaplus@gmail.com

Endereço: RUA MARIA TEXEIRA COUTINHO 115 - BAIRRO GAION - Londrina/PR - CEP 86039-400

Telefone: 43-3361-4888

Cellular:

Inscrição Estadual: 416004995357

Contador:

Representante: ROBERTO CELESTINO DA SILVA

CPF: 349.020.589-87

RG: 2.026.776-3

Endereço representante: RUA AUGUSTO GUERINO 93 - J PORTAL VERSALHES I - Londrina/PR - CEP 86057-240

Telefone representante: 43-3361-4888

E-mail representante: comercial.alfaplus@gmail.com

Banco: 353 - SANTANDERBRASIL

Agência: 3708 - Londrina/PR

Conta: 13004205-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempesa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Chaleira de alumínio 8-10L	2,00	UN	145,00	ALUMINIOS CAMBE		144,85	289,70
002	Caixa de copo descartável para água, 180ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR 13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 - copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.	180,00	CX	77,40	COPOSUL		77,35	13.923,00
003	CAIXA DE COPOS LÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ.	36,00	CX	77,30	COPOSUL		77,25	2.781,00
004	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, confecionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação da empresa, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR 13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 - copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade, marca, data de fabricação e validade.	20,00	UN	30,08	INVICTA IDEAL		29,97	599,40
005	Garrafã térmica, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro e atendendo a ABNT NBR 13282/1998, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar.	60,00	UN	2,80	LONDRIATATEX		2,75	165,00
006	Pano de copa 65x40cm	5,00	UN	5,12	LIMPER		5,10	25,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.783,60

TOTAL DA PROPOSTA : 17.783,60

[Handwritten signatures and initials]

Câmara Municipal de Londrina
Pregão Presencial 16/2017

Página 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.266.964/0001-70 Fornecedor: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

E-mail: comercial.alfaplus@gmail.com

Endereço: RUA MARIA TEIXEIRA COUTINHO 115 - BAIRRO GANON - Londrina/PR - CEP 86039-400

Telefone: 43-3361-4888

Fax: 43-3361-4888

Celular:

Inscrição Estadual: 41600495357

Contador:

Telefone contador:

Representante: ROBERTO CELESTINO DA SILVA

CPF: 349.020.589-87

RG: 2.026.776-3

Endereço representante: RUA AUGUSTO GUERINO 93 - J. PORTAL VERSALHES I - Londrina/PR - CEP 86057-240

Telefone representante: 43-3361-4888

E-mail representante: comercial.alfaplus@gmail.com

Banco: 353 - SANTANDERBRA S/L

Agência: 3708 - Londrina/PR

Conta: 13004205-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.266.964/0001-70

26.266.964/0001-70

ALFA PLUS PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

R. MARIA TEIXEIRA COUTINHO, 115 - FUNDOS
GANON - CEP 86039-400
LONDRINA - PR

BRASIL

Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 001346/2016

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

07/03/2016

Validade

27/01/2019

Coposul-Copos Plásticos do Sul Ltda

Rua Antonio Guglielmi, 675 Cep:88820000 | Jaqueline - Içara - SC

Tel.: (Telefone) (48) 3461.3100 - alvaro@coposul.com.br (<mailto:alvaro@coposul.com.br>)

CNPJ:80.493.638/0001-40

Programa de Avaliação da Conformidade

Copos plásticos descartáveis

Portaria Inmetro

nº.(número) 453 de 01/12/2010

Nome de Família

Copos descartáveis de poliestireno de 180 ml

Certificado

IP-COP-8345/2015-5

↳Pesquisar histórico de alterações

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
07/03/2016	Incluído	COPOSUL	CN-180/A BR (100 unidades)	Copo Plástico Descartável Poliestireno p/ Água, 180 mL, Branco, Estriado
07/03/2016	Incluído	COPOSUL	CN-180/A TR (100 unidades)	Copo Plástico Descartável Poliestireno p/ Refrigerante, 180 mL, Translúcido, Estriado
07/03/2016	Incluído	REGINA	CN-180 BR (50 unidades)	Copo Plástico Descartável Poliestireno p/ Água, 180mL, Branco, Estriado

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)
(<http://www.brasil.gov.br/>)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Z' and several illegible marks.



PRATOS COLORIDOS



Sua festa de Aniversário mais COLORIDA.

Copo 180 ml

Clique na foto para ampliá-la.



Descrição: Copo 180 ml Translúcido
 Referência: C-180/A TR
 Tamanho: 180 ml
 Cores: Translúcido
 Quantidade: 2.500 (25 x 100un)

Codigos de Barra
 Embalagem: 789 64241 0019 7
 Caixa: 2 789 64241 0001 6

VOLTAR

OUTROS PRODUTOS



7



Todos os Direitos Reservados.

As informações e os demais conteúdos contidos neste site, são de responsabilidade da Coposul.

Alfonso



2
Am. W. M.

1956

~~1956~~

2

W.

M

~~1956~~

Am



ALFA PLUS

PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Alfa

DOCUMENTOS

DE


HABILITAÇÃO

W
Z am
PD
CB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.266.964/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2016
NOME EMPRESARIAL ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARIA TEIXEIRA COUTINHO	NÚMERO 115	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 86.039-400	BAIRRO/DISTRITO GAION	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO XXXXXX@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9999-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/09/2017 às 11:41:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**
CNPJ: **26.266.964/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:50:54 do dia 10/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2018.

Código de controle da certidão: **4D33.B6F2.6812.76AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1986

W.
Am
Z
PB

199/lin

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017064382-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.266.964/0001-70**
Nome: **ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

W.
A
Am
PB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1013796 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CPF/CNPJ: 26.266.964/0001-70

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 17 de outubro de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8YW#nG0Ph0XA

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Handwritten signature

Handwritten initials W.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten number 2

Handwritten initials am

20/10

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26266964/0001-70
Razão Social: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Nome Fantasia: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
Endereço: R MARIA TEIXEIRA COUTINHO 115 FUNDOS / GAION / LONDRINA / PR / 86039-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2017 a 06/11/2017

Certificação Número: 2017100803002151628900

Informação obtida em 20/10/2017, às 17:38:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

lu

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a circled 'N', a signature, and the initials 'Am'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.266.964/0001-70

Certidão nº: 130011761/2017

Expedição: 05/06/2017, às 14:16:29

Validade: 01/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.266.964/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Z' and 'W'.

203hm



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Arv Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 26.266.964/0001
70.....
.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.
=====

CUSTAS: R\$ 28,23

Lei 18.927/16 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 22 de Agosto de 2017.

Me

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
A presente fotocópia confere com o original.
Londrina, 23/10/17
Helipe Werlang Paim
Funcionário Responsável

Iwerlei Bueno Moraes
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

W

W

2

am

Helipe Werlang Paim
Dept. de Suprimentos e Patrimônio

Expedido por ESOA



ALFA PLUS

PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

204m

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

Eu CINTHYA DE CARVANHO SOVENHI DIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 6.252.713-7 - SSP/PR e CPF/MF nº 783.045.981-91, na qualidade de Representante Legal da empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 26.266.964/0001-70 interessada em participar da licitação modalidade Pregão presencial nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina-PR, 23 de Outubro de 2017.

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ 26.266.964/0001-70
CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS
RG nº 6.252.713-7 - SSP/PR
CPF/MF nº 783.045.981-91
SÓCIA PROPRIETÁRIA

26.266.964/0001-70

ALFA PLUS PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

R. MARIA TEIXEIRA COUTINHO, 115 - FUNDOS
GAION - CEP 86039-400
LONDRINA - PR

CNPJ. 26.266.964/0001-70
Rua Maria Teixeira Coutinho, 115 - Fundos- Bairro Gaion
LONDRINA-PR CEP. 86.039-400



12/10/17
205/17

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

1

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Às 14 horas e 15 minutos do dia 23 de outubro de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Londrina, foi realizada a primeira sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, para aquisição de material de copa, cozinha e copos, com a presença do Pregoeiro, o Servidor Anderson Rafael Delattre Abe, da Equipe de Apoio, o Servidor Felipe Werlang Paim, designados pela Portaria nº. 108/2016 e pelo Edital do referido certame. A Sessão também foi acompanhada, a título de treinamento, pela servidora Angélica Tiemi Nakai.

O Pregoeiro iniciou a sessão pública com o **recebimento dos envelopes e credenciamento** das empresas interessadas na qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme tabela abaixo:

Empresa	CNPJ	Representante
ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	26.266.964/0001-70	Roberto Celestino da Silva
AG ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	22.499.940/0001-00	Valtecir Movio
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	08.836.350/0001-02	Vinicius Bernardo de Souza

Em seguida, o Pregoeiro passou à abertura dos **envelopes de propostas** entregues pelos interessados. Quanto ao item 01 (Chaleira), a licitante ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI confirmou que cotou o produto com capacidade de 10 litros. Constatou-se mediante diligência na internet que a proposta da licitante AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, quanto ao item 02 (copo descartável 180 ml), atende à NB14865/2012, bem como o material do produto é mais resistente, conforme documentos anexos. Também foi recebido documento complementar por e-mail da licitante ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, comprovando que o produto cotado para o item 02 (copo descartável 180 ml) possui cadastro do INMETRO. Já a licitante AG ROSSATO DISTRIBUIDORA ME não apresentou documentos suficientes para comprovar que o produto cotado para o item 02 (copo descartável 180ml) atende ao Termo de Referência, razão pela qual foi desclassificada neste item, com fundamento no item 17.2 do Edital. As demais propostas foram classificadas. A fase de lances e negociação ocorreu conforme relatório anexo.

W.Z
Am



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

2

Então, o Pregoeiro passou à abertura dos envelopes de habilitação da licitante ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Assim, o Pregoeiro declarou empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI habilitada e vencedora dos itens do certame, conforme os relatórios anexos, adjudicando-lhes os respectivos itens.

Aberta a oportunidade recursal, não houve interessado em recorrer.

Pregoeiro:

Anderson Rafael Delattre Abe

Equipe de Apoio:

Felipe Werlang Paim

Acompanhante:

Angélica Tiemi Nakai

Licitantes:

Roberto Celestino da Silva

Valtecir Movio

Vinícius Bernardo de Souza

Alfa Plus
Eireli



Câmara Municipal de Londrina - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 16/2017

19/01/17
20/01/17

Equipiano

Página:1

Objeto: Copa e cozinha e descartáveis (copos)

Lote: 0001	Item: 0001	Chaleira de alumínio 8-10L	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Chaleira de alumínio, com alça em polipropileno ou polietileno, tampa, capacidade entre 8 e 10L.					
Fornecedor	2929	ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ALUMINIOS CAMBE		Vencedor
Rodada		Valor			

Lance Inicial	Valor
1	144,85
2	144,80
3	144,00

Lote: 0001	Item: 0002	Caixa de copo descartável para água 180ml 1,62g	Marca/Modelo:	Quantidade:	180,00
Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, atóxico, transparente cristal ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR 13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade e marca. Apresentação de certificado, catálogo ou documento emitido pelo fabricante que comprove as especificações solicitadas nesse termo.					
Fornecedor	2929	ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COPOSUL		Vencedor
Rodada		Valor			

Lance Inicial	Valor
1	77,35
2	74,95
3	73,95
4	73,45
5	73,40

Fornecedor	2931	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	ECOCOPO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		75,00			
1		74,00			
2		73,50			

Lote: 0001	Item: 0003	CAIXA DE COPOS LÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ	Marca/Modelo:	Quantidade:	36,00
Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisões laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação da empresa, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR 13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – copos plásticos descartáveis, com eventuais alterações que possam ocorrer. As embalagens deverão ser limpas e lacradas, bem como deverão constar a capacidade de cada copo, quantidade, marca, data de fabricação e validade.					
Fornecedor	2929	ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COPOSUL		Vencedor
Rodada		Valor			

Lance Inicial	Valor
1	77,25
2	74,60
3	74,40
4	73,95
5	73,50

Fornecedor	2645	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	MULTPLAST		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		74,69			
1		74,45			

Fornecedor	2931	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	KEROCOPO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		75,00			
1		74,50			
2		74,00			

Lote: 0001	Item: 0004	Garrafa térmica 500mL	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, com capacidade de 500ml, com ampola de vidro e atendendo a ABNT NBR 13282/1998, tampa de rosca e alça. Marca de referência: Termolar.					
Fornecedor	2929	ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	INVICTA IDEAL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		29,97			
1		29,00			

Lote: 0001	Item: 0005	Pano de copa 65x40cm	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cmx40cm.					
Fornecedor	2929	ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	LONDRITATEX		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,75			
1		2,65			
2		2,55			
3		2,50			

Fornecedor	2645	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	MARTINS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,70			
1		2,60			
2		2,53			

(Handwritten signatures and initials)



Câmara Municipal de Londrina - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 16/2017

*19/10/17
208/lin*

Equipiano

Página 2

Objeto: Copa e cozinha e descartáveis (copos).

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0006	Rodo para pia	2929	ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	5,00	
		Rodada		LIMPER		Vencedor
		Lance Inicial				5,10
		1				4,50

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
ADRIANA GOMES ROSSATO

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
VINÍCIUS BERNARDO DE SOUZA

ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ROBERTO CELESTINO DA SILVA

Z *W* *Am*

Copobras descartáveis

Nossos Sites

- [Grupo Copobras](#)
- [Incoplast](#)

Português

- [Español](#)
- [English](#)

- [Institucional](#)
- [Carreira](#)
- [Contato](#)

- [Produtos](#)
- [Fatos e Mitos](#)
- [Representantes](#)
- [Blog](#)

- [Home](#)
- >
- [Fatos e Mitos](#)
- >
- PP, PS e EPS, você sabe a diferença?

Fatos e Mitos

Saiba o que é verdade e o que não é sobre os produtos Copobras.

PP, PS e EPS, você sabe a diferença?

Os plásticos têm seu nome originário do grego plastikós, que significa capaz de ser moldado. Plásticos são materiais formados pela união de grandes cadeias moleculares chamadas polímeros que, por sua vez, são formadas por moléculas menores denominadas monômeros.

Os plásticos são produzidos através de um processo químico conhecido como polimerização, a união química de monômeros que forma polímeros.

PP ou polipropeno é um termoplástico, derivado do propeno.

A Copobras foi pioneira na utilização de PP para a produção de copos, pratos e potes descartáveis. Mais resistente, o material também apresenta mais brilho, dando mais qualidade aos produtos finais.

Entre as inúmeras propriedades do PP, podem ser destacadas as seguintes:

- Boa resistência térmica, sendo indicado muitas vezes para o envase a quente;
- Excelente transparência;
- Elevada resistência química e a solventes;
- Alta resistência à fratura por flexão ou fadiga, muito mais difícil de "quebrar" do que outros materiais.

2017m
210m

- 100% reciclável.

Ele pode ser identificado através do símbolo triangular de reciclável, com um número "5" por dentro e as letras "PP" por baixo.

Nos produtos da Copobras o PP é sempre identificado pela cor azul, presente na cor da embalagem e/ou nas tags de identificação do produto.

PS ou poliestireno é um homopolímero resultante da polimerização do monômero de estireno.

É o material utilizado na maioria dos copos descartáveis no Brasil. Historicamente mais barato do que o PP, apresentava grande vantagem competitiva em relação ao similar.

Suas características físicas são:

- Pouca resistência à fratura, sendo mais quebrável que o PP;
- Baixa resistência a solventes orgânicos, calor e intempéries
- 100% reciclável

Pode ser identificado através do símbolo triangular de reciclável, com o número "6" por dentro e as letras "PS" por baixo. Nos produtos da Copobras o PS é sempre identificado pela cor vermelha, presente na cor da embalagem e/ou nas tags de identificação do produto.

EPS ou poliestireno expandido, mais conhecido no Brasil pelos nome comercial de Isopor®, é uma derivação do PS.

É uma espuma de poliestireno moldada, constituída por um aglomerado de grânulos, utilizado na produção de copos térmicos.

EPS Expansível, ou poliestireno expansível, diferencia-se do EPS por ser obtida por um processo de extrusão em contínuo e por empregar gases expansores durante o processo. Para sua produção, a matéria prima passa por um processo de transformação física constituída de três etapas: pré-expansão, armazenamento intermediário e moldagem.

Na Copobras, o EPS Expansível é utilizado para a produção de bandejas, marmitas, hamburgueiras, pratos, porta ovos e discos.

Características do EPS:

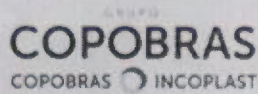
- Leve, graças a seu baixo peso específico, resulta em menor índice no custo de transporte;
- Ótimo isolante térmico, o baixo coeficiente de condutibilidade térmica do EPS permitem ao produto embalado manter-se à temperatura desejada e chegar ao seu destino em condições perfeitas para o consumo.
- É impermeável e oferece uma elevada resistência à passagem do vapor, permitindo manter inalteradas as suas propriedades, bem como a dos produtos embalados.
- 100% reciclável

Pode ser identificado através do símbolo triangular de reciclável, com o número "6" por dentro e as letras "PS" por baixo.

Todos os produtos produzidos pela Copobras, de matérias prima PP, PS ou EPS são inodoros, higiênicos e podem entrar em contato com alimentos. Além disso, não contaminam o solo, água e ar, são 100% reaproveitáveis e recicláveis, podendo voltar à condição de matéria-prima.

[Voltar](#)

Handwritten notes and signatures: Z, W, Am, and a circular logo.



- **Institucional**

- [Histórico](#)
- [Política Corporativa](#)
- [Princípios e Valores](#)
- [Cultura Organizacional](#)
- [Premiações](#)
- [Materiais para download](#)

- **Produtos**

- [Descartáveis](#)
- [Personalizáveis](#)
- [EPS](#)

- **Grupo Copobras**

- [Grupo Copobras](#)
- [Incoplast](#)

- **Carreira**

- [Vagas](#)

Contato

- [Unidade do Grupo](#)

- [Linkedin](#)
- [Facebook](#)
- [Instagram](#)

São Ludgero

Av. Mons. Frederico Tombrock, 300
Distrito Industrial
CEP 88730-000
São Ludgero
Fone: + 55 048 3657-3100
Fax: + 55 048 3657-3011

Carmópolis

Carlos Vicente Lara, 146
Fatima
CEP 35534-000
Carmópolis de Minas
Fone: +55 037 3333-1770
Fax: +55 037 3333-1771

João Pessoa

Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros, 201

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Z', 'W.', 'Am', and a stylized 'B'.

20/10/17
21/3/17
21/10/17

Parque Industrial
CEP 58082-228
João Pessoa
Fone: + 55 083 3041-8000
Fax: + 55 083 3041-8011

Manaus
Rua João Monte Fusco, 1101
Santa Etelvina
CEP 69059-500
Manaus
Fone: +55 092 2101-8600
Fax: +55 092 2101-8600

Ipojuca
Rod. PE 60 km12
Distrito Industrial
CEP 55590-000
Ipojuca
Fone: +55 081 3311-4200
Fax: +55 081 3311-4200

© 2017 - Grupo Copobras TAG

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro ----- ▾



Sites de Interesse



Mapa do Site



Ouvidoria



Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



voltar

Certificados



topo

Resultado da Consulta:

10 Certificado(s)

47 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: INNAC N° Certificado: IP-COP-8345/2015-1 Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL	RUA ANTONIO GUGLIELMI, 675 - - JAQUELINE - IÇARA, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
INDIPEL	COPO 50ML, C 050 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO ,50 ML, BRANCO, ESTRIADO		
COPOSUL	COPO BRANCO 50ML P/ CAFÉ, CN-050 BR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CAFÉ ,50 ML, BRANCO, ESTRIADO		
CONSERV	COPO BRANCO 50ML P/ CAFÉ, C-050 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CAFÉ ,50 ML, BRANCO, ESTRIADO		
REGINA	COPO BRANCO 50ML P/ CAFÉ, C-050 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CAFÉ ,50 ML, BRANCO, ESTRIADO		
MAGIFESTAS	COPO BRANCO 50ML, C-050 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO ,50 ML, BRANCO, ESTRIADO		
COPOSUL	COPO TRANSLÚCIDO 50ML P/ CAFÉ, CN-050 TR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CAFÉ ,50 ML, TRANSLÚCIDO, ESTRIADO		

Certificador: INNAC N° Certificado: IP-COP-8345/2015-10 Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL	RUA ANTONIO GUGLIELMI, 675 - - JAQUELINE - IÇARA, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
COPOSUL	COPO BRANCO 500 ML PARA CHOOP, CN-500 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CHOOP,500 ML, BRANCO, ESTRIADO		
COPOSUL	COPO TRANSLÚCIDO 500 ML PARA CHOOP, CN-500 TR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CHOOP,500 ML, TRANSLÚCIDO, ESTRIADO		

Certificador: INNAC N° Certificado: IP-COP-8345/2015-2 Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL	RUA ANTONIO GUGLIELMI, 675 - - JAQUELINE - IÇARA, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
COPOSUL	COPO BRANCO 80ML P/ CAFÉ E CHÁ, CN-080 BR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CAFÉ E CHÁ		

200h
20
214h
213h

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COPOSUL	COPO TRANSLÚCIDO 80ML P/ CAFÉ E CHÁ, CN-080 TR (100 UNIDADES)	NÃO	80 ML, BRANCO, ESTRIADO COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CAFÉ E CHÁ, 80 ML, TRANSLÚCIDO, ESTRIADO
---------	---	-----	---

Certificador: INNAC N° Certificado: IP-COP-8345/2015-3 Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL	RUA ANTONIO GUGLIELMI, 675 - - JAQUELINE - IÇARA, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
COPOSUL	COPO TRANSLÚCIDO 100 ML PARA CHÁ, CN-100/A TR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CHÁ, 100 ML, TRANSLÚCIDO, LISO		
COPOSUL	COPO BRANCO 100 ML PARA CHÁ, CN-100/ABR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CHÁ, 100 ML, BRANCO, LISO		

Certificador: INNAC N° Certificado: IP-COP-8345/2015-4 Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL	RUA ANTONIO GUGLIELMI, 675 - - JAQUELINE - IÇARA, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
COPOSUL	COPO BRANCO 150 ML PARA AGUA, CN-150/A BR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ ÁGUA, 150 ML, BRANCO, ESTRIADO		
COPOSUL	COPO TRANSLÚCIDO 150 ML PARA AGUA, CN-150/A TR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ ÁGUA, 150 ML, TRANSLÚCIDO, ESTRIADO		

Certificador: INNAC N° Certificado: IP-COP-8345/2015-5 Tipo: Produto Emissão: 10/02/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL	RUA ANTONIO GUGLIELMI, 675 - - JAQUELINE - IÇARA, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
REGINA	COPO BRANCO 180 ML PARA AGUA, C-180 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ ÁGUA, 180 ML, BRANCO, ESTRIADO		
COPOSUL	COPO BRANCO 180 ML PARA AGUA, CN-180/A BR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ ÁGUA, 180 ML, BRANCO, ESTRIADO		
COPOSUL	COPO TRANSLÚCIDO 180ML P/ REFRIGERANTE, CN-180/A TR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 180 ML, TRANSLÚCIDO, ESTRIADO		

Certificador: INNAC N° Certificado: IP-COP-8345/2015-6 Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL	RUA ANTONIO GUGLIELMI, 675 - - JAQUELINE - IÇARA, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
INDEPEL	COPO 200ML, C 200 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, 200 ML, BRANCO, ESTRIADO		
CONFESTA	COPO AZUL 200ML P/ REFRIGERANTE, C-200 AZ (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 200 ML, AZUL, ESTRIADO		
COPOSUL	COPO AZUL 200ML P/ REFRIGERANTE, CN-200 D AZ (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 200 ML, AZUL, ESTRIADO		
CONSERV	COPO BRANCO 200ML P/ REFRIGERANTE, C-200 BR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/		

205/lu
25/lu
214/lu

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

				REFRIGERANTE, 200 ML, BRANCO, ESTRIADO
CONFESTA	COPO BRANCO 200ML P/ REFRIGERANTE, C-200 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 200 ML, BRANCO, ESTRIADO	
CONSERV	COPO BRANCO 200ML P/ REFRIGERANTE, C-200 BR (50 UNIDADES);	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 200 ML, BRANCO, ESTRIADO	
COPOSUL	COPO BRANCO 200ML P/ REFRIGERANTE, CN-200 D BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 200 ML, BRANCO, ESTRIADO	
COPOSUL	COPO BRANCO 200ML P/ REFRIGERANTE, CN-200/A BR (100 UNIDADES);	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 200 ML, BRANCO, ESTRIADO	
MAGIFESTAS	COPO BRANCO 200ML, C-200 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, 200 ML, BRANCO, ESTRIADO	
CONFESTA	COPO ROSA 200ML P/ REFRIGERANTE, C-200 RO (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 200 ML, ROSA, ESTRIADO	
COPOSUL	COPO ROSA 200ML P/ REFRIGERANTE, CN-200 D RS (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 200 ML, ROSA, ESTRIADO	
CONSERV	COPO TRANSLUCIDO 200ML P/ REFRIGERANTE, C-200 TR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 200 ML, TRANSLUCIDO, ESTRIADO	
CONSERV	COPO TRANSLUCIDO 200ML P/ REFRIGERANTE, C-200 TR (50 UNIDADES);	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 200 ML, TRANSLUCIDO, ESTRIADO	
COPOSUL	COPO TRANSLUCIDO 200ML P/ REFRIGERANTE, CN-200 D TR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 200 ML, TRANSLUCIDO, ESTRIADO	
COPOSUL	COPO TRANSLUCIDO 200ML P/ REFRIGERANTE, CN-200/A TR (100 UNIDADES);	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 200 ML, TRANSLUCIDO, ESTRIADO	

Certificador: INNAC Nº Certificado: IP-COP-8345/2015-7 Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL	RUA ANTONIO GUGLIELMI, 675 - - JAQUELINE - IÇARA, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
COPOSUL	COPO BRANCO 250 ML PARA REFRIGERANTE, CN-250 BR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 250 ML, BRANCO, ESTRIADO		
COPOSUL	COPO TRANSLUCIDO 250 ML PARA REFRIGERANTE, CN-250 TR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ REFRIGERANTE, 250 ML, TRANSLUCIDO, ESTRIADO		

Certificador: INNAC Nº Certificado: IP-COP-8345/2015-8 Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL	RUA ANTONIO GUGLIELMI, 675 - - JAQUELINE - IÇARA, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
INDIPEL	COPO 300ML, C-300 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, 300 ML, BRANCO, ESTRIADO		
CONSERV	COPO BRANCO 300ML P/ CERVEJA, C-300 BR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CERVEJA, 300 ML, BRANCO, ESTRIADO		
CONSERV	COPO BRANCO 300ML P/ CERVEJA, C-300 BR (50 UNIDADES);	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CERVEJA, 300 ML, BRANCO, ESTRIADO		
COPOSUL	COPO BRANCO 300ML P/ CERVEJA, CN-300 BR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CERVEJA, 300 ML, BRANCO, ESTRIADO		
COPOSUL	COPO BRANCO 300ML P/ CERVEJA, CN-300/B BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CERVEJA, 300		

20/10/17
21/10/17
21/10/17

W.

Q

7

Am

25

			ML, BRANCO, ESTRIADO
MAGIFESTAS	COPO BRANCO 300ML, C-300 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO,300 ML, BRANCO, ESTRIADO
REGINA	COPO TRANSLÚCIDO 300ML P/ CERVEJA, C-300 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO,300 ML, BRANCO, ESTRIADO
CONSERV	COPO TRANSLÚCIDO 300ML P/ CERVEJA, C-300 TR (100 UNIDADES);	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CERVEJA,300 ML, TRANSLUCIDO, ESTRIADO
CONSERV	COPO TRANSLÚCIDO 300ML P/ CERVEJA, C-300 TR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CERVEJA,300 ML, TRANSLUCIDO, ESTRIADO
COPOSUL	COPO TRANSLÚCIDO 300ML P/ CERVEJA, CN-300 TR (100 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CERVEJA,300 ML, TRANSLUCIDO, ESTRIADO
COPOSUL	COPO TRANSLÚCIDO 300ML P/ CERVEJA, CN-300/B TR (50 UNIDADES);	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CERVEJA,300 ML, TRANSLUCIDO, ESTRIADO

Certificador: INNAC N° Certificado: **IP-COP-8345/2015-9** Tipo: Produto Emissão: 27/01/2016 Validade: 27/01/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80493638000140	COPOSUL- COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA.	COPOSUL	RUA ANTONIO GUGLIELMI, 675 - - JAQUELINE - IÇARA, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
COPOSUL	COPO BRANCO 400 ML PARA CHOOP, CN-400 BR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CHOOP,400 ML, BRANCO, ESTRIADO		
COPOSUL	COPO TRANSLÚCIDO 400 ML PARA CHOOP, CN-400 TR (50 UNIDADES)	NÃO	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO P/ CHOOP 400 ML, TRANSLUCIDO, ESTRIADO		

20/10/17
21/10/17
21/10/17

N.

PP

7

Mm

Am

CB

208
217

Assunto: **ABNT INMETRO**
De: Alfa Plus <comercial.alfaplus@gmail.com>
Para: <licitacao@cml.pr.gov.br>
Data: 23.10.2017 15:10

Webmail - CML

- INMETRO COPOSUL.pdf (~147 KB)

Boa tarde,

Segue documento conforme solicitado.

atenciosamente,

O SUCESSO DA GESTÃO DO TEMPO CONSTITUI EM ENCURTAR A VISÃO DA SUA REALIZAÇÃO.

Cinthy C. S. Dias

Alfa Plus Produtos e Equipamentos Eireli

CNPJ: 26.266.964/0001-70

Fone: (43) 3361-4888



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Z', 'W.', 'Am', and other illegible marks.

2017m
28 km

LIQUIDA STAPLES **CORTAMOS OS PREÇOS** ATÉ 80% em até 23/11 às 23h59 **CONFIRA**

Busca

ATENDIMENTO

FAÇA SEU LOGIN | CADASTRE-SE

MEGA OFERTAS MARÇA CUPONS STAPLES NATAL

TODAS AS CATEGORIAS SALDÃO RELÂMPAGO STAPLES+ EXCLUSIVOS BUSINESS BAUDUCCO

HOME / ALIMENTAÇÃO / COPOS E DISPENSERS / COPOS DESCARTAVEIS

COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180ML CAIXA COM 2500 COPOS ECOCOPPO DESEO180C

De: R\$ 89,90

POR: R\$ 65,90

[VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO](#)



R\$ 62,6

COR
 BRANCO

QUANTIDADE: 1

FAVORITE

É EMPRESA? SE SIM, CLIQUE AQUI E VEJA AS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS.

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

Copo Descartável Ecocoppo 180ml Caixa com 2500 Copos

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Guia Avaliações Perguntas

21 avaliações

(21)

- (10)
- (10)
- (1)
- (0)
- (0)

Nota 4.4 de 5

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui...

STAPLES

Oii! Tem novidade pra você!

Clique aqui que a gente te manda as melhores promoções do seu jeitinho 😊

QUANTO FICARIA PARA O CEP: 68180-030 Leia Social Miner

“

bom Leia +

”

Handwritten signatures and initials:
W.
Am
Am
Am

Dlu
219h

21 avaliações

0 perguntas

(veja todas as perguntas)

Avaliações reais, auditadas por

COMUNICADO IMPORTANTE

Proteja seu negócio de golpes aplicados por falsos representantes comerciais

SAIBA MAIS

PROMOÇÕES
EXCLUSIVAS, NOVIDADES
E LANÇAMENTOS

DIGITE SEU E-MAIL

SIGA NAS REDES SOCIAIS

SOBRE A STAPLES SERVIÇOS AO CLIENTE MAIS BUSCADOS DEPARTAMENTOS

SIGA-NOS

TELEVENDAS

- STAPLES NO MUNDO
- SALA DE IMPRENSA
- POLÍTICA DE PRIVACIDADE
- PRODUTOS STAPLES
- CARREIRA NA STAPLES

- ATENDIMENTO INTELIGENTE
- TROCA E DEVOLUÇÃO
- POLÍTICA DE ENTREGA
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- GARANTIA PERMANENTE
- INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA
- CODIGO DE ÉTICA

- PAPEL SULFITE
- CANETA
- POST-IT
- MARCA TEXTO
- CADERNO
- GRAMPEADOR
- PAPEL HIGIÊNICO
- CAFÉ

- PAPELARIA
- PAPEL
- CARTUCHOS E TONERS
- LIMPEZA
- ALIMENTAÇÃO
- MOBÍLIAS PARA ESCRITÓRIO
- INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS
- EN E SEGURANÇA

(11) 3824-7500
TELEVENDAS@STAPLES.COM.BR

MÉTODOS DE PAGAMENTOS



Fotos por Adriano Adrião - Ver produções Staples Brasil Comercio de Materiais de Escritorio Ltda.
CNPJ: 03.716.938/0001-43
Todos os direitos reservados.

Powered by:

Z
W.
Am
Dlu

*24/10
2206*

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	26.266.964/0001-70
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 23/10/2017 15:51:31

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 26.266.964/0001-70

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Z W. [initials]
[initials]
[initials]

21/10
2017



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2017 às 15:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.266.964/0001-70.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 59EE.2C52.BF55.3138

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Z', 'W.', 'Am', and other illegible marks.

21/5/17
222hr



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="26266964000170"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

W.
Z
Am
Am



223


CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017. OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA E COPOS.**

Certifico que as folhas 205-222 tiveram a numeração corrigida (a numeração equivocada encontra-se com tachado simples, a numeração correta foi redigida com tinta vermelha).

Londrina, 24 de outubro de 2017.


Anderson Rafael Delattre Abe
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



224

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA E COPOS

1 SÚMULA PARA PUBLICAÇÃO:

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2017-DG

O Pregoeiro instaurou a sessão na data fixada. Aberta a sessão pública, compareceram três empresas, todas credenciaram-se. Houve sessão de lances, o preço foi reduzido e a empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME alcançou o menor preço para todos os itens. Foi aberto seu envelope de habilitação, a documentação estava de acordo com o edital. Na internet, foi verificada a autenticidade dos documentos, quando possível, e consultados os cadastros de impedidos de licitar e condenados por improbidade – nenhuma informação impeditiva foi encontrada –, então a empresa com o menor preço foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto. Não houve manifestação de interesse em apresentar recurso. O processo foi homologado pelo Presidente da CML. Informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 24 de outubro de 2017. Pregoeiro – Anderson Rafael Delattre Abe.

2 DA FASE INTERNA

O Processo Administrativo nº 30/2017 iniciou-se em 21 de agosto de 2017 para atender ao Termo de Referência para registro de preços de produtos de copa, cozinha e copos descartáveis elaborado pelo Departamento de Administração Predial.

Após consolidação do Termo de Referência e pesquisa mercadológica de (fls. 10-36 dos autos) o preço máximo foi devidamente fixado pela Presidência na fl. 37-38 dos autos.

Abe

27/10/17

A minuta de edital foi elaborada e recebeu parecer jurídico (fl. 73-79 dos autos). O instrumento convocatório foi, então, assinado e publicado, com sessão designada para o dia 23 de outubro de 2017 (fls. 80-112 dos autos).

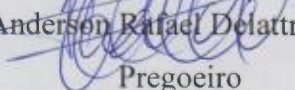
3 DA FASE EXTERNA

A fase externa da licitação está devidamente narrada na Ata da Sessão Pública, realizada no dia 23 de outubro de 2017, às 9h15, conforme fl. 205-222 dos autos.

Foi declarada vencedora a empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.266.964/0001-70, por ter oferecido os menores preços, por ter apresentado documentação em conformidade com o edital, e por não possuir impedimentos (cadastros do TCE/PR e CNJ).

Isto posto, encaminhamos o processo administrativo para análise e homologação da licitação por V. Exa., conforme acima exposto.

Londrina, 24 de outubro de 2017.


Anderson Rafael Delattre Abe
Pregoeiro

226/17

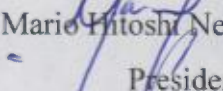
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA E COPOS.

Homologo o procedimento administrativo em epígrafe, de acordo com o exposto no relatório do pregoeiro e o registrado na ata da sessão pública, em que o pregoeiro adjudicou o objeto à empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.266.964/0001-70, conforme os valores seguintes:

Item	Descrição	Qtd	Unitário	Total
1	Chaleira de alumínio 10L.	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
2	Caixa de copo descartável para água, 180 ml.	180	R\$ 73,40	R\$ 13.212,00
3	Caixa de copo descartável para café, 50ml.	36	R\$ 73,50	R\$ 2.646,00
4	Garrafa térmica de 500ml.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
5	Pano de copa, tecido 100% algodão.	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
6	Rodo para pia.	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50

Londrina, 24 de outubro de 2017.


Mario Hitoshi Neto Takahashi
Presidente



22/11/17

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS

VALOR: R\$ 16.898,50 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 2 de novembro de 2017, a Câmara Municipal de Londrina, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARIO HITOSHI NETO TAKAHASHI, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.537.652-0 e CPF nº 027.927.909-46;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 16/2017, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e descartáveis, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.266.964/0001-70, com sede na Rua Maria Teixeira Coutinho, nº. 115, fundos, Bairro Gaion, CEP nº. 86.039-400, no Município de Londrina, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.252.173-7 SSP/PR e CPF nº 783.045.981-91, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 9 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO UNITÁRIO E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 10 O(s) preço(s) unitário(s) é(são):

Item	Descrição	Qtd	Unitário	Total
1	Chaleira de alumínio 10L.	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
2	Caixa de copo descartável para água, 180 ml.	180	R\$ 73,40	R\$ 13.212,00
3	Caixa de copo descartável para café, 50ml.	36	R\$ 73,50	R\$ 2.646,00
4	Garrafa térmica de 500ml.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
5	Pano de copa, tecido 100% algodão.	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
6	Rodo para pia.	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50

- 11 O presente instrumento possui valor total de R\$ 16.898,50 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 12 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 13 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com a entrega dos produtos.
- 14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 15 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 16 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

ficará sujeita às seguintes sanções:

- 23.1 Advertência.
- 23.2 Multa.

- 23.2.1 Multa moratória, no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o respectivo valor da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato para os atrasos no cumprimento dos prazos previstos nos itens 4 e 14 do Termo de Referência (Anexo I).

- 23.2.2 Multa compensatória, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o respectivo valor da Ata de Registro de Preços (valor total da proposta), pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas.

- 23.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 24 Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

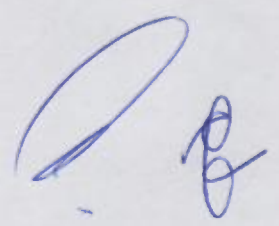
- 24.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 24.1.2 apresentar documentação falsa;
- 24.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 24.1.5 não manter a proposta;
- 24.1.6 cometer fraude fiscal;
- 24.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

- 25 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 26 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 27 A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.

- 28 Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Londrina, a Contratada ficará isento das penalidades mencionadas.



suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

- 38 Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 39 A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 39.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 39.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 39.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 39.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 40 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

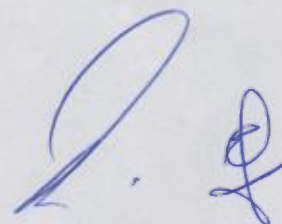
CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

- 41 Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem – principalmente o Termo de Referência –, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.
- 42 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

- 43 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato na no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

- 45 O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Tabela de Especificações e Preços (Anexo do presente Termo de Referência).
- 46 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEÇÃO II - JUSTIFICATIVA

- 47 O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque de materiais e utensílios de copa e cozinha utilizados pelos Gabinetes e Departamentos desta Casa.

SEÇÃO III - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

- 48 O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail ou fac-símile da empresa.
- 49 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 13 horas às 18 horas, às segundas, quartas ou sextas-feiras. Entregas às terças e quintas somente com autorização da fiscal desta Ata.
- 50 Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considerar-se-á prorrogado até o dia útil seguinte.
- 51 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.
- 52 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

59.9 Manter seu endereço de e-mail e fac-símile (se houver) atualizado e apto a receber mensagens da Contratante, caso não seja informado e-mail específico, o endereço utilizado para envio de notificações e outros documentos serão os presentes nos autos que originaram a presente Ata de Registro de Preço, notadamente eventual e-mail utilizado para orçamento na fase de instrução do procedimento, expresso na proposta ou outros documentos apresentados pela Contratante durante a licitação.

60 A Contratante obriga-se a:

60.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

60.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

60.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

233/14

TERMO DESTRUIÇÃO DE ENVELOPE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA E COPOS.

Considerando a regra do item 56 do instrumento convocatório, declaro que promovi, na data de hoje, à fragmentação dos documentos de habilitação da empresa: AG ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME, inscrita no CNPJ nº. 22.499.940/0001-00, e AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.836.350/0001-02.

Londrina, 16 de novembro de 2017.


Anderson Rafael Delattre Abe
Pregoeiro

PORTARIA Nº 204, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2017, Daniella Tiemi Miyazaki, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Jairo Tamura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 1º de novembro de 2017. Mario Hitoshi Neto Takahashi - Presidente

PORTARIA Nº 205, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2017, o símbolo do cargo de provimento em comissão, do servidor Milton Tizuo Tsuruda, lotado no Gabinete do Vereador Jairo Tamura, de Chefe de Gabinete, símbolo Opção E: CCL-06, para Chefe de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-02, exonerável "ad nutum".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 1º de novembro de 2017. Mario Hitoshi Neto Takahashi - Presidente

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017.

Objeto: registro de preço de produtos de copa, cozinha e copos.

Homologo o procedimento administrativo em epígrafe, de acordo com o exposto no relatório do pregoeiro e o registrado na ata da sessão pública, em que o pregoeiro adjudicou o objeto à empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.266.964/0001-70, conforme os valores seguintes:

Item	Descrição	Qtd	Unitário	Total
1	Chaleira de alumínio 10L.	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
2	Caixa de copo descartável para água, 180 ml.	180	R\$ 73,40	R\$ 13.212,00
3	Caixa de copo descartável para café, 50ml.	36	R\$ 73,50	R\$ 2.646,00
4	Garrafa térmica de 500ml.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
5	Pano de copa, tecido 100% algodão.	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
6	Rodo para pia.	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50

Londrina, 24 de outubro de 2017. Mario Hitoshi Neto Takahashi - Presidente

EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 26.266.964/0001-70

Objeto: registro de preço de produtos de copa, cozinha e copos

Valor total: R\$ 16.898,50

Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação.

Data da Assinatura: 02 de novembro de 2017

RESULTADO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2017-DG

O Pregoeiro instaurou a sessão na data fixada. Aberta a sessão pública, compareceram três empresas, todas credenciaram-se. Houve sessão de lances, o preço foi reduzido e a empresa ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME alcançou o menor preço para todos os itens. Foi aberto seu envelope de habilitação, a documentação estava de acordo com o edital. Na internet, foi verificada a autenticidade dos documentos, quando possível, e consultados os cadastros de impedidos de licitar e condenados por improbidade – nenhuma informação impeditiva foi encontrada –, então a empresa com o menor preço foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto. Não houve manifestação de interesse em apresentar recurso.

235/11m

O processo foi homologado pelo Presidente da CML. Informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 24 de outubro de 2017. Anderson Rafael Delattre Abe - Pregoeiro

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 54 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2017, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto "Projeto para Aquisição de Equipamento e Custeios da Escola Novo Caminhar", protocolado sob nº 375/2017, apresentado pela Instituição: Escola Novo Caminhar, tendo como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Síndrome de Down – APS-DOWN, inscrita no CNPJ nº. 86.771.136/0001-10, Registro no CMDCA nº. 071, no valor total de R\$ 163.058,20 (cento e sessenta e três mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos) para despesas de custeio e de capital.

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação casada do Imposto de Renda a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura da Parceria com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º A entidade proponente deverá proceder a regularização do registro dos seus serviços perante este Conselho, caso se encontre desatualizado, até a data da formalização da parceria com o Município de Londrina.

Parágrafo único. Caso não haja a regularização prevista no caput, os valores referentes ao projeto aprovado reverter-se-ão ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de novembro de 2017. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 55 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2017, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto "Conviver Marista", protocolado sob nº 381/2017, apresentado pela Instituição: Centro Educacional Marista Irmão Acácio, tendo como mantenedora a Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, inscrita no CNPJ nº. 60.982.352/0001-11, Registro no CMDCA nº. 031, no valor total de R\$ 6.649,05 (Seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) para despesas de capital, sendo R\$ 5.174,42 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) provenientes do saldo de destinação casada vinculado à entidade, e R\$ 1.474,63 (Um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) de contrapartida da entidade proponente.

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação casada do Imposto de Renda a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura da Parceria com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º A entidade proponente deverá proceder a regularização do registro dos seus serviços perante este Conselho, caso se encontre desatualizado, até a data da formalização da parceria com o Município de Londrina.

Parágrafo único. Caso não haja a regularização prevista no caput, os valores referentes ao projeto aprovado reverter-se-ão ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de novembro de 2017. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente